



# Diário Oficial

ESTADO DO TOCANTINS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ANO XXII - PALMAS, QUARTA - FEIRA, 15 DE DEZEMBRO DE 2010 - Nº 3.279

PODER  
EXECUTIVO



PALÁCIO ARAGUAIA - Praça dos Girassóis

## ATOS DO PODER LEGISLATIVO

### LEI Nº 2.413, de 14 de dezembro de 2010.

Declara de utilidade pública estadual a Associação Amigos do Bem.

#### O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS

Faço saber que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º É declarada de utilidade pública estadual a Associação Amigos do Bem, com sede no Município de Palmas.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 14 dias do mês de dezembro de 2010; 189º da Independência, 122º da República, 22º do Estado.

CARLOS HENRIQUE AMORIM  
Governador do Estado

Antonio Lopes Braga Júnior  
Secretário-Chefe da Casa Civil

### LEI Nº 2.414, de 14 de dezembro de 2010.

Declara de utilidade pública estadual o Instituto Zerbini Sustentável e Solidário.

#### O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS

Faço saber que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º É declarada de utilidade pública estadual o Instituto Zerbini Sustentável e Solidário, do Município de Araguaína.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 14 dias do mês de dezembro de 2010; 189º da Independência, 122º da República, 22º do Estado.

CARLOS HENRIQUE AMORIM  
Governador do Estado

Antonio Lopes Braga Júnior  
Secretário-Chefe da Casa Civil

### LEI Nº 2.415, de 14 de dezembro de 2010.

Declara de utilidade pública estadual a Associação dos Pequenos Produtores Rurais do Assentamento São Miguel, no Município de Taguatinga.

#### O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS

Faço saber que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º É declarada de utilidade pública estadual a Associação dos Pequenos Produtores Rurais do Assentamento São Miguel, no Município de Taguatinga.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 14 dias do mês de dezembro de 2010; 189º da Independência, 122º da República, 22º do Estado.

CARLOS HENRIQUE AMORIM  
Governador do Estado

Antonio Lopes Braga Júnior  
Secretário-Chefe da Casa Civil

### LEI Nº 2.416, de 14 de dezembro de 2010.

Declara de utilidade pública estadual a Associação de Apoio às Comunidades Carentes de Angico-TO – Associação Aroeira.

#### O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS

Faço saber que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º É declarada de utilidade pública estadual a Associação de Apoio às Comunidades Carentes de Angico-TO – Associação Aroeira.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 14 dias do mês de dezembro de 2010; 189º da Independência, 122º da República e 22º do Estado.

CARLOS HENRIQUE AMORIM  
Governador do Estado

Antonio Lopes Braga Júnior  
Secretário-Chefe da Casa Civil

## Sumário

ATOS DO PODER LEGISLATIVO	1
ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO	3
CASA CIVIL	8
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	9
SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO	9
SECRETARIA DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA	9
SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA	9
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA	10
SECRETARIA DO ESPORTE	11
SECRETARIA DA FAZENDA	11
SECRETARIA DE HABITAÇÃO E DESENV. URBANO	12
SECRETARIA DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO	13
SECRETARIA DA INFRA-ESTRUTURA	13
SECRETARIA DE RECURSOS HÍDRICOS E MEIO AMBIENTE	13
SECRETARIA DA SAÚDE	13
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA	13
AGÊNCIA TOC. DE REG., CONT. E FISC. DE SERV. PÚBLICOS - ATR	16
AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO TURÍSTICO - ADTUR	16
CODETINS	17
DERTINS	17
DETRAN	20
PRODIVINO	20
RURALTINS	20
ITERTINS	20
UNITINS	24
DEFENSORIA PÚBLICA	29
TRIBUNAL DE CONTAS	30
PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS	31
PUBLICAÇÕES PARTICULARES	33

**LEI Nº 2.417, de 14 de dezembro de 2010.**

Declara de utilidade pública estadual a Casa de Recuperação e Reeducação – CRER, da cidade de Palmas-TO.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**

Faço saber que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º É declarada de utilidade pública estadual a Casa de Recuperação e Reeducação – CRER, da cidade de Palmas-TO.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 14 dias do mês de dezembro de 2010; 189º da Independência, 122º da República e 22º do Estado.

CARLOS HENRIQUE AMORIM  
Governador do Estado

Antonio Lopes Braga Júnior  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**LEI Nº 2.418, de 14 de dezembro de 2010.**

Declara de utilidade pública estadual a Associação de Desenvolvimento Comunitário da Fundação Araguaia de Pau D'Arco -TO.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**

Faço saber que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º É declarada de utilidade pública estadual a Associação de Desenvolvimento Comunitário da Fundação Araguaia de Pau D'Arco -TO.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 14 dias do mês de dezembro de 2010; 189º da Independência, 122º da República e 22º do Estado.

CARLOS HENRIQUE AMORIM  
Governador do Estado

Antonio Lopes Braga Júnior  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**LEI Nº 2.419, de 14 de dezembro de 2010.**

Declara de utilidade pública estadual a Associação Mães Costureiras de Almas - ASMAC.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**

Faço saber que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS decreta e eu sanciono a seguinte Lei:



**Carlos Henrique Amorim**  
GOVERNADOR DO ESTADO

**Antonio Lopes Braga Júnior**  
SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL

**Adson José Honori de Melo**  
SUPERINTENDENTE DO DIÁRIO OFICIAL

**ESTADO DO TOCANTINS**

Art. 1º É declarada de utilidade pública estadual a Associação Mães Costureiras de Almas - ASMAC.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 14 dias do mês de dezembro de 2010; 189º da Independência, 122º da República e 22º do Estado.

CARLOS HENRIQUE AMORIM  
Governador do Estado

Antonio Lopes Braga Júnior  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**LEI Nº 2.420, de 14 de dezembro de 2010.**

Concede Título de Cidadão Tocantinense ao Dr. Onilson Batista da Silva.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**

Faço saber que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º É concedido Título de Cidadão Tocantinense ao Dr. Onilson Batista da Silva.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 14 dias do mês de dezembro de 2010; 189º da Independência, 122º da República e 22º do Estado.

CARLOS HENRIQUE AMORIM  
Governador do Estado

Antonio Lopes Braga Júnior  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**LEI Nº 2.421, de 14 de dezembro de 2010.**

Declara de utilidade pública estadual a Associação Educacional e Beneficente Evangélica – AEBE.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**

Faço saber que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º É declarada de utilidade pública estadual a Associação Educacional e Beneficente Evangélica – AEBE, inscrita no CNPJ nº 26.751.636/0001-69, com sede na Quadra 108 Sul, Alameda 14, Lote 06, Palmas-TO.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 14 dias do mês de dezembro de 2010; 189º da Independência, 122º da República e 22º do Estado.

CARLOS HENRIQUE AMORIM  
Governador do Estado

Antonio Lopes Braga Júnior  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**LEI Nº 2.422, de 14 de dezembro de 2010.**

Concede Título de Cidadão Tocantinense ao Padre João Bosco de Deus, cssr.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**

Faço saber que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º É concedido Título de Cidadão Tocantinense ao Padre João Bosco de Deus, csm, atualmente administrador da paróquia de São José operário, em Paraíso do Tocantins.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 14 dias do mês de dezembro de 2010; 189º da Independência, 122º da República e 22º do Estado.

CARLOS HENRIQUE AMORIM  
Governador do Estado

Antonio Lopes Braga Júnior  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**LEI Nº 2.423, de 14 de dezembro de 2010.**

Declara de utilidade pública estadual a Associação Flor de Lins das Mulheres de Palmas-TO.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**

Faço saber que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º É declarada de utilidade pública estadual a Associação Flor de Lins das Mulheres de Palmas-TO.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 14 dias do mês de dezembro de 2010; 189º da Independência, 122º da República e 22º do Estado.

CARLOS HENRIQUE AMORIM  
Governador do Estado

Antonio Lopes Braga Júnior  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**LEI Nº 2.424, de 14 de dezembro de 2010.**

Declara de utilidade pública estadual a Associação de Integração Social de Miracema do Tocantins-TO.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**

Faço saber que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º É declarada de utilidade pública estadual a Associação de Integração Social de Miracema - ASSIM, localizada na cidade de Miracema-TO.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 14 dias do mês de dezembro de 2010; 189º da Independência, 122º da República e 22º do Estado.

CARLOS HENRIQUE AMORIM  
Governador do Estado

Antonio Lopes Braga Júnior  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**ATOS DO CHEFE DO  
PODER EXECUTIVO**

**ATO Nº 5.540 - CSS.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve

MANTER

MARILENE BRITO CIRQUEIRA, Assistente Administrativo, matrícula 123560-5, integrante do quadro de pessoal da Secretaria da Educação e Cultura, cedida ao Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Tocantins, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2011, com ônus para a origem.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 13 dias do mês de dezembro de 2010; 189º da Independência, 122º da República e 22º do Estado.

CARLOS HENRIQUE AMORIM  
Governador do Estado

Antonio Lopes Braga Júnior  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 5.549 - CSS.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve

MANTER

JOSÉ CARLOS PEREIRA DE AMORIM, Agente de Polícia, matrícula 687308-1, integrante do quadro de pessoal da Secretaria da Segurança Pública, cedido à Presidência da República, no período de 26 de outubro a 31 de dezembro de 2010, com ônus para a origem, assegurado o ressarcimento total ao cedente, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas física e jurídica.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 13 dias do mês de dezembro de 2010; 189º da Independência, 122º da República e 22º do Estado.

CARLOS HENRIQUE AMORIM  
Governador do Estado

Antonio Lopes Braga Júnior  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 5.563 - CSS.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve

MANTER

JOSÉ CARLOS PEREIRA DE AMORIM, Agente de Polícia, matrícula 687308-1, integrante do quadro de pessoal da Secretaria da Segurança Pública, cedido à Presidência da República, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2011, com ônus para a origem, assegurado o ressarcimento total ao cedente, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas física e jurídica.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 13 dias do mês de dezembro de 2010; 189º da Independência, 122º da República e 22º do Estado.

CARLOS HENRIQUE AMORIM  
Governador do Estado

Antonio Lopes Braga Júnior  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 5.564 - CSS.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve

MANTER

ADRIANA BONFIM ORTIZ, Professora da Educação Básica, matrícula 836884-8, integrante do quadro de pessoal da Secretaria da Educação e Cultura, cedida à Presidência da República, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2011, com ônus para a origem, assegurado o ressarcimento total ao cedente, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas física e jurídica.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 13 dias do mês de dezembro de 2010; 189º da Independência, 122º da República e 22º do Estado.

CARLOS HENRIQUE AMORIM  
Governador do Estado

Antonio Lopes Braga Júnior  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 5.567 - CSS.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 20, inciso I, da Lei 1.533, de 29 de dezembro de 2004, no art. 23 da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, e no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve

**MANTER**

CLAUDIVAN SANTIAGO DE ARAÚJO, Professor da Educação Básica, matrícula 862664-2, integrante do quadro de pessoal da Secretaria da Educação e Cultura, cedido à Câmara dos Deputados, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2011, sem ônus para o órgão de origem, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas física e jurídica.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 14 dias do mês de dezembro de 2010; 189ª da Independência, 122ª da República e 22ª do Estado.

CARLOS HENRIQUE AMORIM  
Governador do Estado

Antonio Lopes Braga Júnior  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 5.568 - CSS.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 23 da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, e no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve

**MANTER**

TÁLITHA CRISTINA TOZZI MICHEL, Assistente de Serviços de Saúde, matrícula 861248-0, integrante do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, cedida à Câmara dos Deputados, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2011, sem ônus para o órgão de origem, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas física e jurídica.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 14 dias do mês de dezembro de 2010; 189ª da Independência, 122ª da República e 22ª do Estado.

CARLOS HENRIQUE AMORIM  
Governador do Estado

Antonio Lopes Braga Júnior  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 5.569 - RVG.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

**REVOGAR,**

a partir de 14 de dezembro de 2010, o Ato 5.195 - CSS, de 13 de setembro de 2010, publicado na edição 3.220 do Diário Oficial do Estado, que trata da cessão de LUZMARAAPOLINÁRIO, Assistente Social, matrícula 198072-6, para a Secretaria da Segurança Pública.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 14 dias do mês de dezembro de 2010; 189ª da Independência, 122ª da República e 22ª do Estado.

CARLOS HENRIQUE AMORIM  
Governador do Estado

Antonio Lopes Braga Júnior  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 5.570 - CSS.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve

**MANTER**

ABIZAIR ANTÔNIO PANIAGO, Delegado de Polícia Civil, matrícula 90003020-8, integrante do quadro de pessoal da Secretaria da Segurança Pública, cedido ao Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Tocantins, no período de 26 de outubro a 31 de dezembro de 2010, com ônus para a origem.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 14 dias do mês de dezembro de 2010; 189ª da Independência, 122ª da República e 22ª do Estado.

CARLOS HENRIQUE AMORIM  
Governador do Estado

Antonio Lopes Braga Júnior  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 5.571 - CSS.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 23 da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, e no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve

**MANTER**

JAQUELINE DIAS COUTO, Escrivã de Polícia, matrícula 885533-1, integrante do quadro de pessoal da Secretaria da Segurança Pública, cedida ao Poder Judiciário do Estado do Tocantins, no período de 26 de outubro a 31 de dezembro de 2010, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas física e jurídica.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 14 dias do mês de dezembro de 2010; 189ª da Independência, 122ª da República e 22ª do Estado.

CARLOS HENRIQUE AMORIM  
Governador do Estado

Antonio Lopes Braga Júnior  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 5.572 - DISP.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso X do art. 40 da Constituição do Estado, resolve

**DISPENSAR**

o servidor GILVAN PEREIRAARRUDA, matrícula 681903-6, lotado na Secretaria da Segurança Pública, da Função de Confiança – Agente de Serviço - FCSSP-1, a partir de 25 de novembro de 2010.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 14 dias do mês de dezembro de 2010; 189ª da Independência, 122ª da República e 22ª do Estado.

CARLOS HENRIQUE AMORIM  
Governador do Estado

Antonio Lopes Braga Júnior  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 5.573 - DISP.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso X do art. 40 da Constituição do Estado, resolve

**DISPENSAR**

o servidor HERBERT AYRES SARDINHA, matrícula 841089-5, lotado na Secretaria da Segurança Pública, da Função de Confiança – Chefe de Casa de Prisão Provisória - FCSSP-2, a partir de 25 de novembro de 2010.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 14 dias do mês de dezembro de 2010; 189ª da Independência, 122ª da República e 22ª do Estado.

CARLOS HENRIQUE AMORIM  
Governador do Estado

Antonio Lopes Braga Júnior  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 5.574 - DSG.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 1º da Lei 2.284, de 10 de fevereiro de 2010, resolve

**DESIGNAR**

o servidor GENIVALDO BARROS DE OLIVEIRA, matrícula 849496-7, da Secretaria da Segurança Pública, para exercer a Função de Confiança – Agente de Serviço - FCSSP-1, a partir de 25 de novembro de 2010.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 14 dias do mês de dezembro de 2010; 189ª da Independência, 122ª da República e 22ª do Estado.

CARLOS HENRIQUE AMORIM  
Governador do Estado

Antonio Lopes Braga Júnior  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 5.575 – DSG.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 1º da Lei 2.284, de 10 de fevereiro de 2010, resolve

**DESIGNAR**

a servidora **VALDINE ALVES DOS SANTOS**, matrícula 819068-2, da Secretaria da Segurança Pública, para exercer a Função de Confiança – Chefe de Casa de Prisão Provisória - FCSSP-2, a partir de 25 de novembro de 2010.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 14 dias do mês de dezembro de 2010; 189º da Independência, 122º da República e 22º do Estado.

CARLOS HENRIQUE AMORIM  
Governador do Estado

Antonio Lopes Braga Júnior  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 5.586 - CSS.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve

**MANTER**

**ROSANA DE BESSA CASTANHEIRA RODRIGUES**, Professora da Educação Básica, matrícula 825858-9, integrante do quadro de pessoal da Secretaria da Educação e Cultura, cedida ao Tribunal Regional do Trabalho - 18ª Região, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2011, com ônus para a origem, assegurado o ressarcimento total ao cedente, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas física e jurídica.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 14 dias do mês de dezembro de 2010; 189º da Independência, 122º da República e 22º do Estado.

CARLOS HENRIQUE AMORIM  
Governador do Estado

Antonio Lopes Braga Júnior  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 5.576 - CSS.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 23 da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, e no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve

**CEDER**

**GENILO ALVES LIMA**, Operador de Máquinas, matrícula 832255-4, integrante do quadro de pessoal do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Tocantins – DERTINS, à Câmara dos Deputados, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2011, sem ônus para o órgão de origem, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas física e jurídica.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 14 dias do mês de dezembro de 2010; 189º da Independência, 122º da República e 22º do Estado.

CARLOS HENRIQUE AMORIM  
Governador do Estado

Antonio Lopes Braga Júnior  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 5.578 - CSS.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 23 da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, e no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve

**MANTER**

**MARIA CREUZA SOUTO LEITE**, Técnica em Contabilidade, matrícula 824164-3, integrante do quadro de pessoal da Secretaria da Educação e Cultura, cedida ao Tribunal Regional do Trabalho - TRT/10ª, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2011, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas física e jurídica.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 14 dias do mês de dezembro de 2010; 189º da Independência, 122º da República e 22º do Estado.

CARLOS HENRIQUE AMORIM  
Governador do Estado

Antonio Lopes Braga Júnior  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 5.579 - CSS.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 20, inciso I, da Lei 1.533, de 29 de dezembro de 2004, no art. 23 da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, e no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve

**MANTER**

**MILENA PAULA PEREIRA CUNHA PASSOS**, Professora da Educação Básica, matrícula 825813-9, integrante do quadro de pessoal da Secretaria da Educação e Cultura, cedida ao Tribunal Regional do Trabalho - TRT/10ª, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2011, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas física e jurídica.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 14 dias do mês de dezembro de 2010; 189º da Independência, 122º da República e 22º do Estado.

CARLOS HENRIQUE AMORIM  
Governador do Estado

Antonio Lopes Braga Júnior  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 5.580 - CSS.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 23 da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, e no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve

**MANTER**

**FLORISDELBA SOUSA MONTEIRO**, Assistente Administrativo, matrícula 704725-8, integrante do quadro de pessoal da Secretaria da Cidadania e Justiça, cedida ao Tribunal Regional do Trabalho - TRT/10ª, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2011, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas física e jurídica.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 14 dias do mês de dezembro de 2010; 189º da Independência, 122º da República e 22º do Estado.

CARLOS HENRIQUE AMORIM  
Governador do Estado

Antonio Lopes Braga Júnior  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 5.581 - CSS.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 23 da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, e no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve

## MANTER

SUZANA DE OLIVEIRA NEGRE, Assistente Administrativo, matrícula 90003497-1, integrante do quadro de pessoal da Secretaria da Cidadania e Justiça, cedida ao Tribunal Regional do Trabalho - TRT/10ª, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2011, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas física e jurídica.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 14 dias do mês de dezembro de 2010; 189ª da Independência, 122ª da República e 22ª do Estado.

CARLOS HENRIQUE AMORIM  
Governador do Estado

Antonio Lopes Braga Júnior  
Secretário-Chefe da Casa Civil

## ATO Nº 5.582 - CSS.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 23 da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, e no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve

## MANTER

JULIANA CLARO DE SOUZA, Assistente Administrativo, matrícula 833447-1, integrante do quadro de pessoal da Secretaria do Planejamento, cedida ao Tribunal Regional do Trabalho - TRT/10ª, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2011, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas física e jurídica.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 14 dias do mês de dezembro de 2010; 189ª da Independência, 122ª da República e 22ª do Estado.

CARLOS HENRIQUE AMORIM  
Governador do Estado

Antonio Lopes Braga Júnior  
Secretário-Chefe da Casa Civil

## ATO Nº 5.583 - CSS.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 23 da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, e no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve

## MANTER

CAROLINE DUKS, Soldado, matrícula 859678-6, integrante do quadro de pessoal da Polícia Militar do Estado do Tocantins, cedida ao Tribunal Regional do Trabalho - TRT/10ª, no período de 16 de fevereiro de 2011 a 15 de fevereiro de 2012, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas física e jurídica.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 14 dias do mês de dezembro de 2010; 189ª da Independência, 122ª da República e 22ª do Estado.

CARLOS HENRIQUE AMORIM  
Governador do Estado

Antonio Lopes Braga Júnior  
Secretário-Chefe da Casa Civil

## ATO Nº 5.584 - CSS.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 23 da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, e no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve

## MANTER

DELBRA MARIA BARBOSA DE SOUSA, Assistente Administrativo, matrícula 696986-1, integrante do quadro de pessoal da Secretaria da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, cedida ao Tribunal Regional do Trabalho - TRT/10ª, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2011, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas física e jurídica.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 14 dias do mês de dezembro de 2010; 189ª da Independência, 122ª da República e 22ª do Estado.

CARLOS HENRIQUE AMORIM  
Governador do Estado

Antonio Lopes Braga Júnior  
Secretário-Chefe da Casa Civil

## ATO Nº 5.585 - CSS.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 23 da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, e no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve

## MANTER

VANUSIA MACHADO DE OLIVEIRA CARNEIRO, Assistente Administrativo, matrícula 709492-2, integrante do quadro de pessoal do Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins - RURALTINS, cedida ao Tribunal Regional do Trabalho - TRT/10ª, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2011, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas física e jurídica.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 14 dias do mês de dezembro de 2010; 189ª da Independência, 122ª da República e 22ª do Estado.

CARLOS HENRIQUE AMORIM  
Governador do Estado

Antonio Lopes Braga Júnior  
Secretário-Chefe da Casa Civil

## ATO Nº 5.587 - CSS.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve

## MANTER

DANIELA PORTO VEIGA, Enfermeira, matrícula 867709-3, integrante do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, cedida ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins, no período de 1º de janeiro a 31 de

dezembro de 2011, com ônus para a origem, assegurado o ressarcimento total ao cedente, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas física e jurídica.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 14 dias do mês de dezembro de 2010; 189ª da Independência, 122ª da República e 22ª do Estado.

CARLOS HENRIQUE AMORIM  
Governador do Estado

Antonio Lopes Braga Júnior  
Secretário-Chefe da Casa Civil

## ATO Nº 5.589.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso XXI, da Constituição do Estado, com fulcro no art. 3º da Lei Complementar 45, de 3 de abril de 2006, e no art. 1º do Decreto 3.606, de 20 de janeiro de 2009, e com base do que consta dos Autos do Processo 10/0100534-9 /Casa Civil, resolve

## CONVALIDAR

o Ato 2.719 – NM, de 13 de agosto de 2009, publicado na edição 2.955 do Diário Oficial do Estado, para tornar definitiva a investidura de THAÍS FABIANE GONÇALVES DE ARAÚJO no Posto de Primeiro-Tenente do Quadro de Oficiais Bombeiros Militares Especialistas – Bacharel em Direito.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 14 dias do mês de dezembro de 2010; 189ª da Independência, 122ª da República e 22ª do Estado.

CARLOS HENRIQUE AMORIM  
Governador do Estado

Antonio Lopes Braga Júnior  
Secretário-Chefe da Casa Civil

## ATO Nº 5.590- AP.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, e tendo em vista o que consta dos Autos do Processo 2010/2483/000923, resolve

## CONCEDER

Aposentadoria Voluntária por Implemento de Idade à servidora CELIA PEIXOTO SOARES, matrícula 686280-2, do Quadro Geral de Servidores do Poder Executivo, no cargo de Assistente Administrativo, Nível II, Referência "G", com 180 horas mensais, por ter cumprido os requisitos legais, fixando o benefício no valor de R\$ 899,90, proporcional a 20/30, cujo benefício será custeado com os recursos do Fundo de Previdência do Estado do Tocantins, e reajustado na forma do Regime Próprio de Previdência Social.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 14 dias do mês de dezembro de 2010; 189ª da Independência, 122ª da República e 22ª do Estado.

CARLOS HENRIQUE AMORIM  
Governador do Estado

Antonio Lopes Braga Júnior  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 5.591 - CSS.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 23 da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, e no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve

MANTER

FERNANDO AMORIM BALESTRA, Biomédico, matrícula 879706-4, integrante do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, cedido ao Poder Legislativo do Estado do Tocantins, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2011, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas física e jurídica.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 14 dias do mês de dezembro de 2010; 189º da Independência, 122º da República e 22º do Estado.

CARLOS HENRIQUE AMORIM  
Governador do Estado

Antonio Lopes Braga Júnior  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 5.592 - CSS.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 20, inciso I, da Lei 1.533, de 29 de dezembro de 2004, no art. 23 da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, e no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve

MANTER

IVANEIDE DE OLIVEIRA TEIXEIRA, Professora Normalista, matrícula 292036-1, integrante do quadro de pessoal da Secretaria da Educação e Cultura, cedida ao Poder Legislativo do Estado do Tocantins, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2011, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas física e jurídica.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 14 dias do mês de dezembro de 2010; 189º da Independência, 122º da República e 22º do Estado.

CARLOS HENRIQUE AMORIM  
Governador do Estado

Antonio Lopes Braga Júnior  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 5.593 - CSS.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 23 da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, e no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve

MANTER

ANA LÚCIA FERREIRA DE CARVALHO, Assistente Administrativo, matrícula 822126-0, integrante do quadro de pessoal da Secretaria de Habitação e Desenvolvimento Urbano,

cedida ao Poder Legislativo do Estado do Tocantins, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2011, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas física e jurídica.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 14 dias do mês de dezembro de 2010; 189º da Independência, 122º da República e 22º do Estado.

CARLOS HENRIQUE AMORIM  
Governador do Estado

Antonio Lopes Braga Júnior  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 5.594 - CSS.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 23 da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, e no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve

MANTER

DONIZETH APARECIDO SILVA, Auditor Fiscal da Receita Estadual, matrícula 694380-2, integrante do quadro de pessoal da Secretaria da Fazenda, cedida ao Poder Legislativo do Estado do Tocantins, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2011, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas física e jurídica.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 14 dias do mês de dezembro de 2010; 189º da Independência, 122º da República e 22º do Estado.

CARLOS HENRIQUE AMORIM  
Governador do Estado

Antonio Lopes Braga Júnior  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 5.595 - CSS.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 20, inciso I, da Lei 1.533, de 29 de dezembro de 2004, no art. 23 da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, e no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve

MANTER

LILIANE APARECIDA VASCONCELOS, Professora da Educação Básica, matrícula 853199-4, integrante do quadro de pessoal da Secretaria da Educação e Cultura, cedida ao Poder Legislativo do Estado do Tocantins, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2011, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas física e jurídica.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 14 dias do mês de dezembro de 2010; 189º da Independência, 122º da República e 22º do Estado.

CARLOS HENRIQUE AMORIM  
Governador do Estado

Antonio Lopes Braga Júnior  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 5.596 - CSS.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 20, inciso I, da Lei 1.533, de 29 de dezembro de 2004, no art. 23 da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, e no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve

MANTER

MARISA APARECIDA FRANCISCO FRANCO, Professora Normalista, matrícula 124664-0, integrante do quadro de pessoal da Secretaria da Educação e Cultura, cedida ao Poder Legislativo do Estado do Tocantins, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2011, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas física e jurídica.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 14 dias do mês de dezembro de 2010; 189º da Independência, 122º da República e 22º do Estado.

CARLOS HENRIQUE AMORIM  
Governador do Estado

Antonio Lopes Braga Júnior  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 5.597 - CSS.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 20, inciso I, da Lei 1.533, de 29 de dezembro de 2004, no art. 23 da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, e no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve

MANTER

SILVANA LOPES RIBEIRO SOARES, Professora Normalista, matrícula 501948-6, integrante do quadro de pessoal da Secretaria da Educação e Cultura, cedida ao Poder Legislativo do Estado do Tocantins, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2011, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas física e jurídica.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 14 dias do mês de dezembro de 2010; 189º da Independência, 122º da República e 22º do Estado.

CARLOS HENRIQUE AMORIM  
Governador do Estado

Antonio Lopes Braga Júnior  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**CASA CIVIL**

Secretário-Chefe: **ANTÔNIO LOPES BRAGA JÚNIOR**

**PORTARIA CCI Nº 3.372 - EX, de 13 de dezembro de 2010.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

**EXONERAR**, a pedido,

LUANI COELHO PEDREIRA RODRIGUES do cargo de Assessoramento Superior - DAS-3, da Secretaria da Administração, redistribuído para a Secretaria do Governo, a partir de 16 de dezembro de 2010.

**PORTARIA CCI Nº 3.373 - EX, de 13 de dezembro de 2010.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

**EXONERAR**, a pedido,

SILVANO BARROS GOMES do cargo de Auxiliar Operacional - AD-1, do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Tocantins – DERTINS, a partir de 1º de novembro de 2010.

**PORTARIA CCI Nº 3.374 - RED, de 14 de dezembro de 2010.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º do Decreto 4.112, de 25 de junho de 2010, resolve

**REDISTRIBUIR**, a pedido,

o servidor WALKER ALVES GUIMARAES, matrícula 199192-2, para o Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins – RURALTINS, a partir de 1º de dezembro de 2010.

**PORTARIA CCI Nº 3.375 - RED, de 14 de dezembro de 2010.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º do Decreto 4.112, de 25 de junho de 2010, resolve

**REDISTRIBUIR**, a pedido,

o servidor ANTÔNIO CARLOS AZEVEDO PEREIRA, matrícula 834789-1, para a Secretaria de Agricultura Pecuária e Abastecimento, a partir de 15 de dezembro de 2010.

**PORTARIA CCI Nº 3.376 - RED, de 14 de dezembro de 2010.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º do Decreto 4.112, de 25 de junho de 2010, resolve

**REDISTRIBUIR**, a pedido,

o servidor LUCIANO RODRIGUES DE OLIVEIRA, matrícula 881908-4, para a Secretaria da Saúde, a partir de 15 de dezembro de 2010.

**PORTARIA CCI Nº 3.377, de 14 de dezembro de 2010.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso II, da Constituição do Estado, resolve

**DETERMINAR**

a fruição das férias de RANGEL CAVALCANTE COSTA, matrícula 884056-3, no período de 20 de dezembro de 2010 a 3 de janeiro de 2011, relativas a 2009-2010, suspensas pela Portaria CCI n. 2.169, de 7 de junho de 2010, publicada na edição 3.152 do Diário Oficial do Estado.

**PORTARIA CCI Nº 3.378 - EX, de 14 de dezembro de 2010.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

**EXONERAR**

ANTENOR PINHEIRO QUEIROZ FILHO do cargo de Assessoramento Superior - DAS-2, da Secretaria da Administração, redistribuído para a Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins – ADAPEC/TOCANTINS, a partir de 1º de novembro de 2010.

**PORTARIA CCI Nº 3.379 - EX, de 14 de dezembro de 2010.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

**EXONERAR**

RAIMUNDA ABADES DA SILVA do cargo de Assessoramento Direto - AD-1, da Secretaria da Administração, redistribuído para a Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC/TOCANTINS, a partir de 13 de outubro de 2010.

**PORTARIA CCI Nº 3.380 - EX, de 14 de dezembro de 2010.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

**EXONERAR**

KLEITON FERREIRA DA FONSECA do cargo de Assessoramento Direto - AD-2, da Secretaria da Administração, redistribuído para a Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social, a partir de 31 de dezembro de 2010.

**PORTARIA CCI Nº 3.381 - EX, de 14 de dezembro de 2010.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

**EXONERAR**

OSVALDO DE SOUZA PORTO do cargo de Assessoramento Direto - AD-8, da Secretaria da Administração, redistribuído para a Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social, a partir de 31 de dezembro de 2010.

**PORTARIA CCI Nº 3.382 - EX, de 14 de dezembro de 2010.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

**EXONERAR**

JUNYA RAFAELA LACERDA COSTA do cargo de Assessoramento Direto - AD-2, da Secretaria da Administração, redistribuído para a Secretaria do Governo, a partir de 31 de dezembro de 2010.

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**

Secretário: EUGÊNIO PACCELI DE FREITAS COELHO

**PORTARIA Nº 1141 - EX, de 07 de dezembro de 2010.**

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, consoante o disposto no art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e no uso da atribuição conferida pelo art. 1º, inciso II, alínea "a", do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, resolve:

EXONERAR, a pedido,

ROSANIA GUEDES DA SILVA, matrícula nº.820688-1, do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, do Quadro Geral do Poder executivo, lotada na Secretaria da Educação e Cultura do Estado do Tocantins, a partir de 03 de fevereiro de 2009, com base no Requerimento juntado no Processo Administrativo Disciplinar de Nº. 2009/2300/000155.

**PORTARIA Nº 1145 de 10 de dezembro de 2010.**

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 41 da Constituição do Estado, e com fulcro nos arts. 4º, 10, 13, inciso III, alínea "a", todos da Lei 1.534, de 29 de dezembro de 2004, resolve:

RETIFICAR

I – a Portaria Nº 1127 de 30 de novembro de 2010, publicada no Diário Oficial Nº 3.175 de 09 de julho de 2010, concedendo Progressão Horizontal ao Servidor Público do Quadro-Geral do Poder Executivo Estadual, conforme a tabela abaixo.

Onde se lê:

I – a Portaria Nº 928 de 26 de agosto de 2010, publicada no Diário Oficial Nº 3.212 de 31 de agosto de 2010, concedendo Progressão Horizontal ao Servidor Público do Quadro-Geral do Poder Executivo Estadual, conforme a tabela abaixo.

Leia – se:

I – a Portaria Nº 731 de 09 de julho de 2010, publicada no Diário Oficial Nº 3.175 de 09 de julho de 2010, concedendo Progressão Horizontal ao Servidor Público do Quadro-Geral do Poder Executivo Estadual, conforme a tabela abaixo.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO Nº.: 2010/2700/004364  
 CONTRATO Nº.: 2246/2010  
 CONTRATANTE: Secretaria da Administração  
 CONTRATADO: MÁRCIA RÉGIA BORGES DE OLIVEIRA  
 OBJETO: Termo de Compromisso de Serviços Públicos de Caráter Temporário  
 CARGO: PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA  
 CARGA HORÁRIA: 85 horas mensais  
 VALOR MENSAL: R\$ 1.287,70 (UM MIL, DUZENTOS E OITENTA E SETE REAIS E SETENTA CENTAVOS)  
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2080 - 3.1.90.11  
 PRAZO DE VIGÊNCIA: 02/09/2010 A 18/09/2010

**EXTRATO DE CONTRATO  
 Republicado por incorreções**

PROCESSO Nº.: 2010/2700/004008  
 CONTRATO Nº.: 2205/2010  
 CONTRATANTE: Secretaria da Administração  
 CONTRATADO: ANDREA PEREIRA MORAES DE SOUSA  
 OBJETO: Termo de Compromisso de Serviços Públicos de Caráter Temporário  
 CARGO: PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA  
 CARGA HORÁRIA: 180 horas mensais  
 VALOR MENSAL: R\$ 2.726,89 ( DOIS MIL, SETECENTOS E VINTE E SEIS REAIS E OITENTA E NOVE CENTAVOS)  
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2079-3.1.90.11  
 PRAZO DE VIGÊNCIA: 02-08-2010 A 31-10-2010

**SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO**

Secretário: ROBERTO JORGE SAHIUM

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

TERMO ADITIVO Nº 1  
 CONTRATO Nº 053/2009  
 PROCESSO Nº 2009/3300/000245  
 COTNRATANTE: Secretaria da Agricultura, Pecuária e Abastecimento  
 CONTRATADA: Empresa Brasileira de Tecnologia e Administração de Convênios HOM LTDA  
 OBJETO: Locação de máquina de point off sale  
 VALOR ANUAL: R\$ 3.167,16 (três mil, cento e sessenta e sete reais e dezesseis centavos).  
 VIGÊNCIA prorrogada para 30/11/2011.  
 DOTAÇÃO ORÇAMETÁRIA: 33010.041.220.195.2002  
 ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39  
 FONTE: 0100666666  
 DATA DA ASSINATURA: 29 de novembro de 2010  
 SIGNATÁRIOS:  
 Roberto Jorge Sahium – Secretário da Seagro.  
 Benicia Rocha Montelli da Silva e Sidnei da Silveira Monteiro – representantes legais da contratada.

**SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA**

Secretário: RENATO GUEDES

**PORTARIA Nº. 356, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2010.**

O SUBSECRETÁRIO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria 335, de 25 de novembro de 2010, publicada na edição do Diário Oficial nº. 3.268, de 30 de novembro de 2010 e, atendendo à conveniência do serviço resolve:

AUTORIZAR

a fruição das férias legais e regulamentares dos servidores e períodos abaixo relacionados, referentes ao período aquisitivo 2009/2010:

NOME	MATRÍCULA	PERÍODO P/ FRUIÇÃO	PORTARIA DE SUSPENSÃO
1. Ana Lucia Tavares Soares	885433-5	3/1/2011 a 1/2/2011	Portaria nº. 287, de 7/10/2010 – DO 3.239, de 15/10/2010
2. Analice Dias dos Santos	875315-6	3/2/2011 a 4/3/2011	Portaria nº. 286, de 6/10/2010 – DO 3.237, de 13/10/2010
3. Andriara Moreira Barreira dos Santos	872076-2	20/12/2010 a 18/1/2011	Portaria nº. 286, de 6/10/2010 – DO 3.237, de 13/10/2010
4. Conchita Zamorano Chaves	876281-3	20/12/2010 a 18/1/2011	Portaria nº. 286, de 6/10/2010 – DO 3.237, de 13/10/2010
5. Fernanda Sobreira da Silva	876274-1	3/1/2011 a 1/2/2011	Portaria nº. 286, de 6/10/2010 – DO 3.237, de 13/10/2010

Nourival dos Santos  
 Subsecretário

**SECRETARIA DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA**

Secretária: MÁRCIA IZABEL BARBOSA SOARES

**PORTARIA SECT/Nº 282 de 13 de Dezembro de 2010.**

A SECRETÁRIA DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso de suas atribuições legais e consoante o disposto no Art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e com fundamento no disposto no art. 86, da Lei nº 1818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE

Suspender, por necessidade do serviço, as férias da servidora, LOURILENE PRADO MENDES, matrícula nº 823829-4, Assessoramento Superior – DAS 12, relativas ao período aquisitivo 2009/2010, de 01/07/2010 a 30/07/2010, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e a servidora.

**SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA**

Secretária: SUZANA SALAZAR DE FREITAS MORAIS

**PORTARIA-SEDUC/SS Nº 1.069, de 04 de agosto de 2010.**

A SUBSECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a PORTARIA-SEDUC nº 71, de 19 de janeiro de 2010, resolve:

REMOVER

MARIA EUNICE COSTA RODRIGUES, matrícula nº 1116860, Professor da Educação Básica, com lotação na Diretoria de Ensino Fundamental, para a Superintendência de Educação, no Município de Palmas, com carga horária de 180 horas mensais, a partir de 2 de julho de 2010.

**PORTARIA-SEDUC/SS Nº 1.090, de 5 de agosto de 2010.**

A SUBSECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a PORTARIA-SEDUC nº 71, de 19 de janeiro de 2010, resolve:

RETIFICAR

a PORTARIA-SEDUC/SS nº 672, de 7 de junho de 2010, publicada na edição do Diário Oficial do Estado nº 3.157, de 15 de junho de 2010, que removeu a servidora EMIRÉS DE SOUSA REIS, matrícula nº 62316-4, Professor Normalista, a seguir.

Onde se lê: Para a Diretoria de Educação Pedagógica - Carga horária de 180 horas mensais

Leia-se: Para a Diretoria de Gestão Pedagógica - Carga horária de 90 horas mensais

**PORTARIA-SEDUC/SS Nº 1.194, de 19 de agosto de 2010.**

A SUBSECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a PORTARIA-SEDUC nº 71, de 19 de janeiro de 2010, resolve:

REMOVER, a pedido

DARILENE MOREIRA GALVÃO GONÇALVES, matrícula nº 5011078, Professor Normalista, com lotação na APAE - Escola Especial Luz da Vida - conveniada, no Município de Paraíso do Tocantins, para o Núcleo do Programa Pioneiros Mirins, no Município de Monte Santo do Tocantins, com carga horária de 180 horas mensais, a partir de 18 de agosto de 2010.

**PORTARIA-SEDUC/SS Nº 1.215, de 20 de agosto de 2010.**

A SUBSECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a PORTARIA-SEDUC nº 71, de 19 de janeiro de 2010, resolve:

LOTAR

o servidor JOSÉ LENI VIVAS, matrícula nº 844711-0, Professor da Educação Básica, no CAIC - Centro de Atenção Integral a Criança, nesta Capital, a partir de 2 de agosto de 2010, fixando sua carga horária em 180 (cento e oitenta) horas mensais.

**PORTARIA-SEDUC Nº 2.059, de 8 de dezembro de 2010.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DETERMINAR

a fruição das férias do servidora JOAO DOS SANTOS SALES BATISTA, matrícula nº 4235134, Professor Normalista, no período de 1º a 15 de janeiro de 2011, relativa ao período aquisitivo de 20 de janeiro de 2009 a 19 de janeiro de 2010, suspensas pela PORTARIA-SEDUC/SS Nº 1.863, de 15 de setembro de 2010.

**PORTARIA-SEDUC Nº 2.061, de 8 de dezembro de 2010.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1.950, de 7 de agosto de 2008 e com fulcro no art. 4º do Decreto nº 3.974, de 11 de fevereiro de 2010, resolve:

EXONERAR, a pedido,

LUCINEIA GONCALVES PEREIRA, matrícula nº 880134-7, do cargo em comissão de Agente Especial de Educação - AE, nível 4, a partir de 22 de novembro de 2010.

**PORTARIA-SEDUC/SS Nº 2.062, de 8 de dezembro de 2010.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

ANULAR

a PORTARIA-SEDUC/SS nº 1.905, de 11 de novembro de 2010, publicada na edição do Diário Oficial do Estado nº 3.258, de 16 de novembro de 2010, na parte em que designou o servidor OTON DANIEL SOUSA DA SILVA, matrícula nº 869975-5 Professor da Educação Básica, para ministrar aulas em substituição a servidora MARIA DE LOURDES SOUSA, lotado na Diretoria Regional de Ensino de Araguaína.

**PORTARIA-SEDUC Nº 2.063, de 8 de dezembro de 2010.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1.950, de 7 de agosto de 2008 e com fulcro no art. 4º do Decreto nº 3.453, de 8 de agosto de 2008, resolve:

EXONERAR, a pedido

ELIMAR MOREIRA LIMA, matrícula nº 822424-2, do cargo em comissão de Agente de Apoio à Docência - AAD, nível 1, a partir de 29 de outubro de 2010.

**PORTARIA-SEDUC Nº 2.064, de 8 de dezembro de 2010.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1.950, de 7 de agosto de 2008 e com fulcro no art. 4º do Decreto nº 3.974, de 11 de fevereiro de 2010, resolve:

EXONERAR, a pedido,

CREMILDA LUSTOSA ALMEIDA, matrícula nº 821843-9, do cargo em comissão de Agente Especial de Educação - AE, nível 4, a partir de 1º de dezembro de 2010.

**PORTARIA-SEDUC Nº 2.065, de 8 de dezembro de 2010**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER

KHELLEN CRISTINA PIRES CORREIA SOARES, matrícula nº 842508-6, Professor da Educação Básica, com lotação no Gabinete do Secretário, para a Coordenadoria de Educação Indígena, nesta Capital, com carga horária de 180 horas mensais, a partir de 1º de dezembro de 2010.

**PORTARIA-SEDUC Nº 2.066, de 8 de dezembro de 2010**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER

ADELANDIA RESENDE DE SOUZA CASTRO, matrícula nº 833540-1, Professor da Educação Básica, com lotação na Diretoria de Gabinete, para a Coordenadoria de Gestão Educacional, nesta Capital, com carga horária de 180 horas mensais, a partir de 1º de dezembro de 2010.

**PORTARIA-SEDUC Nº 2.067, de 7 de dezembro de 2010.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DESIGNAR

ANDRA MARTINS RIBEIRO, matrícula nº 885133-6, Professor da Educação Básica, para responder interinamente pela função de Diretor Administrativo Adjunto de Unidade Escolar, da Escola Estadual Agrícola David Aires França, no Município de Araias, a partir de 31 de maio de 2010.

**PORTARIA-SEDUC Nº 2.068, de 7 de dezembro de 2010.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DESIGNAR

MARCOS ARAUJO DE SOUZA COUTINHO, matrícula nº 846793-5, Professor da Educação Básica, para responder interinamente pela função de Diretor Administrativo Adjunto de Unidade Escolar, da Escola Estadual Floresta, no Município de Paranã, a partir de 8 de outubro de 2010.

**PORTARIA-SEDUC Nº 2.069, de 9 de dezembro de 2010**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER, a pedido

TAMARA SUELLY CARDOSO DE ALMEIDA, matrícula nº 882738-9, Agente Especial de Educação - AE, nível 4, com lotação no Núcleo do Programa Pioneiros Mirins, no Município de natividade, para a Escola Estadual Doutor Quintiliano da Silva, no mesmo Município, com carga horária de 180 horas mensais, a partir de 1º de dezembro de 2010.

**PORTARIA-SEDUC Nº 2.071,  
de 10 de dezembro de 2010**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER

MAGUINOLIA SOARES ROCHA RIBEIRO, matrícula nº 497100-1, Professor Normalista, com lotação no Colégio Estadual Professor José Nézio Ramos, no Município de Paraíso do Tocantins, para o Colégio Estadual Idalina de Paula, no mesmo Município, com carga horária de 180 horas mensais, a partir de 1º de setembro de 2010.

**PORTARIA-SEDUC/SS Nº 2.206,  
de 19 de outubro de 2010.**

A SUBSECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a PORTARIA-SEDUC nº 71, de 19 de janeiro de 2010, resolve:

RETIFICAR

a PORTARIA-SEDUC/SS nº 1.134, de 12 de agosto de 2010, publicada na edição do Diário Oficial do Estado nº 3.213, de 1º de setembro de 2010, que removeu o servidor JOÃO RODRIGUES FERREIRA FILHO, matrícula nº 840516-6, Professor da Educação Básica, a seguir.

Onde se lê: Com lotação na Escola Estadual Raimundo Neiva de Carvalho

Leia-se: Com lotação na Escola Estadual Padre César Lelli

**PORTARIA-SEDUC/SS Nº 2.227,  
de 20 de outubro de 2010.**

A SUBSECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a PORTARIA-SEDUC nº 71, de 19 de janeiro de 2010, resolve:

DETERMINAR

a fruição das férias da servidora HELENA VERISSIMO DOS SANTOS, matrícula nº 71838-6, Professor da Educação Básica, no período de 20 de outubro a 3 de novembro de 2010, relativa ao período aquisitivo de 8 de julho de 2008 a 7 de julho de 2009, suspensas pela PORTARIA-SEDUC/SS Nº 757, de 28 de junho de 2010.

**PORTARIA-SEDUC/SS Nº 2.238,  
de 21 de outubro de 2010**

A SUBSECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a PORTARIA-SEDUC nº 71, de 19 de janeiro de 2010, resolve:

REMOVER, a pedido

ZAIRA FERREIRA DE ARAUJO, matrícula nº 835719-6, Professor da Educação Básica, com lotação no SENAI - Centro de Formação Profissional - conveniado, no Município de Araguaína, para o Colégio Estadual Manoel Gomes da Cunha, no mesmo Município, vinculado à Diretoria Regional de Ensino de Araguaína, com carga horária de 180 horas mensais, a partir de 4 de outubro de 2010.

**PORTARIA-SEDUC/SS Nº 2.239,  
de 21 de outubro de 2010**

A SUBSECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a PORTARIA-SEDUC nº 71, de 19 de janeiro de 2010, resolve:

REMOVER, a pedido

MARIA ELIZA RODRIGUES SALGADO LANA, matrícula nº 759619-7, Professor da Educação Básica, com lotação na Coordenadoria de Lotação de Servidores, para a Coordenadoria de Formação Inicial e Continuada, nesta Capital, com carga horária de 180 horas mensais, a partir de 21 de outubro de 2010.

**SECRETARIA  
DO ESPORTE**

Secretário: ANTONIO DE PÁDUA SOARES MARQUES

**PORTARIA-SESP Nº 142,  
de 13 de dezembro de 2010.**

O SECRETÁRIO DO ESPORTE, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e art. 37 da Lei 1.818 de 23 de agosto de 2007, resolve:

DESIGNAR:

A servidora Márcia Bezerra Noleto, matrícula nº 872051-7, ocupante do cargo de Gerente de Núcleo II DAS-5, para responder pela Coordenadoria de Finanças desta Secretaria, em substituição ao titular Cícero Dias Neto, Coordenador de Finanças, matrícula nº 827566-1, que se encontrará de férias no período de 13/12/2010 a 27/12/2010.

**PORTARIA-SESP Nº 140,  
de 30 de novembro de 2010.**

O SECRETÁRIO DO ESPORTE, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, § 1º, inciso IV da Constituição Estadual, da Lei 1.818 de 23 de agosto de 2007, resolve:

DETERMINAR:

A partir de 13/12/2010 a 11/01/2011, o gozo de 30 (trinta) dias das férias legais do servidor Thiago Franklin de Souza, matrícula nº. 865096-9, Coordenador de Redes e Suporte - DAS-7, prevista para o período de 15/10/2010 a 13/11/2010, referente ao período aquisitivo 2009/2010, suspensas pela PORTARIA-SESP Nº. 123, de 14 de outubro de 2010, publicada no Diário Oficial nº 3.247, de 27 de outubro de 2010.

**SECRETARIA  
DA FAZENDA**

Secretário: MARCELO OLÍMPIO CARNEIRO TAVARES

**PORTARIA/SEFAZ/Nº 1.615/2010**

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, nos termos do artigo 31º, do Decreto nº 3.943, de 20 de janeiro de 2010.

Considerando a necessidade de contratação, pela Secretaria da Fazenda, da FUNDAÇÃO DE APOIO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO DO TOCANTINS - FAPTO, para ministração de curso de língua inglesa;

Considerando que a FUNDAÇÃO DE APOIO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO DO TOCANTINS - FAPTO é instituição brasileira sem fins lucrativos, de natureza cultural, científica e educacional, possuindo inquestionável reputação ético-profissional;

Considerando ainda, o Parecer Jurídico nº 0977/10, emitido pela Procuradoria Geral do Estado.

RESOLVE:

Dispensar a realização de licitação, nos termos do Art. 24, inciso XIII, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, objetivando a contratação da FUNDAÇÃO DE APOIO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO DO TOCANTINS - FAPTO, devidamente inscrita no CNPJ. sob nº 06.343.763/0001-11, para a prestação dos serviços, no valor total de R\$ 7.600,00 (sete mil e seiscentos reais), conforme processo de nº 2010/2529/00.275 - SEFAZ.

GABINETE DO SECRETÁRIO, em Palmas, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de agosto de 2010.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

TERMO ADITIVO Nº: 003.  
CONTRATO Nº: 069/2007.  
PROCESSO Nº: 2007/2529/000329.  
CONTRATANTE: Secretaria da Fazenda.  
CONTRATADA: Elevadores Atlas Schindler S/A.  
OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato de prestação de serviços técnicos especializados de conservação e manutenção preventiva do elevador instalado na Delegacia Regional de Palmas.  
VALOR TOTAL R\$: 3.000,00 (três mil reais).  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 25010.04.122.0195.2001, natureza de despesa 33.90.39, fonte de recursos 0100.  
VIGÊNCIA: 1º/12/2010 à 30/11/2011.  
DATA DA ASSINATURA: 24 de novembro de 2010.  
SIGNATÁRIOS : - Marcelo Olímpio Carneiro Tavares – Secretário da Fazenda.  
Juscelino Fernandes de Paula – Procurador.

**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº: 053/2010.  
PROCESSO Nº: 2010/2529/000275.  
CONTRATANTE: Secretaria da Fazenda.  
CONTRATADO: Fundação de Apoio Científico e Tecnológico do Tocantins - FAPTO.  
OBJETO: Contratação de Instituição para ministrar curso de língua inglesa – Módulo INTRO, para servidores públicos estaduais desta Pasta.  
VALOR TOTAL R\$: 7.600,00 (sete mil e seiscentos reais).  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 26790.04.128.0021.4243, natureza de despesa 3.3.90.39, Fonte - 0240.  
VIGÊNCIA: 27/08/2010 à 27/01/2011.  
DATA DA ASSINATURA: 27 de agosto de 2010.  
SIGNATÁRIOS : - Marcelo Olímpio Carneiro Tavares – Secretário da Fazenda.  
Elvio Quirino Pereira – Diretor Executivo FAPTO.

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO TRIBUTÁRIA

**PORTARIA SEFAZ Nº 1614, de 23 de novembro de 2010.**

Dispõe sobre notificação para acompanhamento de leitura de EPROM.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o parágrafo único do art. 546 do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto 2.912, de 29 de dezembro de 2006,

RESOLVE:

Art. 1º Notificar os contribuintes:

I – RIBEIRO, COIMBRA E COIMBRA LTDA, Inscrição Estadual nº 29.064.330-9 e CNPJ nº 03.222.664/0001-93, para apresentar-se juntamente com o técnico credenciado para intervenção em ECF, na Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins – Coordenadoria de Automação Fiscal, às 14:00h, do dia 06/12/2010, para acompanhar a leitura da EPROM da impressora fiscal marca NCR, modelo ECF IF 03.02 de série 05.22001483 apreendida conforme Termo de Apreensão nº 024.737, processo nº 2005/6040/500843;

II – SUPERMERCADO O CAÇULINHA LTDA, Inscrição Estadual nº 29.053.355-4 e CNPJ nº 00.263.680/0001-36, para apresentar-se juntamente com o técnico credenciado para intervenção em ECF, na Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins – Coordenadoria de Automação Fiscal, às 14:00h, do dia 06/12/2010, para acompanhar a leitura da EPROM da impressora fiscal marca URANO, mod. KIT URANO 2EFC nº de série 002100126, apreendido conforme Termo de Apreensão nº 024.969 processo nº 2005/6040/500858.

Art. 2º O não cumprimento da presente notificação torna os contribuintes citados no artigo anterior sujeitos às penalidades previstas na legislação tributária estadual.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO OLÍMPIO CARNEIRO TAVARES  
Secretário de Estado da Fazenda

PAULO AFONSO TEIXEIRA  
Superintendente de Gestão Tributária

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL PARA  
REGISTRO DE PREÇOS Nº 050/2010**

AQ. DE SERVIÇOS  
(CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEFONIA FIXA)

SECRETARIA DA FAZENDA  
>> TESOURO <<  
SOLICITAÇÃO CONTIDA NO PROCESSO Nº 00.318/2529/2010

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL  
Tipo: MENOR PREÇO  
Legislação: Lei nº 10.520 DE 17.07.2002  
Objeto: AQ. DE SERVIÇOS  
Data de Abertura: 28.12.2010 às 13:00 horas  
Local: Praça dos Girassóis, s/nº, CEP: 77.001-002 Palmas/TO.  
Nota: Outras informações poderão ser obtidas na Comissão Permanente de Licitação, fone 0—63 3218 1238 e 0—63 3218 1239, em Palmas – TO ou email: cpl@sefaz.to.gov.br.

DISPONÍVEL NO SITE [www.cpl.to.gov.br](http://www.cpl.to.gov.br).

Palmas, 14 de dezembro de 2010.

HERBERT BARBOSA FILHO  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**SECRETARIA DE HABITAÇÃO  
E DESENV. URBANO**

Secretário: MÁRCIO GODOI SPÍNDOLA

**PORTARIA/SEHAB/Nº 710/2010, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2010.**

O SECRETÁRIO DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 83 da Lei n.º 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º - DETERMINAR, que o servidor Jorge Mendes, Diretor Imobiliário e de Regularização Fundiária, DAS-10, matrícula nº 888444-2, usufrua 21 (vinte e um) dias das férias suspensas pela Portaria nº 356, de 11 de agosto de 2009, publicada na edição do Diário Oficial de nº 2.955, de 14 de agosto de 2009, referente ao período aquisitivo de 2008/2009, as mesmas serão fruídas no período de 13 de dezembro de 2010 a 02 de janeiro de 2011.

Art. 2º - DESIGNAR, o servidor Messias Jabur Neto, Assessor Técnico II, DAS-3, matrícula nº 871643-9, para responder pela Diretoria Imobiliária e de Regularização Fundiária, em substituição ao seu titular Jorge Mendes, no período de seu afastamento legal para fruição de férias de 13 de dezembro de 2010 a 02 de janeiro de 2011.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 13/12/2010, revogando-se as disposições em contrário.

**EXTRATOS DE TERMO ADITIVO**

PROCESSO Nº: 2009 5101 000010  
TERMO ADITIVO: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 031/2009  
CONTRATANTE: Secretaria de Habitação e Desenvolvimento Urbano  
CONTRATADA: Empresa 14 Brasil Telecom Celular S/A.  
OBJETO: Prorrogação de prazo.  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.122.0195.2001, Natureza de Despesa 33.90.39 e fonte 0100  
DATA DA ASSINATURA: 04/12/2010  
VIGÊNCIA: 04/02/2011.  
SIGNATÁRIOS: Marcio Godoi Spindola - Secretário; Marcelo Sanchez da Cruz – Representante Legal da Contratada; Humberto Araújo Coser – Representante Legal da Contratada.

PROCESSO Nº: 2007 5101 000013  
TERMO ADITIVO: 4º Termo Aditivo ao Contrato nº 003/2007  
CONTRATANTE: Secretaria de Habitação e Desenvolvimento Urbano  
CONTRATADA: CIA. de Energia Elétrica do Estado do Tocantins - CELTINS  
OBJETO: Prorrogação de prazo.  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.122.0195.2001, Natureza de Despesa 33.90.39 e fonte 00  
DATA DA ASSINATURA: 14/12/2010  
VIGÊNCIA: 31/12/2011.  
SIGNATÁRIOS: Marcio Godoi Spindola - Secretário; Plácido Gonçalves Meirelles Junior – Diretor Gerente - CELTINS; Joaquim Guedes Coelho Filho – Diretor de Planejamento e Projetos Especiais - CELTINS.

PROCESSO Nº: 2008 5101 000009  
TERMO ADITIVO: 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 002/2008  
CONTRATANTE: Secretaria de Habitação e Desenvolvimento Urbano  
CONTRATADA: Sindicato das Empresas de Transporte Coletivo Urbano de Passageiros do SIT-Palmas – SETURB  
OBJETO: Prorrogação de prazo.  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.122.0195.2001, Natureza de Despesa 33.90.39 e fonte 0100  
DATA DA ASSINATURA: 14/12/2010  
VIGÊNCIA: 31/12/2011.  
SIGNATÁRIOS: Marcio Godoi Spindola - Secretário; José Antônio dos Santos Júnior – Representante Legal da Contratada; Gladstone Miquillitto dos Santos – Representante Legal da Contratada.

**SECRETARIA DA INDÚSTRIA  
E COMÉRCIO**

Secretário: JOÃO TELMO VALDUGA

**PORTARIA Nº 599, de 14 de dezembro de 2010.**

O SECRETÁRIO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO - SIC, conforme estabelecido no art. 86, da Lei nº 1818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

DETERMINAR, a fruição das férias legais da servidora, VALMERICE NERIS DA SILVA, matrícula nº 868531-2, Assessoramento Direto AD-1, no período de 13/12/2010 à 23/12/2010, interrompida pela Portaria nº 564/2010, de 28 de setembro de 2010, referente ao período aquisitivo de 2009/2010.

**PORTARIA Nº 600, de 14 de dezembro de 2010.**

O SECRETÁRIO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO - SIC, conforme estabelecido no art. 86, da Lei nº 1818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

DETERMINAR, a fruição das férias legais da servidora, DAMARES RODRIGUES DE ALCÂNTARA QUEIROZ, matrícula nº 829148-9, Assistente Administrativo, no período de 03/01/2011 à 17/01/2010, suspensas pela Portaria nº 0583/2010, de 03 de novembro de 2009, referente ao período aquisitivo de 2009/2010.

**SECRETARIA DA  
INFRA-ESTRUTURA**

Secretário: RÔMULO DO CARMO FERREIRA NETO

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

A Secretaria da Infra-Estrutura - SEINF, CNPJ nº 01.786.011/0001-01, torna público que recebeu do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS a prorrogação da Licença de Instalação - LI nº 3999/2010 com validade de 06 (seis) anos, para as obras de terraplenagem e pavimentação asfáltica na rodovia TO-430, trecho Entroncamento TO-335 / Juarina.

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO****DESPACHO DE PROCESSO**

PROCESSO Nº2010/3700/000424  
INTERESSADO:SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA - SEINF

Vistos, etc.Nos autos do procedimento licitatório nº 2010/3700/000424, na modalidade Concorrência nº 013/2010, tendo como objeto a elaboração dos projetos executivos e construção do prédio que abrigará a Central Analítica de Pesquisa Agroambiental – CEPAM da Fundação Universidade do Tocantins – UNITINS, no Lote 09-d, Loteamento Canela, em Palmas, no Estado do Tocantins, no que se refere aos RECURSOS ADMINISTRATIVOS interpostos pelas licitantes REAL CONSTRUÇÕES ENGENHARIA E PROJETOS LTDA, protocolo nº 00001160 e CLARA CONSTRUTORA LTDA, protocolo nº 00001207, DECIDO, observados os aspectos legais do certame licitatório em apreço, não conhecer os recursos interpostos, tudo em consonância com os termos da decisão da douta Comissão de Licitação, de fls. 697/702, que ora ratifico em seu inteiro teor.A Comissão de Licitação para as subseqüentes providências. Palmas - TO, 08 de dezembro de 2010.RÔMULO DO CARMO FERREIRA NETO Secretário

**SECRETARIA DE RECURSOS  
HÍDRICOS E MEIO AMBIENTE**

Secretário: CLEMENTE BARROS NETO

**PORTARIA SRHMA Nº 0134, de 10 de dezembro de 2010.**

O SECRETÁRIO DE RECURSOS HÍDRICOS E MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no Art. 42, § 1º, inciso IV da Constituição Estadual, combinado com o art. 86 da Lei 1.818, de 24 de agosto de 2007, resolve:

**AUTORIZAR**

a fruição de 15 (trinta) dias de férias da servidora BRUNA CECIM SILVA, Assessor Técnico III – DAS – 05, matrícula funcional nº 870921-1, suspensas pela Portaria GABGOV Nº 054, de 19 de agosto de 2010, referente ao período aquisitivo 2009/2010, para que sejam usufruídas no período de 13/12/2010 a 27/12/2010.

**PORTARIA SRHMA Nº 0135, de 10 de dezembro de 2010.**

O SECRETÁRIO DE RECURSOS HÍDRICOS E MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no Art. 42, § 1º, inciso IV da Constituição Estadual, combinado com o art. 86 da Lei 1.818, de 24 de agosto de 2007, resolve:

**AUTORIZAR**

a fruição de 15 (trinta) dias de férias da servidora MARIA GORETE DOS SANTOS CORDEIRO, Assistente Administrativo/Gerente de Núcleo I – DAS - 3, matrícula funcional nº 636355-5, suspensas pela Portaria SRHMA Nº 096, de 28 de agosto de 2009, referente ao período aquisitivo 2008/2009, para que sejam usufruídas no período de 23/12/2010 a 06/01/2011.

**SECRETARIA  
DA SAÚDE**

Secretário: FRANCISCO MELQUIADES NETO

**COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO****AVISO DO PREGÃO PRESENCIAL – Nº. 166/2010****Abertura: 28 de dezembro de 2010 às 17:00 (dezessete horas)**

A Secretaria de Estado da Saúde/TO torna público que realizará a licitação em tela, na data e horário acima descrito, visando Contratação de Empresa Especializada na Realização de Exames Vitrectomia para Atender as ações da SAPS – Central de Regulação/Sesau. O edital encontra-se disponível no site: [www.saude.to.gov.br](http://www.saude.to.gov.br).

Palmas, 13 de dezembro de 2010.

Getulino Pinto da Silva  
Pregoeiro**SECRETARIA DA  
SEGURANÇA PÚBLICA**

Secretário: JUSCELINO CARDOSO DA MOTA

**PORTARIA Nº 1163 de 07 de dezembro de 2010.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso II, da Constituição do Estado, resolve:

**DESIGNAR**

GLEDSTON VAZ VESPUCIO – Perito Criminal – Diretor de TI- Matrícula: 816253-1 para presidir no encargo de Fiscal do Contrato Nº 76/2010 referente a aquisição de equipamentos de informática, para atender as necessidades desta Secretaria através do Processo 2010/3100/01303 com recursos do Convênio 417/08/MJ/SENASP.

Art. 2º - São atribuições do Fiscal:

I – acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II – anotar em registro próprio as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinou e o resultado das medidas;

III – opinar sobre a oportunidade e conveniência de aditamento contratual;

IV - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos Órgãos de Controle Interno e Externo;

Art. 3º Nomear como suplente no âmbito de sua competência, a servidora Rosângela Pinto Moreira Amorim, Coordenadora de Administração, Matrícula nº 624594-3, para substituir o titular no acompanhamento e fiscalização dos contratos acima citados, em seus impedimentos legais e eventuais.

Art. 4º Nomear Comissão de recebimento e atestadores dos Equipamentos de Informática, os seguintes servidores: Presidente: Douglas Moreira Rezende – Coordenador de Rede e Suporte – Matrícula: 851787-8, Karla Kainã Milhomens de Freitas - matrícula nº 856620-8, Diretora de Administração, Membro: Thais Heine konflanz - matrícula nº 889130-3, Assessoramento Direto.

**PORTARIA Nº 1165,  
09 de dezembro de 2010.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso II, da Constituição do Estado, resolve:

**DESIGNAR**

Rubens Juliate de Cantuaria, matrícula nº 849342-1, CPF n.º 626.538.731-68, Agente Penitenciário 2ª Classe para constatar e atestar a veracidade e legitimidade das despesas pagas com recursos de adiantamento/suprimento de fundos destinado a atender Diretoria de Prisão e Cadeias Públicas, em substituição a servidora Maria Selma Noletto Boga.

**PORTARIA Nº 1.166  
de 10 de dezembro de 2010.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso II, da Constituição do Estado, resolve:

**DESIGNAR**

LUIS CARLOS GONÇALVES BARBOSA – Agente de Polícia - Matrícula: 531669-3, para presidir no encargo de Fiscal do Curso de Sistema Informatizado de Identificação, para atender as necessidades desta Secretaria através do Processo 2010/3100/1738 com recursos do Convênio 476/08/MJ/SENASP.

**Art. 2º - São atribuições do Fiscal:**

I – acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II – anotar em registro próprio as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinou e o resultado das medidas;

III – opinar sobre a oportunidade e conveniência de aditamento contratual;

IV - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos Órgãos de Controle Interno e Externo;

Art. 3º Nomear como suplente no âmbito de sua competência, o servidor, Adenilson Caldeira da Silva, Motorista Policial matrícula 827263-8, para substituir o titular no acompanhamento e fiscalização do curso acima citado, em seus impedimentos legais e eventuais.

Art. 4º Nomear Comissão de recebimento e atestadores dos serviços referente ao Curso de Sistema Informatizado de identificação, os seguintes servidores: Presidente: ALBERTO CARLOS RODRIGUES CAVALCANTE, matrícula 222690-1, Diretor da ACADEPOL, Membro: Celiane Sardinha Milhomem Cardoso, Perita Criminal, matrícula 816261-1, Membro: Karla Kainã Milhomens de Freitas - matrícula nº 856620-8, Diretora de Administração.

**PORTARIA Nº 1167,  
de 10 de dezembro de 2010.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso II, da Constituição do Estado, resolve:

**DESIGNAR**

Art. 1º LUDMILA CRISTIAN BARRETO CESARINO – Delegada Titular da Delegacia Estadual de Controle de Armas, Munições e Explosivos – DECAME - matrícula: 836755-8, para presidir no encargo de Fiscal do Contrato Nº 79/2010, referente a aquisição de Munições Não-Letais, adquiridos através da empresa: CONDOR S/A INDÚSTRIA QUÍMICA, CNPJ 30.092.431/000196, em Nova Iguaçu-RJ, para atender as necessidades desta Secretaria através do Processo 2010/3100/01398 – Inexigibilidade Portaria Nº 1011/2010, com recursos dos Convênios 420 e 492/08/MJ/SENASP.

**Art. 2º - São atribuições do Fiscal:**

I – acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II – anotar em registro próprio as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinou e o resultado das medidas;

III – opinar sobre a oportunidade e conveniência de aditamento contratual;

IV - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos Órgãos de Controle Interno e Externo;

Art. 3º Nomear como suplente no âmbito de sua competência, o servidor, Achiles Gonçalves Ferraz, Delegado de Polícia, matrícula 224537-0, para substituir o titular no acompanhamento e fiscalização dos contratos acima citados, em seus impedimentos legais e eventuais.

Art. 4º Nomear Comissão de recebimentos e atestadores das Munições Não-Letais do Convênio 420 e 492/08/MJ/SENASP os seguintes servidores: Presidente: Kainã Milhomens de Freitas, Diretora de Administração, matrícula 856620-8; Membro: Rosângela Pinto Moreira Amorim, Coordenadora de Administração, Matrícula nº 624594-3; Membro: João Renildo Gomes Aguiar, Gerente de Almoxarifado, Matrícula nº 840064-4.

**PORTARIA Nº 1.168  
de 10 de dezembro de 2010.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso II, da Constituição do Estado, resolve:

**DESIGNAR**

LUIS CARLOS GONÇALVES BARBOSA – Agente de Polícia - Matrícula: 531669-3, para presidir no encargo de Fiscal do Curso de Perícia de Trânsito, para atender as necessidades desta Secretaria através do Processo 2010/3100/1669 com recursos do Convênio 476/08/MJ/SENASP.

**Art. 2º - São atribuições do Fiscal:**

I – acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II – anotar em registro próprio as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinou e o resultado das medidas;

III – opinar sobre a oportunidade e conveniência de aditamento contratual;

IV - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos Órgãos de Controle Interno e Externo;

Art. 3º Nomear como suplente no âmbito de sua competência, o servidor, Adenilson Caldeira da Silva, Motorista Policial matrícula 827263-8, para substituir o titular no acompanhamento e fiscalização do curso acima citado, em seus impedimentos legais e eventuais.

Art. 4º Nomear Comissão de recebimento e atestadores dos serviços referentes ao Curso de Perícia de Trânsito: Presidente: ALBERTO CARLOS RODRIGUES CAVALCANTE, matrícula 222690-1, Diretor da ACADEPOL, Membro: Celiane Sardinha Milhomem Cardoso, Perita Criminal, matrícula 816261-1, Membro: Karla Kainã Milhomens de Freitas - matrícula nº 856620-8, Diretora de Administração.

**PORTARIA Nº 1.169,  
14 de dezembro de 2010.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso I, da Constituição do Estado, e

Considerando que o Processo nº. 2010.3100.360, que tem como interessado o servidor Ezequias de Sales Freire, demonstrou total inobservância ao devido processo legal, tendo em vista que a instrução que culminou na aplicação da pena contestada não se ateuve aos princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa;

Considerando, ainda, que dentro da ciência processualística moderna o direito de defesa não é uma generosidade do Estado, todavia um interesse público, que se forma através do conhecimento da demanda por meio formal, oportunidade para contradizer os apontamentos, oportunidade de produzir prova e se manifestar sobre as provas já produzidas, dentre outras;

Considerando, por fim, que o ato punitivo questionado não foi sequer transformado em pena pecuniária, pois consoante consta no próprio pedido do interessado, este recebeu integralmente seus vencimentos no período da suspensão.

**Resolve:**

Art. 1º Tornar sem efeito a Portaria nº. 194/1990, que aplicou pena de suspensão de trinta (30) dias ao servidor Ezequias de Sales Freire, Perito Criminal de Classe Especial, matrícula 26956-5.

Art. 2º Determinar à Coordenação de Recursos Humanos da SSP/TO e à Corregedoria da Polícia Civil que procedam às anotações pertinentes.

**SUPERINTENDENTE DE GESTÃO  
ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA****PORTARIA Nº 366,  
de 10 de dezembro de 2010.**

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 3.410 – NM, de 09 de outubro de 2009, combinado com o art. 1º alínea c da Portaria nº 1.803, de 22 de setembro de 2009, resolve:

ESTABELECE,

O gozo das férias do servidor JANIO ELIAS TEIXEIRA JUNIOR, matrícula nº 858805-8, Analista em Tecnologia da Informação / Coordenador de Desenvolvimento de Sistemas, no período de 03/01/2011 a 01/02/2011, suspensas através da Portaria nº 1.172, de 04/09/2007.

**PORTARIA Nº 367, de 10 de dezembro de 2010.**

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 3.410 – NM, de 09 de outubro de 2009, combinado com o art. 1º alínea c da Portaria nº 1.803, de 22 de setembro de 2009, resolve:

ESTABELECE,

O gozo das férias da servidora ROSANA PIRES ESTEVES, matrícula nº 877339-4, Assessoramento Direto – AD-7, no período de 13/12/2010 a 11/01/2011, suspensas através da Portaria nº 1.852, de 29/09/2009.

**CORREGEDORIA GERAL DA POLÍCIA CIVIL**

**PORTARIA Nº. 019, de 23 de novembro de 2010**

Gilcirene Aparecida Cintra Sandoval, Delegada de Polícia de Classe Especial, Corregedora Adjunta, no uso de suas atribuições legais, etc...

Cumprindo o despacho do Senhor Corregedor Geral da Polícia Civil no rosto do Memorando n.º 083/10, oriundo da Coordenadoria de Polícia Especializada, protocolizado neste Órgão sob o n.º 1.220 – de 19.11.10;

Considerando que tal conduta ali explicitada se encontra defesa em nosso Estatuto de Regência. Determino a imediata instauração de SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, para apuração dos fatos, e que, autuada esta, sejam tomadas as seguintes providências iniciais, observando-se o disposto no Art. 114 da Lei nº 1.654/06-(Estatuto da Polícia Civil do Estado do Tocantins):

Junte-se aos autos o Memorando nº 083/210-CPE e demais documentos acostados;

Façam-me os autos conclusos para ulteriores deliberações.

CUMPRA-SE.

**PORTARIA Nº. 023, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2010.**

Hélio Ferreira de Lima, Delegado de Polícia de Classe Especial, Corregedor Adjunto, no uso de suas atribuições legais, etc...

Tendo esta Autoridade Corregedora, vislumbrado o cometimento de transgressões disciplinares praticadas em tese pelos servidores – SAULO BARROS BORBA, PAULO ROGÉRIO ALVES DA SILVA, ALANETE PEREIRA DOS SANTOS, DIVINO MARTINS DOS SANTOS JUNIOR e CARLOS ALBERTO GONÇALVES OLIVEIRA, em autos de INVESTIGAÇÃO PRELIMINAR Nº 315/2010, sugeriu ao Senhor Corregedor-Geral de Polícia Civil, que os citados autos fossem transformados em SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, e considerando o parecer favorável, DETERMINO a instauração do competente procedimento administrativo disciplinar, para a devida apuração dos fatos, conduta típica que em tese configura transgressões disciplinares tipificadas no Art. 92, Inciso III, alínea “b”, Inciso IV, alíneas “a”, “f”, “g”, “m” e “v”, da Lei 1.654/06 – Estatuto da Polícia Civil e nos Artigos 134, Inciso IX e Art. 157, Incisos I e IV da Lei nº 1818/2007, e que, AUTUADA esta, sejam tomadas as seguintes providências iniciais:

I) Junte-se aos presentes autos a Investigação Preliminar nº 315/2010;

II) Oficie-se a Coordenadoria de Recursos Humanos desta pasta, solicitando Certidão de Vida Funcional dos sindicatos acima mencionados;

III) Após, volva-me conclusos para ulteriores deliberações.

CUMPRA – SE

**PORTARIA Nº. 024, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2010.**

Hélio Ferreira de Lima, Delegado de Polícia de Classe Especial, Corregedor Adjunto, no uso de suas atribuições legais, etc...

Tendo esta Autoridade Corregedora, vislumbrado o cometimento de transgressões disciplinares praticadas em tese pelo servidor – PAULO ROGÉRIO ALVES DA SILVA, em autos de INVESTIGAÇÃO PRELIMINAR Nº 288/2010, sugeriu ao Senhor Corregedor-Geral de Polícia Civil, que os citados autos fossem transformados em SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, e considerando o parecer favorável, DETERMINO a instauração do competente procedimento administrativo disciplinar, para a devida apuração dos fatos, conduta típica que em tese configura transgressões disciplinares tipificadas no Art. 92, Inciso III, alínea “b” e Inciso IV, alínea “v”, da Lei 1.654/06 – Estatuto da Polícia Civil, e que, AUTUADA esta, sejam tomadas as seguintes providências iniciais:

I) Junte-se aos presentes autos a Investigação Preliminar nº 288/2010 e Certidão de Vida Funcional do sindicato acima mencionado;

II) Após, volva-me conclusos para ulteriores deliberações.

CUMPRA – SE

**CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL**

**EXTRATO DA ATA DO CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL PARA PUBLICAÇÃO.**

Ata nº. 20 da Reunião Ordinária do Conselho Superior da Polícia Civil (CSPC), realizada no dia 01/07/2010, às 09hs, no Auditório da Secretaria da Segurança Pública. Presentes os membros: Dr. GERALDO DONIZETTE CARMO DE MORAES – Presidente, Dr. GILSON SOUSA SILVA – Vice-presidente, Dr. ALBERTO CARLOS RODRIGUES CAVALCANTE – Secretário-Executivo, membros natos DJALMA LEANDRO e JOSÉ IVAN FARIAS DE OLIVEIRA, Conselheiros Dr. JAFET FAUSTINO DE OLIVEIRA, Dr.ª GISLENE MARIA SANT’ANA MARTINS, SÉRGIO HENRIQUE MORAES LOPES, MOISEMAR ALVES MARINHO e LUIS ALBERTO MESQUITA MARQUES. O Presidente rogou a proteção de Deus, conferiu o quorum e deu-se por instalada a presente reunião. Leitura da Ata da reunião anterior, a qual foi aprovada e assinada pelos presentes. Apresentado o Processo nº023/2010 - interessado: Antonio Luiz de Deus, o qual requer promoção vertical. Deliberado improcedente o pedido, acolhido por unanimidade. Apresentado o Processo nº010/2010 – interessado: Francisco Moura Araújo, o qual requer promoção horizontal para referência “F”. Deliberado improcedente o pedido, acolhido por unanimidade. Apresentado o Processo nº2007/3100/000224-interessado: Raimundo de Paula Pinto, o qual requer promoção vertical, deliberado que se trata de matéria transitada e julgada. Julgou procedente o pedido por unanimidade, que o processo deve ser encaminhado ao Secretário Estadual de Segurança Pública para cumprimento da decisão. O Vice-Presidente, Cons. Gilson, citou a indicação do Delegado JAFET para assumir a Delegacia Regional de Guaraí, e apresentou as sugestões da Delegacia Geral para o Plano de Governo 2011 a 2015, bem como a Portaria nº716 que lhe atribui poderes para requisitar servidores de qualquer área para trabalhos operacionais da Polícia Civil. Apresentado o Processo nº 008/2010-interessado: ASPECTO, no qual requer progressão horizontal para referência “D”, julgado improcedente o pedido, sendo acolhido pela maioria, votando com o relator os Conselheiros: Gilson, Luis Alberto, Moisemar, Gislene, Jafet, Djalma e José Ivan. Conselheiro Alberto Carlos não acompanhou o relator, por entender que os requerentes têm o direito a ascender à referência “C”, os Conselheiros Moisemar e José Ivan retratam seu voto, acompanhando o voto do Cons ALBERTO. O conselheiro Sérgio Henrique Moraes Lopes, apresentou o Processo nº2009.3100.1820 – interessado: Francisco das Chagas Filho, o qual fez pedido de vistas no dia 27/05/2010. O relator, Oswaldo Lino, havia votado pela procedência parcial do pedido. Os Conselheiros acompanham, por unanimidade, o voto divergente, o qual julga procedente o pedido. Foram distribuídos os Processos: nº013/2010-CSPC, interessado: Ali Bucar Vasconcelos, requer promoção a Agente Penitenciário Classe Especial, referência “E”. Processo nº014/2010-CSPC, interessado: Silvana Melo Assunção Gontijo, requer regularização com relação a oito dias de falta. Processo nº015/2010-CSPC, interessada: Isabella Duarte de Oliveira Dias, requer progressão vertical - SOBRESTADO com a mesma decisão do Conselho para os demais. Processo nº2010/3100/001117, interessado: André Luiz Torres Gomes, requer progressão horizontal e vertical. Processo nº2010-3100-00284, interessada: Edimar Mendonça Ribeiro Feitosa, requer readaptação de função de escritvã de polícia para o cargo de papiloscopista. Sendo todos os processos entregues em mãos. Nas comunicações o Conselheiro Jafet fala sobre a importância da Segurança Pública se impor mais com relação aos eventos jurídicos realizados no Estado, para que sejam reconhecidos e convidados a participar dos mesmos. Conselheiro Sérgio apóia o Conselheiro Jafet e expõe seus motivos. Encerrada a reunião às 11h50min. A presente foi devidamente aprovada na reunião posterior e assinada pelos conselheiros.

**PROCESSO: Nº 008/2010**

INTERESSADO: ASPECTO – Associação Sindical de Peritos Oficiais do Estado do Tocantins.

ASSUNTO: Requer progressão horizontal para a referência “D”.

RELATOR: Sérgio Henrique Moraes Lopes

REUNIÃO ORDINÁRIA: 01.07.2010

EMENTA: Processo Administrativo. ASPECTO-Associação Sindical de Peritos Oficiais do Estado do Tocantins. Requer progressão horizontal para a referência “D”. Voto do relator acolhido pela maioria.

DELIBERAÇÃO: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos de Processo

Nº 008/2010, no qual a Associação Sindical de Peritos Oficiais do Estado do Tocantins-ASPECTO, requer progressão horizontal para a referência “D”. O relator, Sérgio Henrique Moraes Lopes, proferiu voto desfavorável ao requerente, conforme segue: “Pelo material acostado no processo os requerentes possuem o tempo necessário, pois completaram o prazo legal em março do ano em curso, porém possuem apenas uma avaliação, sendo necessárias duas avaliações, conforme se extrai do texto legal mencionado acima. Nestes termos, em face do que foi apresentado e devidamente analisado, voto pela improcedência do pedido da requerente, pela carência do direito.” Sendo o voto acolhido pela maioria. Sessão Presidida pelo Presidente Geraldo Donizette Carmo de Moraes.

**PROCESSO: Nº 010/2010**

INTERESSADO: FRANCISCO MOURAARAÚJO

ASSUNTO: Requer progressão horizontal da letra “E” para letra “F”.

RELATOR: Gislene Maria Sant’Ana Martins

REUNIÃO ORDINÁRIA: 01.07.2010

EMENTA: Processo Administrativo. Francisco Moura Araújo, Agente de Polícia Civil. Requer progressão horizontal para referência “F”. Voto do relator acolhido por unanimidade.

DELIBERAÇÃO: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos de Processo

Nº 010/2010, no qual o servidor Francisco Moura Araújo, Agente de Polícia Civil, requer progressão horizontal da letra “E” para letra “F”. A relatora Gislene Maria Sant’Ana Martins, proferiu voto desfavorável ao requerente, nos termos que segue: “Destarte, se o Conselho Superior decide pela legalidade, votamos pela improcedência do pleito requerido pelo servidor FRANCISCO MOURAARAÚJO, passando ao crivo do Colendo Conselho Superior de Polícia Civil, para conhecimento.” Sendo o voto acolhido por unanimidade. Sessão Presidida pelo Presidente Geraldo Donizette Carmo De Moraes.

**PROCESSO: Nº 023/2010**

INTERESSADO: ANTONIO LUIZ DE DEUS

ASSUNTO: Requer apreciação de avaliação periódica

RELATOR: Moisés Alves Marinho

REUNIÃO ORDINÁRIA: 01.07.2010

EMENTA: Processo Administrativo. Antonio Luiz de Deus, Médico Legista. Requer apreciação de avaliação periódica. Voto do relator acolhido por unanimidade.

DELIBERAÇÃO: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos de Processo

Nº 023/2010, no qual o servidor Antonio Luiz de Deus, Médico Legista, requer apreciação de avaliação periódica de desempenho. O relator Moisés Alves Marinho, proferiu voto desfavorável ao requerente, nos termos que segue: “Portanto, não havendo identidade ou correlação entre a função exercida no órgão cessionário, e aquela existente no órgão cedente, o servidor não faz jus avaliação anual de desempenho referente ao ano de 2008, tendo em vista a sua disposição à Secretaria da Saúde, órgão não correlato com a Segurança pública. Por tais razões, voto improcedente ao pedido do servidor, qual seja: Requer o direito de ser avaliado com referência ao ano de 2008.” Sendo o voto acolhido por unanimidade. Sessão Presidida pelo Presidente Geraldo Donizette Carmo de Moraes.

**PROCESSO: Nº 2009.3100.1820**

INTERESSADO: FRANCISCO DAS CHAGAS FILHO

ASSUNTO: Requer enquadramento, na Classe Especial referência “D”

RELATOR: Sérgio Henrique Moraes Lopes

REUNIÃO ORDINÁRIA: 01.07.2010

EMENTA: Processo Administrativo. Francisco das Chagas Filho, Agente de Polícia Civil. Requer enquadramento na Classe Especial referência “D”. Voto do relator acolhido por unanimidade.

DELIBERAÇÃO: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos de Processo

Nº 2009.3100.1820, no qual o servidor Francisco das Chagas Filho, Agente de Polícia Civil, requer enquadramento na Classe Especial referência “D”. O relator Sérgio Henrique Moraes Lopes, proferiu voto favorável ao requerente, nos termos que segue: “Nestes termos, em face do que foi apresentado e devidamente analisado, voto pela procedência do pedido do requerente, para que o mesmo seja reenquadrado na classe especial, referência “D”.” Sendo o voto acolhido por unanimidade. Sessão Presidida pelo Presidente Geraldo Donizette Carmo De Moraes.

**AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO  
TURÍSTICO - ADTUR**

Presidente: RUBERVAL SOUSA DE FRANÇA

**PORTARIA Nº 954/10, de 13 de dezembro de 2010.**

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO TURÍSTICO - ADTUR, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR:

O servidor Renato dos Passos Rodrigues, Gerente de Núcleo I, matrícula nº. 872466-1, para, nas férias da servidora Beatriz Augusto de Oliveira Costa, Coordenadora de Administração, matrícula nº. 867823-5, no período de 08/12/2010 a 17/12/2010, responder pela Coordenadoria de Administração.

**AGÊNCIA TOC. DE REG. CONT. E  
FISC. DE SERV. PÚBLICOS - ATR**

Presidente: JORISTÉ COELHO SANTOS

**PORTARIA / ATR N.º 195, de 13 de Dezembro de 2010.**

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS - ATR, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no Art. 86, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

SUSPENDER,

Por necessidade de serviço, o gozo das férias do servidor GERALDO DIVINO CABRAL, Analista Técnico-Jurídico, matrícula nº. 863905-1, prevista para o período de 13/12/10 a 27/12/10, assegurando-lhe o direito de usufruí-la em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

**TERMO DE DESISTÊNCIA E DEVOLUÇÃO DE LINHA**

PROCESSO 2008 1099 000038

TERMO DE DESISTÊNCIA E DEVOLUÇÃO DE LINHA

CONCEDENTE: AGÊNCIA TOCANTINENSE DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS – ATR.

DESISTENTE: FÁBIO CABRAL BARBOSA

OBJETO: Termo de Desistência e Devolução de Linha, desistir da prestação do serviço de Transporte Alternativo Intermunicipal de Passageiros na linha de ARAGUAÍNA / FILADÉLFIA / ARAGUAÍNA, prefixo CT-50, Termo de Compromisso – TC Nº 054/2008, e devolvê-lo ao poder Concedente.

DATA DA ASSINATURA: 12/07/2010.

SIGNATÁRIO: JORISTÉ COELHO SANTOS – Presidente da Agência Tocantinense de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos – ATR

FÁBIO CABRAL BARBOSA – Permissionário.

TERMO DE DESISTÊNCIA E DEVOLUÇÃO DE LINHA

PROCESSO 2008 1099 000291

TERMO DE DESISTÊNCIA E DEVOLUÇÃO DE LINHA

CONCEDENTE: AGÊNCIA TOCANTINENSE DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS – ATR.

DESISTENTE: SILVIO ROBERTO FERNANDES LIMA

OBJETO: Termo de Desistência e Devolução de Linha, desistir da prestação do serviço de Transporte Alternativo Intermunicipal de Passageiros na linha de PALMAS / ARAGUAÍNA / PALMAS, prefixo TC - 26, Termo de Compromisso – TC Nº 052/2008, e devolvê-lo ao poder Concedente.

DATA DA ASSINATURA: 01/07/2010.

SIGNATÁRIO: JORISTÉ COELHO SANTOS – Presidente da Agência Tocantinense de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos – ATR

SILVIO ROBERTO FERNANDES LIMA – Permissionário.

TERMO DE DESISTÊNCIA E DEVOLUÇÃO DE LINHA

PROCESSO 2008 1099 000315  
 TERMO DE DESISTÊNCIA E DEVOLUÇÃO DE LINHA  
 CONCEDENTE: AGÊNCIA TOCANTINENSE DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS – ATR.  
 DESISTENTE: RAIMUNDO PEREIRA BARBOSA  
 OBJETO: Termo de Desistência e Devolução de Linha, desistir da prestação do serviço de Transporte Alternativo Intermunicipal de Passageiros na linha de ARAGUAÍNA / AGUIARNÓPOLIS / ARAGUAÍNA, prefixo CT-52, Termo de Compromisso – TC Nº 032/2002, e devolvê-lo ao pode Concedente.  
 DATA DA ASSINATURA: 13/07/2010.  
 SIGNATÁRIO: JORISTÉ COELHO SANTOS – Presidente da Agência Tocantinense de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos – ATR  
 ANTONIO CARLOS PEREIRA DA CRUZ – Permissionário.  
 TERMO DE DESISTÊNCIA E DEVOLUÇÃO DE LINHA

PROCESSO 2008 1099 000319  
 TERMO DE DESISTÊNCIA E DEVOLUÇÃO DE LINHA  
 CONCEDENTE: AGÊNCIA TOCANTINENSE DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS – ATR.  
 DESISTENTE: GENIVAN CABRAL BARBOZA  
 OBJETO: Termo de Desistência e Devolução de Linha, desistir da prestação do serviço de Transporte Alternativo Intermunicipal de Passageiros na linha de PALMAS / ARAGUAÍNA / PALMAS, prefixo CT-05, Termo de Compromisso – TC Nº 037/2008, e devolvê-lo ao pode Concedente.  
 DATA DA ASSINATURA: 09/07/2010.  
 SIGNATÁRIO: JORISTÉ COELHO SANTOS – Presidente da Agência Tocantinense de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos – ATR  
 GENIVAN CABRAL BARBOZA – Permissionário.  
 TERMO DE DESISTÊNCIA E DEVOLUÇÃO DE LINHA

PROCESSO 2008 1099 000342  
 TERMO DE DESISTÊNCIA E DEVOLUÇÃO DE LINHA  
 CONCEDENTE: AGÊNCIA TOCANTINENSE DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS – ATR.  
 DESISTENTE: ANTONIO CARLOS PEREIRA DA CRUZ  
 OBJETO: Termo de Desistência e Devolução de Linha, desistir da prestação do serviço de Transporte Alternativo Intermunicipal de Passageiros na linha de ARAGUAÍNA / AGUIARNÓPOLIS / ARAGUAÍNA, prefixo CT-29, Termo de Compromisso – TC Nº 103/2008, e devolvê-lo ao pode Concedente.  
 DATA DA ASSINATURA: 09/07/2010.  
 SIGNATÁRIO: JORISTÉ COELHO SANTOS – Presidente da Agência Tocantinense de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos – ATR  
 ANTONIO CARLOS PEREIRA DA CRUZ – Permissionário.  
 TERMO DE DESISTÊNCIA E DEVOLUÇÃO DE LINHA

PROCESSO 2008 1099 000596  
 TERMO DE DESISTÊNCIA E DEVOLUÇÃO DE LINHA  
 CONCEDENTE: AGÊNCIA TOCANTINENSE DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS – ATR.  
 DESISTENTE: MAURÍCIO CABRAL BARBOSA  
 OBJETO: Termo de Desistência e Devolução de Linha, desistir da prestação do serviço de Transporte Alternativo Intermunicipal de Passageiros na linha de PALMAS / ARAGUAÍNA / PALMAS, prefixo CT-54, Termo de Compromisso – TC Nº 105/2008, e devolvê-lo ao pode Concedente.  
 DATA DA ASSINATURA: 09/07/2010.  
 SIGNATÁRIO: JORISTÉ COELHO SANTOS – Presidente da Agência Tocantinense de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos – ATR  
 MAURÍCIO CABRAL BARBOSA – Permissionário.  
 TERMO DE DESISTÊNCIA E DEVOLUÇÃO DE LINHA

PROCESSO 2008 1099 000604  
 TERMO DE DESISTÊNCIA E DEVOLUÇÃO DE LINHA  
 CONCEDENTE: AGÊNCIA TOCANTINENSE DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS – ATR.  
 DESISTENTE: FLÁVIO CABRAL BARBOSA  
 OBJETO: Termo de Desistência e Devolução de Linha, desistir da prestação do serviço de Transporte Alternativo Intermunicipal de Passageiros na linha de PALMAS / ARAGUAÍNA / PALMAS, prefixo CB - 82, Termo de Compromisso – TC Nº 091/2008, e devolvê-lo ao pode Concedente.  
 DATA DA ASSINATURA: 12/07/2010.  
 SIGNATÁRIO: JORISTÉ COELHO SANTOS – Presidente da Agência Tocantinense de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos – ATR  
 FLÁVIO CABRAL BARBOSA – Permissionário.  
 TERMO DE DESISTÊNCIA E DEVOLUÇÃO DE LINHA

PROCESSO 2008 1099 000671  
 TERMO DE DESISTÊNCIA E DEVOLUÇÃO DE LINHA  
 CONCEDENTE: AGÊNCIA TOCANTINENSE DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS – ATR.  
 DESISTENTE: RENATO VASCONCELO DE MELO  
 OBJETO: Termo de Desistência e Devolução de Linha, desistir da prestação do serviço de Transporte Alternativo Intermunicipal de Passageiros na linha de ARAGUAÍNA / COUTO MAGALHÃES / ARAGUAÍNA, prefixo CB - 49, Termo de Compromisso – TC Nº 010/2009, e devolvê-lo ao pode Concedente.  
 DATA DA ASSINATURA: 13/07/2010.  
 SIGNATÁRIO: JORISTÉ COELHO SANTOS – Presidente da Agência Tocantinense de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos – ATR  
 RENATO VASCONCELO DE MELO – Permissionário.

**CODETINS**

Liquidante: JOSÉ ANIBAL RODRIGUES ALVES LAMATTINA

**EXTRATO DO CONTRATO**

PROCESSO Nº: 09856/2010  
 CONTRATO: Contrato nº 009/2010  
 CONTRATANTE: Companhia de Desenvolvimento do Estado do Tocantins – CODETINS  
 CONTRATADA: Câmara de Valores e Imobiliários do Estado do Tocantins – CVI/TO.  
 OBJETO: Prestação dos serviços de Laudo da avaliação de 20 (vinte) lotes urbanos, a serem oferecidos em dação em pagamento à prefeitura de palmas.  
 VALOR CONTRATUAL: O valor estimado é de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais).  
 DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: As despesas resultantes deste contrato correrão à conta de recursos próprios da CODETINS.  
 DATA DA ASSINATURA: 07/12/2010  
 VIGENCIA: 30 (trinta) dias a partir da assinatura do contrato  
 SIGNATARIOS: José Anibal Rodrigues Alves Lamattina - Presidente- CODETINS; José da Silva Pinto - Presidente da Câmara de Valores Imobiliários do Estado do Tocantins.

José Anibal Rodrigues Alves Lamattina  
 Presidente

Ruy Adriano Ribeiro  
 Vice-Presidente

**DETTINS**

Presidente: ADELMO VENDRAMINI CAMPOS

**PORTARIA N.º 1.087 , de 13 de dezembro de 2010.**

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o disposto no art. 42, § 1º, inciso II, da Constituição Estadual e com fulcro no art. 26, inciso III, do Decreto 2.835, de 29 de agosto de 2006, e na Instrução Normativa Geral n. 3, de 22 de fevereiro de 2006, da Secretaria da Administração, resolve:

**HOMOLOGAR**

O resultado final da Avaliação Periódica de Desempenho de 2009, dos servidores públicos absorvidos pela Administração Pública do Estado do Tocantins, lotados no Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Tocantins - DETTINS, conforme a Lei 583, de 9 de setembro de 1993, na forma adiante indicada:

Matrícula	Nome do Servidor	Nota Final
3250741	ABELINO FERREIRA DOS SANTOS	94,80
3286690	ABELIO FERREIRA DIAS	91,28
3280578	ABRAAO VAZ DE SOUSA FILHO	91,68
3302725	ADAILTON BARBOSA DA SILVA	83,60
3273521	ADAO GOMES DE SOUSA	98,04
3294609	ADAO RIBEIRO DE CARVALHO	86,40
3303535	ADAO VIEIRAALVES	95,76
3297110	ADAUTO PEREIRA DE BRITO	98,08
3283674	ADELICIO TITO COSTA	97,04
3250580	ADEMAR PEREIRA DE FREITAS	96,24
3296067	ADERSON BARREIRA CURCINO	88,80
3304264	ADONIL PEREIRA LIMA	95,88
3309819	AESCIO AMORIM DE SOUSA	100,00

3255387	AGENOR BRUNO DE ASSIS	93,48	3315380	FLORENCIO SOUSA RIBEIRO	100,00
3315037	AILTON GOMES BARBOSA	100,00	3262405	FRANCISCO ALCIONE RIBEIRO DA SILVA	99,76
3292908	ALARICO DE SOUSA MARTINS	85,36	3264106	FRANCISCO BEZERRA DE MENEZES	100,00
3300196	ALBERTINO PAZ DA ROCHA	95,64	3295508	FRANCISCO DE ASSIS DO NASCIMENTO	98,00
1547844	ALBERTO FERREIRA DO COUTO	89,60	3262243	FRANCISCO DIAS DE SOUSA	100,00
3288803	ALCEU GONCALVES DE JESUS	89,60	3300510	FRANCISCO FREITAS OLIVEIRA	93,96
3249735	ALCIDES GERALDO DE SOUZA	99,80	3245748	FRANCISCO GOMES BARBOSA	96,00
3262081	ALDENOR DE JESUS SANTOS LOPES	100,00	3249905	FRANCISCO PEREIRA FEITOSA	99,36
3315118	ALDERI RODRIGUES DA CRUZ	93,56	3300609	FRANCISCO RODRIGUES DE SOUSA	92,04
3290298	ALEXANDRE EVANGELISTA DAS NEVES	99,28	3267041	FRANCISCO RODRIGUES DOS SANTOS	98,72
3288200	ALONSO CARVALHO DOS SANTOS	94,24	3261867	FRANCISCO SOARES DO NASCIMENTO	100,00
3301834	ANTONIO APARECIDO DE QUEIROZ	87,60	3297705	GERCY PEREIRA DA SILVA	93,80
3263720	ANTONIO BASILIO RIBEIRO	99,88	3314570	GERSON EUGENIO DE SOUSA E SILVA	99,52
3289362	ANTONIO BISPO DOS SANTOS	94,04	3247449	GESUALDO ALVES BARROS	99,52
3315975	ANTONIO CARLOS DA SILVA	100,00	3266311	GETULIO ANDRADE DA SILVA	100,00
3264459	ANTONIO DAMASCENO SOARES FILHO	99,32	1559001	GODOFREDO VIANAALVES	96,00
6974198	ANTONIO DE PAULO ROCHA	99,36	3306712	HAVACY SILVA FONSECA	95,44
3311554	ANTONIO ENEAS DE SOUZA CASTRO	100,00	3317161	HELDER RAFAEL MOTA NEGREIRO BRITO	98,40
3262677	ANTONIO FIALHO	97,20	3297977	HELOISA HELENA DE LIRAAGUIAR CUNHA	100,00
3271404	ANTONIO GERMANO DA SILVA	98,40	3304183	HERMES CARVALHO	95,60
3251632	ANTONIO GOMES DE ARAUJO	94,08	3270009	HILARIO ALVES SOUZA	99,84
3259617	ANTONIO JOSE DE CARVALHO	100,00	3294528	IRENO ALVES COSTA	99,32
3253414	ANTONIO JUSTINO DE ALMEIDA	93,48	3300005	IRENO ALVES SILVA	94,00
3298604	ANTONIO PEREIRA DA COSTA	94,40	5557976	IRENO DIAS DOS SANTOS	99,80
3299325	ANTONIO PEREIRA SILVA	95,24	3248925	ISAIAS FERREIRA DA PAZ	99,80
3245314	ANTONIO RODRIGUES FERNANDES DOS SANTOS	99,56	3305236	IVAN LOURENCO DA SILVA	96,36
3281035	ANTONIO SOUZA E SILVA	88,00	3271153	JAIME DAMOTA SILVA	100,00
3279561	ARISTIDES FEITOSA DE MIRANDA	100,00	3283836	JALDET RODRIGUES DE SENA	94,40
3243613	ARNALDO PEREIRA BRITO	100,00	3281116	JERRY ADRIANE RODRIGUES DE SOUSA	98,00
3299082	BASILIO PEREIRA LOPES NETO	92,80	3297462	JESUS DE NAZARE DA SILVA	94,12
3301087	BELCHIOR JOSE APOLINARIO	96,28	3298272	JESUS DE NAZARE SILVA	95,04
3306046	BRAZ FERNANDES DA SILVA	95,68	3250407	JOACIR GOMES DE SOUSA	99,20
3251390	CALMON RIBEIRO MARTINS	97,56	3279804	JOAO BATISTA DE ARAUJO CAVALCANTE	91,20
3289109	CARLOS DOS REIS PARENTE	96,08	3279995	JOAO BATISTA MARINHO DOS SANTOS	100,00
1552252	CECILIO PIRES BARROS	100,00	3274683	JOAO BATISTA PEREIRA LIMA	93,52
3296148	CID DE SOUSA MELO	93,20	3305406	JOAO CARLOS PEREIRA CARDOSO	96,80
3247601	CLAUDOMIR MARINHO DE ABREU	99,28	1561596	JOAO DAVI DAS CHAGAS	99,92
3313336	CLODOALDO PEREIRA NOLETO	100,00	3296571	JOAO JOCA BUCAR	95,08
3316866	CONSTANTINO ALVES BARBOSA	100,00	3252523	JOAO LEAL COSTA JUNIOR	93,76
3245900	CUSTODIO BARBOSA DE SOUSA	98,40	3297381	JOAO LUIZ ALVES OLIVEIRA	94,84
1553224	DANIEL DOS SANTOS	100,00	3312283	JOAO MOURA RODRIGUES	99,84
3280497	DARCY GOMES DOS SANTOS	100,00	3247791	JOAO PEREIRA ALENCAR NETO	99,44
3288986	DENIZAR RODRIGUES DE OLIVEIRA	92,80	3263991	JOAO RIBEIRO DOS SANTOS	99,08
3275736	DEROCY BORGES DA CUNHA	100,00	3278751	JOAO RIBEIRO GOMES	100,00
3305741	DEROSSE ABREU WANDERLEY	97,12	3264530	JOAO SANCHES DA SILVA	99,64
3260976	DEUSAMAR ALVES DA SILVA	99,84	3244423	JOAO SANTOS DE AGUIAR GOMES	99,32
3302997	DEUSAMAR PAULINO DOS SANTOS	84,96	3312879	JOAQUIM JOSE ALVES	100,00
3245071	DEUZIMAR LIMA RIBEIRO	97,96	3283241	JOAQUIM MARIA DE JESUS	93,32
3249573	DEVAIR JOSE TEIXEIRA	99,56	3304507	JOAQUIM PEDRO DA SILVA	95,20
3248682	DILMAR RODRIGUES BEZERRA	99,60	3261191	JOAQUIM PEREIRA DE LUCENA	98,80
3316432	DILSON MOREIRA BARBOSA	98,40	3285375	JOAQUIM SOARES BEZERRA	96,04
3248500	DILSON VIEIRA ALVES	98,12	3246558	JOEL LIMEIRA MARINHO	99,88
1554115	DIOLINDO DIAS FURTADO	100,00	3292665	JONAS PEREIRA DA SILVA	92,40
1554204	DIOMAR SANTANA DE OLIVEIRA	77,12	6842283	JONIAS FERREIRA RABELO	91,16
3313689	DIONISIO GOMES ABREU	100,00	3247953	JORGE FERREIRA DE SOUZA	97,60
3305902	DIVINO ANTONIO	94,80	3253333	JOSAMAR MIRANDA	98,68
3290611	DIVO RODRIGUES DA SILVA	89,00	3269418	JOSE ALBERTO ARAUJO DIAS	99,84
3252604	DOMINGOS ARAUJO DE AMORIM	98,08	3250075	JOSE ALVES BORGES	92,40
3316190	DOMINGOS EDUARDO EVANGELISTA	97,24	3271315	JOSE AUGUSTO COSTA BRASILINO	96,40
3316602	DOMINGOS PEREIRA DE MELO	100,00	3249140	JOSE BARBARA DE JESUS	93,20
3287238	DOMINGOS PEREIRA DO NASCIMENTO	92,08	1563378	JOSE BONFIM BATISTA GAMA	96,32
3285456	DOMINGOS RODRIGUES DA TRINDADE	89,60	3301168	JOSE BORGES RIBEIRO	95,00
3279642	DOMINGOS SAVIO CARVALHO MENDES	89,36	3302059	JOSE CARLOS VILA NOVA	93,88
3304850	EDILBERTO DA LUZ E SILVA	95,48	1563530	JOSE COSTA DE SOUZA	99,16
3265340	EDIVAN FRANCISCO DA SILVA	95,20	3301591	JOSE DA COSTA ALVES	93,28
3283755	EDMO DE OLIVEIRA	99,20	3297209	JOSE DA PAZ GUIMARAES	93,60
3284301	EDSON RODRIGUES DE OLIVEIRA	90,40	3265005	JOSE DA PAZ RIBEIRO DE SOUZA	99,92
3301753	EDVALDO PEREIRA DA SILVA	94,28	3257240	JOSE DA SILVA MOURA	100,00
3286347	ELDINO PEREIRA SANTANA	84,40	3285103	JOSE DE MELO GONCALVES	97,08
3289443	ELOI DE JESUS PEREIRA	91,36	2823322	JOSE DE OLIVEIRA LIMA	99,88
1555863	ELZO DIAS BORGES	100,00	3298434	JOSE DE RIBAMAR FRANCISCO DA SILVA	94,24
3314499	EMIVAL PINHEIRO DA COSTA	100,00	3277003	JOSE DIAS FERREIRA	100,00
3287581	EUNILSON PEREIRA BEZERRA	92,48	1563963	JOSE DIVINO RODRIGUES	89,64
3292584	EVANGELISTA DE SOUZA OLIVEIRA	92,44	3256863	JOSE DUARTE DA SILVA	99,92
3306631	EVANGELISTA RODRIGUES SANTOS	95,92	3281205	JOSE FRANCISCO REIS	100,00
3246396	EVENCIO SOUZA FONSECA	100,00	3291693	JOSE GOMES CIQUEIRA	94,20
3266664	FELIX DE MORAIS GUIDA	99,56	3270424	JOSE HENRIQUE DOS SANTOS	100,00
3249816	FERNANDO BENICIO DE APARECIDO	100,00	3284131	JOSE LEAL CIRQUEIRA	99,20

3291260	JOSE LUIS FERREIRA	94,56	3264611	OSVALDO ANGELO DA SILVA	99,92
3252442	JOSE MENDES DE SOUSA	98,80	3300439	PACIFICO SILVA FILHO	92,84
3298001	JOSE MOREIRA LOPES	94,80	3296814	PAULO CARNEIRO CORREIA	98,80
3308766	JOSE NEPUNUCENO DE MELO	90,00	3253848	PAULO CILAS MADEIRA GUIMARAES	99,08
3318214	JOSE PAULINO DOS SANTOS	97,60	3304931	PEDRO ALVES FERREIRA	98,00
3301320	JOSE PEREIRA DA SILVA	90,92	3264025	PEDRO ARAUJO DE ALMEIDA	100,00
3305821	JOSE PEREIRA DA SILVA	95,28	3295338	PEDRO COELHO DOS SANTOS	93,64
3279138	JOSE PEREIRA DE ARAUJO	100,00	3289958	PEDRO CONCEICAO DE JESUS	91,72
3278671	JOSE PEREIRA DE SA	100,00	3266907	PEDRO DE MORAES GUIDA	100,00
3268951	JOSE RIBEIRO DOS SANTOS	99,32	3299244	PEDRO LOPES MACHADO	84,76
3255468	JOSÉ RODRIGUES DE SOUSA	100,00	3308502	PEDRO MARTINS DE BRITO	100,00
3304001	JOSE ROSALVE LUZ COSTA	95,40	3270858	PEDRO NUNES DE OLIVEIRA	99,44
3310825	JOSE VIEIRA DE FRANCA	100,00	3280306	PEDRO PEREIRA DE ARAUJO	96,32
3297624	JOSIAS LOPES DE OLIVEIRA	92,80	3265421	PEDRO SOARES GIL	92,08
3258807	JOSIMAR BRUNO DE ASSIS	100,00	3306208	RAIMUNDA DA SILVA PEREIRA	95,20
3298353	JULIO CESAR DA SILVA	93,76	3261786	RAIMUNDO ALVES DE SOUZA	99,92
3298515	JUPIRAN CARVALHO BARROS	92,80	3293122	RAIMUNDO AMERICO DA SILVA	92,80
3283402	JURAILDE PEREIRA BEZERRA	95,28	3312445	RAIMUNDO CORADO DE SOUZA	100,00
1566555	JURIVALDO MONTEIRO DA SILVA	98,84	3245667	RAIMUNDO CRUZ PEREIRA	99,92
3272711	JUVENAL PEREIRA LIMA	100,00	3269175	RAIMUNDO FELIX GUIDA	99,28
3300277	KLAUS DE ASSIS DOURADO	96,76	3269841	RAIMUNDO FERREIRA BRITO	99,28
3252108	LOURENÇA LOPES XAVIER	98,00	3243371	RAIMUNDO LOPES DOS SANTOS	100,00
3261514	LAZARO ARAUJO DIAS	98,92	3266150	RAIMUNDO MOURA DA SILVA	99,36
1567527	LIDIO ALVES PEREIRA NETO	97,52	3298787	RAIMUNDO NONATO ALVES PINTO	95,16
3313093	LINDOMAR FERREIRA DOS SANTOS	100,00	1578219	RAIMUNDO NONATO ALVES RODRIGUES	96,28
3280144	LUCINES MILHOMEM DA SILVA	100,00	3244857	RAIMUNDO NONATO BORGES	98,36
3291936	LUIS ARRUDA DE SOUSA	94,88	3299406	RAIMUNDO NONATO CUNHA	94,20
3275302	LUIZ ALVES DA SILVA	100,00	3260119	RAIMUNDO NONATO DE SOUZA	99,92
3249301	LUIZ BARROS DE AGUIAR	94,12	3298949	RAIMUNDO NONATO NASCIMENTO	94,80
1568256	LUIZ CARLOS PINTO	100,00	3264882	RAIMUNDO NONATO PAZ DE BRITO	100,00
3283160	LUIZ ERALDO NUNES POVOA	99,12	3306127	RAIMUNDO NONATO RODRIGUES DE FRANCA	96,56
3270181	LUIZ FEITOSA MOURAO	99,08	3269256	RAIMUNDO PEREIRA DO NASCIMENTO	98,80
3261271	LUIZ FERREIRA BARBOSA	99,92	3291006	RAIMUNDO RIBEIRO DE CARVALHO	94,16
1568418	LUIZ FIRMO BATISTA	100,00	3315541	RAIMUNDO RUFINO DOS SANTOS	100,00
2823403	LUIZ GONZAGA SANTANA	99,16	1578723	RAIMUNDO SOARES DOS SANTOS	95,68
3248097	LUIZ LOPES DE FREITAS	92,40	3299597	RAIMUNDO VIEIRA DE MELO	97,60
1568507	LUIZ PEREIRA COELHO	97,36	3317081	REINALDO RODRIGUES DA SILVA	100,00
3293556	LUIZ PEREIRA SOBRINHO	94,84	3287742	ROBSON CARLOS BARBOSA	97,60
1569147	LUZIMAR FERREIRA PONTE	100,00	3300358	ROMAO PEREIRA DA SILVA	92,80
3305074	LUZIMAR PEREIRA CARDOSO	95,68	1579614	ROSALVO FRANCISCO DA COSTA	100,00
3305589	MANOEL ALVES PERES	96,00	3309304	ROSIMAR SOARES PEREIRA	100,00
3303969	MANOEL BORGES DOS REIS	95,32	3295761	RUI CLERIO AGUIAR MENDES	99,80
3294013	MANOEL DE JESUS LOPES CARDOSO	93,72	3316271	SALVADOR RIBEIRO DA COSTA	95,16
3293718	MANOEL DO NASCIMENTO FEITOSA	94,80	3298191	SEBASTIAO CARNEIRO CORREIA	95,08
1570072	MANOEL MESSIAS RODRIGUES TAVARES	100,00	3310663	SEBASTIAO NILO DE MELO	99,84
1570234	MANOEL PEREIRA DE CARVALHO	89,56	3316513	SERAFIM PEREIRA DOS SANTOS	100,00
3263487	MANOEL PEREIRA DE SOUSA	99,88	3296652	SIVIRINO PEREIRA DA SILVA	92,80
3254909	MANOEL RIBEIRO DOS SANTOS	100,00	3277275	TEREZINHA MARTINS DA SILVA	98,40
3250903	MARIA DA PAZ PEREIRA DE ARAUJO	97,12	3289796	TRAJANO GONÇALVES PINHEIRO	92,80
3251471	MARIA DE JESUS BATISTA DO NASCIMENTO	99,08	3295176	VALDECI ALVES DE OLIVEIRA	95,60
3273369	MARIA FRANCISCA DE SOUSA SILVA	92,80	1581783	VALDEMAR ALVES DE CARVALHO	100,00
3243290	MARIA JOSE ASEVEDO DE SOUSA	100,00	3288048	VALDEMIR DIAS CARDOSO	93,36
3276627	MARIA SALETTE CARVALHO MENDES	100,00	3254305	VALDEMIRO TEIXEIRA AGUIAR	93,28
3278085	MARIANO PEREIRA DA SILVA	96,80	3300862	VALDETE PEREIRA DA SILVA	93,84
3307280	MARLENE MAGALHAES WANDERLEY	96,40	3271820	VALDIMIRO GOMES DE SOUZA	96,52
3283593	MARTINIANO MOREIRA FILHO	85,60	3247015	VALDIR PEREIRA FEITOSA	100,00
3270505	MARTINS RODRIGUES MENDES	95,20	3252281	VALDIVINO BONIFACIO DOS SANTOS	98,76
1573098	MAURICIO LEONARDO ROCHA	100,00	3282864	VALDIVINO CARDOSO DOS SANTOS	98,40
3266826	MAURO COSTA BRASILEIRO	98,40	3251047	VALDIVINO CRISTINO DA SILVA	99,08
3270343	MAURO DO NASCIMENTO BATISTA	100,00	3282601	VALDOMIRO FERNANDES DIAS	91,36
3289524	MIGUEL SOARES CARDOSO	92,80	3289010	VALTER AVELINO DE OLIVEIRA	93,76
3288714	MILTON SOARES BANDEIRA	91,36	1582241	VALTER CRISPINIANO DA SILVA	96,40
3290379	MIZAEAL AIRES DA SILVA	93,60	3301915	VENI RIBEIRO SOUSA	92,80
3250822	MOACIR GOMES DE SOUZA	100,00	3296229	VICENTE ALVES AMORIM	93,60
3247520	NAZARE GUILHERME DA SILVA	94,80	3250156	VICENTE MESSIAS COELHO	99,84
3290107	NEMIAS RODRIGUES DE AGUIAR	98,64	3252876	VICTOR MANUEL SALGADO	98,64
3290026	NOE RODRIGUES DE AGUIAR	96,00	3246205	VILSON VIEIRA ALVES	95,44
3249654	NONATO RODRIGUES DOS SANTOS	99,32	3276465	WALDIR PEREIRA LIMA	100,00
3288552	NORMINO GOMES DOS SANTOS	94,24	3252795	WILSON BAILAO BARBOSA	99,52
3305155	OACY ALVES MACIEL	95,68	3253929	WILSON NASCIMENTO GOMES	100,00
1575031	ODILON ALVES PUGAS	100,00	3295257	WILSON PEREIRA DA SILVA	94,84
3287823	ORALDO CARDOSO LIMA	93,24	3290701	WILSON ROBERTO ALVES POVOA	96,36
3308171	ORENITA GUEDES SOARES	100,00	3306399	ZEFERINO FERREIRA CAMPOS	96,52
3256944	OSCAR DANTAS GONCALVES	100,00	3248259	ZELY PEREIRA DO NASCIMENTO	99,72
3297896	OSMAR LEITE DAMATA	92,80			

**PORTARIA N.º 1088, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2010**

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição do Estado e com fulcro no Ato n.º 3.224 - NM, de 25 de setembro de 2009, RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER a fruição 10 dias das férias da servidora Ana Lucia Parente Silva, Assessor Técnico, Matrícula n.º 701610-7 período aquisitivo 2008/2009, suspensa pela portaria 126/2010, para que sejam usufruídas no período 15/12/2010 à 24/12/2010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

**PORTARIA N.º 1089, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2010**

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição do Estado e com fulcro no Ato n.º 3.224 - NM, de 25 de setembro de 2009, RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER a fruição das férias da servidora Franciana Lopes da Costa Amorim, Assistente Operacional V, Matrícula n.º 831394-6 período aquisitivo 2009/2010, suspensa pela portaria 853/2010, para que sejam usufruídas no período 08/12/2010 à 06/01/2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

**DETRAN**

Presidente: **EVANDRO GOMES RIBEIRO**

**PORTARIA Nº 2.470 de 13 de dezembro de 2010.**

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/TO, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a necessidade dos serviços, resolve:

I – DESIGNAR, o servidor RICARDO SABOYA SANTOS, matrícula n.º 850137-8, Diretor de Administração e Finanças, para responder pela Presidência deste Órgão no período de 14 e 15 de dezembro de 2010, por motivo de viagem do titular, EVANDRO GOMES RIBEIRO, que irá participar da Reunião da Associação Nacional dos Detrans - AND, na cidade de São Paulo/SP.

**PRODIVINO**

Presidente: **JOSÉ MESSIAS ALVES DE ARAÚJO**

**PORTARIA Nº. 163, de 09 de dezembro de 2010.**

O Presidente do Instituto Social Divino Espírito Santo – PRODIVINO, no uso de suas atribuições legais e consoantes o disposto no art. 87 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Conceder:

15 (quinze) dias de férias referente ao período aquisitivo 2009/2010 aos servidores Felipe Ribeiro Cavalcante, matrícula n.º 870415-5, Assessoramento Direto AD-6, no período de 13 a 27 de dezembro de 2010, suspensas pela Portaria de n.º143, de 1º de outubro de 2010, publicada no Diário Oficial n.º3.236, de 8 de outubro de 2010, e Alessandra Alves Passos, matrícula n.º. 858570-9, Secretária de Gabinete AD-8, no período de 15 a 29 de dezembro de 2010, suspensas pela Portaria n.º122, de 17 de agosto de 2010, publicada no Diário Oficial n.º. 3.205, de 20 de agosto de 2010.

**RURALTINS**

Presidente: **JOSÉ ELIAS JÚNIOR**

**PORTARIA Nº. 361 de 09 de dezembro de 2010.**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO TOCANTINS – RURALTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Regimento Interno, aprovado pelo Decreto n.º. 10.643, de 11 de julho de 1994, combinando com o art. 35 § 1º, inciso I, da Lei 1.818 de 23 de agosto de 2007.

CONSIDERANDO que a movimentação de servidores é necessária para a manutenção e funcionamento das ULES e Supervisões Regionais;

CONSIDERANDO a conveniência Administrativa;

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER, a pedido do servidor ANDRESSON DE OLIVEIRA MACIEL, matrícula 871578-5, Assessoramento Direto AD-8, da ULES de Tocantínia para a Coordenadoria de Administração.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor, a partir de 07 de dezembro de 2010.

**ITERTINS**

Presidente: **ONOFRE MARQUES DE MELO**

**PORTARIA Nº 1213/2010, 14 de dezembro de 2010.**

O Presidente do Instituto de Terras do Estado do Tocantins - ITERTINS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 28 da Lei nº 6.383, de 07 de dezembro de 1976;

Considerando a faculdade conferida pelo artigo 6º do Decreto-lei nº 2.375, de 24 de novembro de 1987;

Considerando ainda o estatuído no artigo 7º da Lei nº 9.541, de 27 de setembro de 1984;

Considerando mais, a obrigação do Instituto de Terras do Estado do Tocantins - ITERTINS, de promover a política fundiária do Estado do Tocantins, especialmente promovendo arrecadações de terras devolutas estaduais nos precisos termos do artigo 13 e seu parágrafo único da Lei 87, de 27 de outubro de 1989; e

Considerando finalmente, a existência de domínio particular sobre os imóveis matrícula 72 com área de 2.016,000 há e matrícula 96 com área de 2.012,0000 há, matrícula 97 com área de 2.030,000ha ambas do CRI de Campos Lindos –TO, Renunciada em favor do ITERTINS, considerando o cancelamento das matrículas referente ao lote 65, 66, 68, 70 e 71 pela Corregedoria de Justiça do Estado do Tocantins, que deu a área a condição de terras devolutas do Estado do Tocantins, mais uma área de 14.628,6259ha que abaixo menciona e perfaz o total de 20.686,6259ha, no município de Campos Lindos -TO, Comarca de Goiatins –TO, datada de 00. Resolve:

I - Arrecadar, como terras devolutas do Estado do Tocantins, o imóvel rural denominado de Fazenda Santa Catarina, situado no município de Campos Lindos -TO, neste Estado, com área total de 20.686,6259 ha, com os seguintes limites e confrontações: "Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice CJ5-M-2304, de coordenadas N 9.080.255,99m e E 329.880,38m; situado na margem esquerda da Barra do córrego Buritirana no ribeirão dos Porcos, deste segue confrontando com o CÔRREGO BURITIRANA a montante, com os seguintes azimutes e distâncias: 102°38'52" e 23,61m até o vértice CJ5-P-6575, de coordenadas N 9.080.250,821m e E 329.903,416m; 175°52'24" e 18,84m até o vértice CJ5-P-6576, de coordenadas N 9.080.232,026m e E 329.904,772m; 125°30'35" e 10,19m até o vértice CJ5-P-6577, de coordenadas N 9.080.226,105m e E 329.913,070m; 165°45'12" e 38,71m até o vértice CJ5-P-6578, de coordenadas N 9.080.188,583m e E 329.922,597m; 159°40'14" e 42,89m até o vértice CJ5-P-6579, de coordenadas N 9.080.148,361m e E 329.937,499m; 175°13'21" e 68,30m até o vértice CJ5-P-6580, de coordenadas N 9.080.080,302m e E 329.943,187m; 128°57'06" e 46,68m até o vértice CJ5-P-6581, de coordenadas N 9.080.050,956m e E 329.979,489m; 150°24'42" e 26,25m até o vértice CJ5-P-6582, de coordenadas N 9.080.028,128m e E 329.992,451m; 149°40'11" e 45,48m até o vértice CJ5-P-6583, de coordenadas N 9.079.988,874m e E 330.015,417m; 166°41'27" e 26,99m até o vértice CJ5-P-6584, de coordenadas N 9.079.962,614m e E 330.021,629m; 181°01'54" e 57,03m até o vértice CJ5-P-6585, de coordenadas N 9.079.905,589m e E 330.020,602m; 245°53'28" e 84,61m até o vértice CJ5-P-6586, de coordenadas N 9.079.871,030m e E 329.943,377m; 186°48'20" e 59,12m até o vértice CJ5-P-6587, de coordenadas N 9.079.812,324m e E 329.936,371m; 165°38'37" e 65,55m até o vértice CJ5-P-6588, de coordenadas N 9.079.748,826m e E 329.952,623m; 162°52'22" e 48,77m até o vértice CJ5-P-6589, de coordenadas N 9.079.702,217m e E 329.966,986m; 154°18'57" e 49,63m até o vértice CJ5-P-6590, de coordenadas N 9.079.657,489m e E 329.988,497m; 166°38'04" e 53,40m até o vértice CJ5-P-6591, de coordenadas N 9.079.605,536m e E 330.000,841m; 188°11'51" e 45,61m até o vértice CJ5-P-6592, de coordenadas N 9.079.560,395m e E 329.994,338m; 167°47'46" e 55,41m até o vértice CJ5-P-6593, de coordenadas N 9.079.506,234m e E 330.006,052m; 152°12'60" e 35,59m até o vértice CJ5-P-6594, de coordenadas N 9.079.474,748m e E 330.022,641m;

164°25'58" e 26,48m até o vértice CJ5-P-6595, de coordenadas N 9.079.449,241m e E 330.029,747m; 247°51'58" e 23,04m até o vértice CJ5-P-6596, de coordenadas N 9.079.440,559m e E 330.008,402m; 162°14'56" e 25,25m até o vértice CJ5-P-6597, de coordenadas N 9.079.416,515m e E 330.016,099m; 216°02'38" e 37,06m até o vértice CJ5-P-6598, de coordenadas N 9.079.386,550m e E 329.994,293m; 193°49'39" e 27,63m até o vértice CJ5-P-6599, de coordenadas N 9.079.359,719m e E 329.987,689m; 108°24'53" e 32,29m até o vértice CJ5-P-6600, de coordenadas N 9.079.349,520m e E 330.018,322m; 185°45'45" e 30,67m até o vértice CJ5-P-6601, de coordenadas N 9.079.319,009m e E 330.015,243m; 183°26'22" e 31,22m até o vértice CJ5-P-6602, de coordenadas N 9.079.287,846m e E 330.013,370m; 181°43'22" e 36,02m até o vértice CJ5-P-6603, de coordenadas N 9.079.251,842m e E 330.012,287m; 139°21'03" e 18,65m até o vértice CJ5-P-6604, de coordenadas N 9.079.237,691m e E 330.024,437m; 185°09'28" e 28,51m até o vértice CJ5-P-6605, de coordenadas N 9.079.209,297m e E 330.021,874m; 157°47'60" e 28,60m até o vértice CJ5-P-6606, de coordenadas N 9.079.182,813m e E 330.032,682m; 181°10'42" e 55,83m até o vértice CJ5-P-6607, de coordenadas N 9.079.126,993m e E 330.031,534m; 061°08'47" e 27,52m até o vértice CJ5-P-6608, de coordenadas N 9.079.140,272m e E 330.055,635m; 52°30'42" e 32,84m até o vértice CJ5-P-6609, de coordenadas N 9.079.160,260m e E 330.081,695m; 152°48'39" e 42,74m até o vértice CJ5-P-6610, de coordenadas N 9.079.122,247m e E 330.101,222m; 167°21'33" e 62,83m até o vértice CJ5-P-6611, de coordenadas N 9.079.060,943m e E 330.114,971m; 124°08'53" e 46,43m até o vértice CJ5-P-6612, de coordenadas N 9.079.034,883m e E 330.153,392m; 141°40'09" e 47,74m até o vértice CJ5-P-6613, de coordenadas N 9.078.997,434m e E 330.183,000m; 177°06'22" e 37,95m até o vértice CJ5-P-6614, de coordenadas N 9.078.959,530m e E 330.184,916m; 188°38'22" e 22,37m até o vértice CJ5-P-6615, de coordenadas N 9.078.937,416m e E 330.181,556m; 216°07'33" e 63,12m até o vértice CJ5-P-6616, de coordenadas N 9.078.886,430m e E 330.144,341m; 234°48'50" e 34,40m até o vértice CJ5-P-6617, de coordenadas N 9.078.866,610m e E 330.116,230m; 236°53'52" e 47,14m até o vértice CJ5-P-6618, de coordenadas N 9.078.840,864m e E 330.076,739m; 206°27'54" e 70,69m até o vértice CJ5-P-6619, de coordenadas N 9.078.777,580m e E 330.045,235m; 148°58'24" e 49,47m até o vértice CJ5-P-6620, de coordenadas N 9.078.735,189m e E 330.070,733m; 120°44'15" e 48,12m até o vértice CJ5-P-6621, de coordenadas N 9.078.710,594m e E 330.112,094m; 121°21'16" e 27,82m até o vértice CJ5-P-6622, de coordenadas N 9.078.696,118m e E 330.135,852m; 069°56'32" e 57,13m até o vértice CJ5-P-6623, de coordenadas N 9.078.715,710m e E 330.189,512m; 092°10'37" e 22,77m até o vértice CJ5-P-6624, de coordenadas N 9.078.714,845m e E 330.212,267m; 113°52'30" e 42,11m até o vértice CJ5-P-6625, de coordenadas N 9.078.697,802m e E 330.250,772m; 111°46'01" e 55,62m até o vértice CJ5-P-6626, de coordenadas N 9.078.677,176m e E 330.302,427m; 116°41'25" e 57,08m até o vértice CJ5-P-6627, de coordenadas N 9.078.651,537m e E 330.353,426m; 060°39'48" e 48,00m até o vértice CJ5-P-6628, de coordenadas N 9.078.675,053m e E 330.395,268m; 110°41'29" e 71,44m até o vértice CJ5-P-6629, de coordenadas N 9.078.649,810m e E 330.462,102m; 178°35'26" e 59,35m até o vértice CJ5-P-6630, de coordenadas N 9.078.590,475m e E 330.463,562m; 077°13'13" e 33,81m até o vértice CJ5-P-6631, de coordenadas N 9.078.597,954m e E 330.496,535m; 148°28'46" e 34,36m até o vértice CJ5-P-6632, de coordenadas N 9.078.568,668m e E 330.514,496m; 178°21'22" e 41,35m até o vértice CJ5-P-6633, de coordenadas N 9.078.527,340m e E 330.515,682m; 155°52'02" e 50,62m até o vértice CJ5-P-6634, de coordenadas N 9.078.481,147m e E 330.536,377m; 143°12'00" e 27,32m até o vértice CJ5-P-6635, de coordenadas N 9.078.459,270m e E 330.552,743m; 207°54'25" e 40,12m até o vértice CJ5-P-6636, de coordenadas N 9.078.423,813m e E 330.533,964m; 150°01'59" e 50,01m até o vértice CJ5-P-6637, de coordenadas N 9.078.380,487m e E 330.558,945m; 155°59'00" e 54,18m até o vértice CJ5-P-6638, de coordenadas N 9.078.330,996m e E 330.580,997m; 137°27'53" e 32,42m até o vértice CJ5-P-6639, de coordenadas N 9.078.307,104m e E 330.602,917m; 186°11'41" e 40,74m até o vértice CJ5-P-6640, de coordenadas N 9.078.266,604m e E 330.598,521m; 232°12'23" e 39,29m até o vértice CJ5-P-6641, de coordenadas N 9.078.242,527m e E 330.567,474m; 178°59'55" e 21,51m até o vértice CJ5-P-6642, de coordenadas N 9.078.221,019m e E 330.567,850m; 209°03'08" e 55,71m até o vértice CJ5-P-6643, de coordenadas N 9.078.172,315m e E 330.540,795m; 175°12'15" e 77,71m até o vértice CJ5-P-6644, de coordenadas N 9.078.094,877m e E 330.547,292m; 219°52'08" e 37,75m até o vértice CJ5-P-6645, de coordenadas N 9.078.065,907m e E 330.523,096m; 118°01'22" e 30,66m até o vértice CJ5-P-6646, de coordenadas N 9.078.051,504m e E 330.550,158m; 177°16'38" e 50,63m até o vértice CJ5-P-6647, de coordenadas N 9.078.000,936m e E 330.552,563m; 190°37'18" e 23,73m até o vértice CJ5-P-6648, de coordenadas N 9.077.977,618m e E 330.548,190m; 161°05'54" e 52,38m até o vértice CJ5-P-6649, de coordenadas N 9.077.928,063m e E 330.565,158m; 179°29'57" e 22,42m até o vértice CJ5-P-6650, de coordenadas N 9.077.905,643m e E 330.565,354m; 142°02'12" e 25,55m até o vértice CJ5-P-6651, de coordenadas N 9.077.885,497m e E 330.581,073m; 137°16'38" e 35,56m até o vértice CJ5-P-6652, de coordenadas N 9.077.859,377m e E 330.605,195m; 142°52'57" e 11,80m até o vértice CJ5-P-6653, de coordenadas N 9.077.849,970m e E 330.612,314m; 181°51'06" e 41,94m até o vértice

CJ5-P-6654, de coordenadas N 9.077.808,056m e E 330.610,959m; 121°52'03" e 48,41m até o vértice CJ5-P-6655, de coordenadas N 9.077.782,497m e E 330.652,073m; 163°55'43" e 33,19m até o vértice CJ5-P-6656, de coordenadas N 9.077.750,605m e E 330.661,261m; 101°13'35" e 34,42m até o vértice CJ5-P-6657, de coordenadas N 9.077.743,904m e E 330.695,022m; 131°12'29" e 34,97m até o vértice CJ5-P-6658, de coordenadas N 9.077.720,863m e E 330.721,334m; 144°52'59" e 57,58m até o vértice CJ5-P-6659, de coordenadas N 9.077.673,762m e E 330.754,458m; 078°58'48" e 44,36m até o vértice CJ5-P-6660, de coordenadas N 9.077.682,242m e E 330.798,003m; 178°22'02" e 37,03m até o vértice CJ5-P-6661, de coordenadas N 9.077.645,232m e E 330.799,058m; 198°58'58" e 46,63m até o vértice CJ5-P-6662, de coordenadas N 9.077.601,135m e E 330.783,889m; 171°15'12" e 44,92m até o vértice CJ5-P-6663, de coordenadas N 9.077.556,736m e E 330.790,720m; 115°50'52" e 22,93m até o vértice CJ5-P-6664, de coordenadas N 9.077.546,738m e E 330.811,358m; 165°42'41" e 46,26m até o vértice CJ5-P-6665, de coordenadas N 9.077.501,910m e E 330.822,775m; 106°01'48" e 23,99m até o vértice CJ5-P-6666, de coordenadas N 9.077.495,286m e E 330.845,830m; 154°03'38" e 23,88m até o vértice CJ5-P-6667, de coordenadas N 9.077.473,811m e E 330.856,276m; 088°19'35" e 28,79m até o vértice CJ5-P-6668, de coordenadas N 9.077.474,652m e E 330.885,058m; 067°26'08" e 27,22m até o vértice CJ5-P-6669, de coordenadas N 9.077.485,096m e E 330.910,192m; 148°56'38" e 50,07m até o vértice CJ5-P-6670, de coordenadas N 9.077.442,206m e E 330.936,020m; 118°01'06" e 46,90m até o vértice CJ5-P-6671, de coordenadas N 9.077.420,173m e E 330.977,426m; 093°49'44" e 41,17m até o vértice CJ5-P-6672, de coordenadas N 9.077.417,424m e E 331.018,501m; 189°12'58" e 26,38m até o vértice CJ5-P-6673, de coordenadas N 9.077.391,384m e E 331.014,276m; 192°29'39" e 26,50m até o vértice CJ5-P-6674, de coordenadas N 9.077.365,512m e E 331.008,543m; 147°24'33" e 21,41m até o vértice CJ5-P-6675, de coordenadas N 9.077.347,475m e E 331.020,074m; 172°41'12" e 34,99m até o vértice CJ5-P-6676, de coordenadas N 9.077.312,770m e E 331.024,528m; 173°46'03" e 23,89m até o vértice CJ5-P-6677, de coordenadas N 9.077.289,017m e E 331.027,122m; 187°06'17" e 23,39m até o vértice CJ5-P-6678, de coordenadas N 9.077.265,806m e E 331.024,229m; 189°14'09" e 31,94m até o vértice CJ5-P-6679, de coordenadas N 9.077.234,276m e E 331.019,102m; 142°13'49" e 32,04m até o vértice CJ5-P-6680, de coordenadas N 9.077.208,953m e E 331.038,723m; 201°22'24" e 27,32m até o vértice CJ5-P-6681, de coordenadas N 9.077.183,516m e E 331.028,768m; 192°51'27" e 26,05m até o vértice CJ5-P-6682, de coordenadas N 9.077.158,123m e E 331.022,972m; 120°54'32" e 26,58m até o vértice CJ5-P-6683, de coordenadas N 9.077.144,472m e E 331.045,773m; 181°23'06" e 19,78m até o vértice CJ5-P-6684, de coordenadas N 9.077.124,702m e E 331.045,295m; 140°15'02" e 22,25m até o vértice CJ5-P-6685, de coordenadas N 9.077.107,598m e E 331.059,520m; 210°55'21" e 12,85m até o vértice CJ5-P-6686, de coordenadas N 9.077.096,575m e E 331.052,917m; 236°35'19" e 14,37m até o vértice CJ5-P-6687, de coordenadas N 9.077.088,665m e E 331.040,926m; 130°54'05" e 15,29m até o vértice CJ5-P-6688, de coordenadas N 9.077.078,657m e E 331.052,479m; 123°27'55" e 21,20m até o vértice CJ5-P-6689, de coordenadas N 9.077.066,965m e E 331.070,167m; 135°32'16" e 21,85m até o vértice CJ5-P-6690, de coordenadas N 9.077.051,371m e E 331.085,471m; 160°22'55" e 16,63m até o vértice CJ5-P-6691, de coordenadas N 9.077.035,705m e E 331.091,055m; 127°22'53" e 26,42m até o vértice CJ5-P-6692, de coordenadas N 9.077.019,667m e E 331.112,046m; 153°32'20" e 35,70m até o vértice CJ5-P-6693, de coordenadas N 9.076.987,704m e E 331.127,955m; 141°08'24" e 18,87m até o vértice CJ5-P-6694, de coordenadas N 9.076.973,012m e E 331.139,793m; 182°20'04" e 14,53m até o vértice CJ5-P-6695, de coordenadas N 9.076.958,490m e E 331.139,201m; 132°19'43" e 21,94m até o vértice CJ5-P-6696, de coordenadas N 9.076.943,718m e E 331.155,419m; 155°55'60" e 24,50m até o vértice CJ5-P-6697, de coordenadas N 9.076.921,348m e E 331.165,410m; 134°55'18" e 31,00m até o vértice CJ5-P-6698, de coordenadas N 9.076.899,460m e E 331.187,358m; 160°21'07" e 34,21m até o vértice CJ5-P-6699, de coordenadas N 9.076.867,244m e E 331.198,860m; 084°32'23" e 20,95m até o vértice CJ5-P-6700, de coordenadas N 9.076.869,237m e E 331.219,710m; 122°40'23" e 17,13m até o vértice CJ5-P-6701, de coordenadas N 9.076.859,991m e E 331.234,127m; 135°18'05" e 17,47m até o vértice CJ5-P-6702, de coordenadas N 9.076.847,571m e E 331.246,417m; 167°10'27" e 19,84m até o vértice CJ5-P-6703, de coordenadas N 9.076.828,227m e E 331.250,821m; 167°51'28" e 27,56m até o vértice CJ5-P-6704, de coordenadas N 9.076.801,283m e E 331.256,618m; 113°03'44" e 29,03m até o vértice CJ5-P-6705, de coordenadas N 9.076.789,911m e E 331.283,328m; 114°31'30" e 22,66m até o vértice CJ5-P-6706, de coordenadas N 9.076.780,504m e E 331.303,946m; 181°08'41" e 20,27m até o vértice CJ5-P-6707, de coordenadas N 9.076.760,234m e E 331.303,541m; 104°52'23" e 19,80m até o vértice CJ5-P-6708, de coordenadas N 9.076.755,153m e E 331.322,673m; 091°29'05" e 20,88m até o vértice CJ5-P-6709, de coordenadas N 9.076.754,612m e E 331.343,544m; 150°44'46" e 28,37m até o vértice CJ5-P-6710, de coordenadas N 9.076.729,860m e E 331.357,408m; 109°17'14" e 29,98m até o vértice CJ5-P-6711, de coordenadas N 9.076.719,958m e E 331.385,704m; 028°18'20" e 29,35m até o vértice CJ5-P-6712, de coordenadas N 9.076.745,795m e E 331.399,619m; 098°12'48" e 25,97m até o vértice CJ5-P-6713, de coordenadas N

9.076.742,085m e E 331.425,322m; 083°54'03" e 14,62m até o vértice CJ5-P-6714, de coordenadas N 9.076.743,638m e E 331.439,856m; 132°02'23" e 17,57m até o vértice CJ5-P-6715, de coordenadas N 9.076.731,874m e E 331.452,903m; 178°29'25" e 24,25m até o vértice CJ5-P-6716, de coordenadas N 9.076.707,629m e E 331.453,542m; 093°12'14" e 24,93m até o vértice CJ5-P-6717, de coordenadas N 9.076.706,236m e E 331.478,428m; 119°36'02" e 28,50m até o vértice CJ5-P-6718, de coordenadas N 9.076.692,161m e E 331.503,204m; 064°03'12" e 23,12m até o vértice CJ5-P-6719, de coordenadas N 9.076.702,276m e E 331.523,992m; 090°49'45" e 11,33m até o vértice CJ5-P-6720, de coordenadas N 9.076.702,112m e E 331.535,325m; 159°20'46" e 22,92m até o vértice CJ5-P-6721, de coordenadas N 9.076.680,666m e E 331.543,409m; 123°15'14" e 14,36m até o vértice CJ5-P-6722, de coordenadas N 9.076.672,794m e E 331.555,414m; 067°13'26" e 16,19m até o vértice CJ5-P-6723, de coordenadas N 9.076.679,061m e E 331.570,340m; 021°04'58" e 10,69m até o vértice CJ5-P-6724, de coordenadas N 9.076.689,037m e E 331.574,186m; 92°34'24" e 07,44m até o vértice CJ5-P-6725, de coordenadas N 9.076.688,703m e E 331.581,618m; 149°47'57" e 21,07m até o vértice CJ5-P-6726, de coordenadas N 9.076.670,491m e E 331.592,218m; 240°00'05" e 8,83m até o vértice CJ5-P-6727, de coordenadas N 9.076.666,078m e E 331.584,574m; 274°20'03" e 11,72m até o vértice CJ5-P-6728, de coordenadas N 9.076.666,964m e E 331.572,884m; 253°47'14" e 15,46m até o vértice CJ5-P-6729, de coordenadas N 9.076.662,649m e E 331.558,044m; 182°01'19" e 14,34m até o vértice CJ5-P-6730, de coordenadas N 9.076.648,317m e E 331.557,538m; 107°52'38" e 27,84m até o vértice CJ5-P-6731, de coordenadas N 9.076.639,772m e E 331.584,030m; 094°59'54" e 22,50m até o vértice CJ5-P-6732, de coordenadas N 9.076.637,812m e E 331.606,440m; 152°38'52" e 16,70m até o vértice CJ5-P-6733, de coordenadas N 9.076.622,981m e E 331.614,112m; 125°15'13" e 16,41m até o vértice CJ5-P-6734, de coordenadas N 9.076.613,511m e E 331.627,510m; 061°05'30" e 11,91m até o vértice CJ5-P-6735, de coordenadas N 9.076.619,269m e E 331.637,937m; 119°52'08" e 13,02m até o vértice CJ5-P-6736, de coordenadas N 9.076.612,784m e E 331.649,229m; 182°05'60" e 14,60m até o vértice CJ5-P-6737, de coordenadas N 9.076.598,194m e E 331.648,694m; 153°55'42" e 32,77m até o vértice CJ5-P-6738, de coordenadas N 9.076.568,755m e E 331.663,098m; 210°21'38" e 23,50m até o vértice CJ5-P-6739, de coordenadas N 9.076.548,474m e E 331.651,218m; 140°20'41" e 27,51m até o vértice CJ5-P-6740, de coordenadas N 9.076.527,293m e E 331.668,775m; 198°29'40" e 13,72m até o vértice CJ5-P-6741, de coordenadas N 9.076.514,279m e E 331.664,422m; 099°36'20" e 27,81m até o vértice CJ5-P-6742, de coordenadas N 9.076.509,639m e E 331.691,839m; 059°05'52" e 27,91m até o vértice CJ5-P-6743, de coordenadas N 9.076.523,974m e E 331.715,789m; 114°29'29" e 37,13m até o vértice CJ5-P-6744, de coordenadas N 9.076.508,583m e E 331.749,575m; 100°20'26" e 22,45m até o vértice CJ5-P-6745, de coordenadas N 9.076.504,553m e E 331.771,662m; 133°06'59" e 27,06m até o vértice CJ5-P-6746, de coordenadas N 9.076.486,057m e E 331.791,416m; 160°02'45" e 29,76m até o vértice CJ5-P-6747, de coordenadas N 9.076.458,084m e E 331.801,572m; 078°07'00" e 14,44m até o vértice CJ5-P-6748, de coordenadas N 9.076.461,058m e E 331.815,705m; 157°38'52" e 24,64m até o vértice CJ5-P-6749, de coordenadas N 9.076.438,273m e E 331.825,074m; 195°48'40" e 27,11m até o vértice CJ5-P-6750, de coordenadas N 9.076.412,187m e E 331.817,687m; 107°35'59" e 20,17m até o vértice CJ5-P-6751, de coordenadas N 9.076.406,087m e E 331.836,917m; 115°50'40" e 27,24m até o vértice CJ5-P-6752, de coordenadas N 9.076.394,213m e E 331.861,431m; 128°34'21" e 24,70m até o vértice CJ5-P-6753, de coordenadas N 9.076.378,810m e E 331.880,745m; 124°51'05" e 44,08m até o vértice CJ5-P-6754, de coordenadas N 9.076.353,621m e E 331.916,918m; 115°00'22" e 40,19m até o vértice CJ5-P-6755, de coordenadas N 9.076.336,631m e E 331.953,343m; 148°47'09" e 38,89m até o vértice CJ5-P-6756, de coordenadas N 9.076.303,373m e E 331.973,496m; 205°45'30" e 35,26m até o vértice CJ5-P-6757, de coordenadas N 9.076.271,619m e E 331.958,174m; 100°24'12" e 42,25m até o vértice CJ5-P-6758, de coordenadas N 9.076.263,990m e E 331.999,728m; 150°28'25" e 31,77m até o vértice CJ5-P-6759, de coordenadas N 9.076.236,348m e E 332.015,384m; 105°49'01" e 52,20m até o vértice CJ5-P-6760, de coordenadas N 9.076.222,120m e E 332.065,608m; 122°01'25" e 42,25m até o vértice CJ5-P-6761, de coordenadas N 9.076.199,716m e E 332.101,429m; 162°35'16" e 24,41m até o vértice CJ5-P-6762, de coordenadas N 9.076.176,423m e E 332.108,734m; 158°46'33" e 62,50m até o vértice CJ5-P-6763, de coordenadas N 9.076.118,160m e E 332.131,361m; 153°02'21" e 46,67m até o vértice CJ5-P-6764, de coordenadas N 9.076.076,563m e E 332.152,520m; 137°16'02" e 31,37m até o vértice CJ5-P-6765, de coordenadas N 9.076.053,522m e E 332.173,806m; 201°20'32" e 84,81m até o vértice CJ5-P-6766, de coordenadas N 9.075.974,524m e E 332.142,939m; 161°29'21" e 17,23m até o vértice CJ5-P-6767, de coordenadas N 9.075.958,186m e E 332.148,409m; 232°02'51" e 41,96m até o vértice CJ5-P-6768, de coordenadas N 9.075.932,379m e E 332.115,321m; 265°50'33" e 66,14m até o vértice CJ5-P-6769, de coordenadas N 9.075.927,584m e E 332.049,355m; 208°24'59" e 56,37m até o vértice CJ5-P-6770, de coordenadas N 9.075.878,004m e E 332.022,529m; 175°48'42" e 46,81m até o vértice CJ5-P-6771, de coordenadas N 9.075.831,317m e E 332.025,948m; 146°13'18" e 25,26m até o vértice CJ5-P-6772, de coordenadas N 9.075.810,324m e E 332.039,990m;

140°54'09" e 45,69m até o vértice CJ5-P-6773, de coordenadas N 9.075.774,869m e E 332.068,801m; 142°11'07" e 90,06m até o vértice CJ5-P-6774, de coordenadas N 9.075.703,720m e E 332.124,019m; 104°07'40" e 33,80m até o vértice CJ5-P-6775, de coordenadas N 9.075.695,469m e E 332.156,800m; 086°44'48" e 29,23m até o vértice CJ5-P-6776, de coordenadas N 9.075.697,128m e E 332.185,986m; 070°56'18" e 22,24m até o vértice CJ5-P-6777, de coordenadas N 9.075.704,390m e E 332.207,003m; 136°29'38" e 72,91m até o vértice CJ5-P-6778, de coordenadas N 9.075.651,506m e E 332.257,199m; 138°35'38" e 94,88m até o vértice CJ5-P-6779, de coordenadas N 9.075.580,340m e E 332.319,954m; 137°41'25" e 52,71m até o vértice CJ5-P-6780, de coordenadas N 9.075.541,357m e E 332.355,438m; 190°23'15" e 31,84m até o vértice CJ5-P-6781, de coordenadas N 9.075.510,044m e E 332.349,698m; 099°32'19" e 48,42m até o vértice CJ5-P-6782, de coordenadas N 9.075.502,021m e E 332.397,444m; 050°34'13" e 29,69m até o vértice CJ5-P-6783, de coordenadas N 9.075.520,880m e E 332.420,379m; 138°40'54" e 53,99m até o vértice CJ5-P-6784, de coordenadas N 9.075.480,331m e E 332.456,025m; 041°58'52" e 44,62m até o vértice CJ5-P-6785, de coordenadas N 9.075.513,496m e E 332.485,867m; 125°05'33" e 31,50m até o vértice CJ5-P-6786, de coordenadas N 9.075.495,386m e E 332.511,642m; 139°37'30" e 97,20m até o vértice CJ5-P-6787, de coordenadas N 9.075.421,337m e E 332.574,607m; 095°07'19" e 22,48m até o vértice CJ5-P-6788, de coordenadas N 9.075.419,330m e E 332.596,998m; 031°48'13" e 61,10m até o vértice CJ5-P-6789, de coordenadas N 9.075.471,253m e E 332.629,196m; 052°51'21" e 57,99m até o vértice CJ5-P-6790, de coordenadas N 9.075.506,271m e E 332.675,424m; 061°41'18" e 49,70m até o vértice CJ5-P-6791, de coordenadas N 9.075.529,841m e E 332.719,177m; 015°07'23" e 49,07m até o vértice CJ5-P-6792, de coordenadas N 9.075.577,208m e E 332.731,978m; 074°35'07" e 21,55m até o vértice CJ5-P-6793, de coordenadas N 9.075.582,935m e E 332.752,749m; 024°05'56" e 83,68m até o vértice CJ5-P-6794, de coordenadas N 9.075.659,325m e E 332.786,918m; 040°29'49" e 48,63m até o vértice CJ5-P-6795, de coordenadas N 9.075.696,308m e E 332.818,501m; 014°27'25" e 24,21m até o vértice CJ5-P-6796, de coordenadas N 9.075.719,755m e E 332.824,546m; 059°17'51" e 62,11m até o vértice CJ5-P-6797, de coordenadas N 9.075.751,469m e E 332.877,953m; 058°31'22" e 47,23m até o vértice CJ5-P-6798, de coordenadas N 9.075.776,130m e E 332.918,232m; 344°43'14" e 16,47m até o vértice CJ5-P-6799, de coordenadas N 9.075.792,013m e E 332.913,893m; 043°53'13" e 20,64m até o vértice CJ5-P-6800, de coordenadas N 9.075.806,889m e E 332.928,202m; 132°24'01" e 22,50m até o vértice CJ5-P-6801, de coordenadas N 9.075.791,720m e E 332.944,814m; 049°18'48" e 25,00m até o vértice CJ5-P-6802, de coordenadas N 9.075.808,018m e E 332.963,771m; 054°47'43" e 24,15m até o vértice CJ5-P-6803, de coordenadas N 9.075.821,942m e E 332.983,506m; 120°08'07" e 23,28m até o vértice CJ5-P-6804, de coordenadas N 9.075.810,257m e E 333.003,635m; 104°00'51" e 47,41m até o vértice CJ5-P-6805, de coordenadas N 9.075.798,777m e E 333.049,630m; 055°50'41" e 14,07m até o vértice CJ5-P-6806, de coordenadas N 9.075.806,677m e E 333.061,274m; 119°42'00" e 26,45m até o vértice CJ5-P-6807, de coordenadas N 9.075.793,574m e E 333.084,246m; 089°05'34" e 32,85m até o vértice CJ5-P-6808, de coordenadas N 9.075.794,094m e E 333.117,089m; 117°26'02" e 32,00m até o vértice CJ5-P-6809, de coordenadas N 9.075.779,349m e E 333.145,494m; 117°33'53" e 18,74m até o vértice CJ5-P-6810, de coordenadas N 9.075.770,678m e E 333.162,105m; 085°54'28" e 63,05m até o vértice CJ5-P-6811, de coordenadas N 9.075.775,177m e E 333.224,991m; 078°03'34" e 42,92m até o vértice CJ5-P-6812, de coordenadas N 9.075.784,057m e E 333.266,982m; 90°00'32" e 44,64m até o vértice CJ5-P-6813, de coordenadas N 9.075.784,050m e E 333.311,623m; 107°11'24" e 48,98m até o vértice CJ5-P-6814, de coordenadas N 9.075.769,575m e E 333.358,413m; 52°11'01" e 18,14m até o vértice CJ5-P-6815, de coordenadas N 9.075.780,694m e E 333.372,739m; 114°58'57" e 66,82m até o vértice CJ5-P-6816, de coordenadas N 9.075.752,475m e E 333.433,303m; 56°12'08" e 40,54m até o vértice CJ5-P-6817, de coordenadas N 9.075.775,024m e E 333.466,989m; 130°18'51" e 29,41m até o vértice CJ5-P-6818, de coordenadas N 9.075.755,995m e E 333.489,416m; 99°10'03" e 22,17m até o vértice CJ5-P-6819, de coordenadas N 9.075.752,463m e E 333.511,302m; 148°48'39" e 45,00m até o vértice CJ5-P-6820, de coordenadas N 9.075.713,964m e E 333.534,608m; 132°55'04" e 39,74m até o vértice CJ5-P-6821, de coordenadas N 9.075.686,903m e E 333.563,711m; 55°33'38" e 15,69m até o vértice CJ5-P-6822, de coordenadas N 9.075.695,777m e E 333.576,652m; 62°45'43" e 58,86m até o vértice CJ5-P-6823, de coordenadas N 9.075.722,716m e E 333.628,984m; 73°06'46" e 43,28m até o vértice CJ5-P-6824, de coordenadas N 9.075.735,289m e E 333.670,400m; 122°20'46" e 32,30m até o vértice CJ5-P-6825, de coordenadas N 9.075.718,010m e E 333.697,684m; 76°45'38" e 42,64m até o vértice CJ5-P-6826, de coordenadas N 9.075.727,776m e E 333.739,193m; 90°14'25" e 83,72m até o vértice CJ5-P-6827, de coordenadas N 9.075.727,425m e E 333.822,909m; 118°24'32" e 78,69m até o vértice CJ5-P-6828, de coordenadas N 9.075.689,986m e E 333.892,125m; 133°19'31" e 73,26m até o vértice CJ5-P-6829, de coordenadas N 9.075.639,719m e E 333.945,420m; 135°38'22" e 102,65m até o vértice CJ5-P-6830, de coordenadas N 9.075.566,327m e E 334.017,192m; 131°40'21" e 88,34m até o vértice CJ5-P-6831, de coordenadas N 9.075.507,595m e E 334.083,175m; 108°56'22" e 128,05m até o vértice

CJ5-P-6832, de coordenadas N 9.075.466,034m e E 334.204,293m; 140°21'50" e 123,98m até o vértice CJ5-P-6833, de coordenadas N 9.075.370,553m e E 334.283,383m; 119°54'26" e 81,37m até o vértice CJ5-P-6834, de coordenadas N 9.075.329,984m e E 334.353,914m; 124°18'28" e 60,80m até o vértice CJ5-P-6835, de coordenadas N 9.075.295,715m e E 334.404,136m; 140°47'25" e 114,73m até o vértice CJ5-P-6836, de coordenadas N 9.075.206,820m e E 334.476,662m; 122°28'17" e 49,30m até o vértice CJ5-P-6837, de coordenadas N 9.075.180,351m e E 334.518,256m; 175°53'11" e 64,86m até o vértice CJ5-P-6838, de coordenadas N 9.075.115,656m e E 334.522,909m; 188°36'44" e 87,25m até o vértice CJ5-P-6839, de coordenadas N 9.075.029,393m e E 334.509,844m; 162°11'16" e 57,13m até o vértice CJ5-P-6840, de coordenadas N 9.074.975,001m e E 334.527,320m; 176°10'27" e 128,73m até o vértice CJ5-P-6841, de coordenadas N 9.074.846,557m e E 334.535,909m; 148°19'02" e 232,04m até o vértice CJ5-P-6842, de coordenadas N 9.074.649,101m e E 334.657,778m; 164°13'26" e 146,22m até o vértice CJ5-P-6843, de coordenadas N 9.074.508,388m e E 334.697,532m; 175°05'19" e 157,36m até o vértice CJ5-P-6844, de coordenadas N 9.074.351,610m e E 334.711,004m; 166°59'05" e 74,71m até o vértice CJ5-P-6845, de coordenadas N 9.074.278,817m e E 334.727,830m; 138°16'18" e 60,16m até o vértice CJ5-P-6846, de coordenadas N 9.074.233,916m e E 334.767,875m; 154°35'52" e 47,08m até o vértice CJ5-P-6847, de coordenadas N 9.074.191,392m e E 334.788,069m; 114°15'00" e 44,20m até o vértice CJ5-P-6848, de coordenadas N 9.074.173,240m e E 334.828,365m; 128°46'34" e 52,11m até o vértice CJ5-P-6849, de coordenadas N 9.074.140,606m e E 334.868,988m; 137°53'20" e 29,77m até o vértice CJ5-P-6850, de coordenadas N 9.074.118,520m e E 334.888,952m; 133°34'48" e 75,36m até o vértice CJ5-P-6851, de coordenadas N 9.074.066,572m e E 334.943,541m; 151°49'40" e 65,44m até o vértice CJ5-P-6852, de coordenadas N 9.074.008,882m e E 334.974,438m; 159°32'52" e 52,70m até o vértice CJ5-P-6853, de coordenadas N 9.073.959,503m e E 334.992,853m; 135°27'15" e 56,82m até o vértice CJ5-P-6854, de coordenadas N 9.073.919,008m e E 335.032,711m; 114°05'59" e 89,95m até o vértice CJ5-P-6855, de coordenadas N 9.073.882,280m e E 335.114,819m; 156°22'59" e 176,49m até o vértice CJ5-P-6856, de coordenadas N 9.073.720,568m e E 335.185,526m; 119°43'38" e 36,33m até o vértice CJ5-P-6857, de coordenadas N 9.073.702,553m e E 335.217,075m; 63°41'10" e 68,03m até o vértice CJ5-P-6858, de coordenadas N 9.073.732,709m e E 335.278,054m; 111°38'59" e 32,54m até o vértice CJ5-P-6859, de coordenadas N 9.073.720,703m e E 335.308,301m; 135°32'16" e 102,71m até o vértice CJ5-P-6860, de coordenadas N 9.073.647,399m e E 335.380,242m; 131°18'31" e 114,60m até o vértice CJ5-P-6861, de coordenadas N 9.073.571,753m e E 335.466,322m; 107°19'31" e 77,05m até o vértice CJ5-P-6862, de coordenadas N 9.073.548,809m e E 335.539,872m; 128°03'00" e 99,66m até o vértice CJ5-P-6863, de coordenadas N 9.073.487,384m e E 335.618,351m; 134°51'53" e 100,41m até o vértice CJ5-P-6864, de coordenadas N 9.073.416,551m e E 335.689,519m; 130°09'06" e 113,63m até o vértice CJ5-P-6865, de coordenadas N 9.073.343,280m e E 335.776,372m; 123°49'50" e 82,15m até o vértice CJ5-P-6866, de coordenadas N 9.073.297,542m e E 335.844,616m; 131°11'23" e 60,18m até o vértice CJ5-P-6867, de coordenadas N 9.073.257,909m e E 335.889,905m; 134°44'24" e 129,21m até o vértice CJ5-P-6868, de coordenadas N 9.073.166,963m e E 335.981,680m; 112°29'17" e 54,88m até o vértice CJ5-P-6869, de coordenadas N 9.073.145,974m e E 336.032,382m; 135°21'34" e 55,01m até o vértice CJ5-P-6870, de coordenadas N 9.073.106,835m e E 336.071,033m; 126°30'28" e 61,23m até o vértice CJ5-P-6871, de coordenadas N 9.073.070,408m e E 336.120,247m; 135°26'17" e 138,66m até o vértice CJ5-P-6872, de coordenadas N 9.072.971,613m e E 336.217,543m; 148°08'38" e 58,79m até o vértice CJ5-P-6873, de coordenadas N 9.072.921,679m e E 336.248,571m; 135°05'34" e 59,74m até o vértice CJ5-P-6874, de coordenadas N 9.072.879,365m e E 336.290,748m; 142°32'13" e 89,23m até o vértice CJ5-P-6875, de coordenadas N 9.072.808,543m e E 336.345,019m; 176°15'36" e 70,96m até o vértice CJ5-P-6876, de coordenadas N 9.072.737,730m e E 336.349,648m; 148°15'24" e 67,33m até o vértice CJ5-P-6877, de coordenadas N 9.072.680,469m e E 336.385,073m; 159°37'46" e 37,90m até o vértice CJ5-P-6878, de coordenadas N 9.072.644,941m e E 336.398,265m; 141°21'01" e 57,81m até o vértice CJ5-P-6879, de coordenadas N 9.072.599,791m e E 336.434,372m; 135°55'15" e 83,66m até o vértice CJ5-P-6880, de coordenadas N 9.072.539,695m e E 336.492,567m; 117°25'47" e 82,29m até o vértice CJ5-P-6881, de coordenadas N 9.072.501,787m e E 336.565,606m; 110°47'03" e 107,59m até o vértice CJ5-P-6882, de coordenadas N 9.072.463,610m e E 336.666,191m; 113°48'40" e 92,85m até o vértice CJ5-P-6883, de coordenadas N 9.072.426,124m e E 336.751,139m; 108°12'28" e 81,71m até o vértice CJ5-P-6884, de coordenadas N 9.072.400,594m e E 336.828,753m; 155°00'40" e 54,52m até o vértice CJ5-P-6885, de coordenadas N 9.072.351,179m e E 336.851,784m; 154°41'56" e 48,05m até o vértice CJ5-P-6886, de coordenadas N 9.072.307,737m e E 336.872,320m; 106°06'14" e 134,73m até o vértice CJ5-P-6887, de coordenadas N 9.072.270,367m e E 337.001,758m; 107°22'27" e 54,54m até o vértice CJ5-P-6888, de coordenadas N 9.072.254,082m e E 337.053,806m; 91°53'41" e 137,59m até o vértice CJ5-P-6889, de coordenadas N 9.072.249,533m e E 337.191,324m; 50°46'05" e 216,89m até o vértice CJ5-P-6890, de coordenadas N 9.072.386,705m e E 337.359,322m; 82°11'30" e 70,37m até o vértice CJ5-P-6891, de coordenadas N

9.072.396,266m e E 337.429,044m; 53°34'41" e 42,26m até o vértice CJ5-P-6892, de coordenadas N 9.072.421,359m e E 337.463,052m; 66°17'05" e 68,45m até o vértice CJ5-P-6893, de coordenadas N 9.072.448,890m e E 337.525,724m; 87°01'04" e 164,10m até o vértice CJ5-P-6894, de coordenadas N 9.072.457,428m e E 337.689,605m; 73°12'42" e 123,83m até o vértice CJ5-P-6895, de coordenadas N 9.072.493,195m e E 337.808,159m; 102°48'41" e 105,22m até o vértice CJ5-P-6896, de coordenadas N 9.072.469,864m e E 337.910,757m; 61°48'13" e 101,44m até o vértice CJ5-P-6897, de coordenadas N 9.072.517,793m e E 338.000,158m; 80°44'50" e 104,17m até o vértice CJ5-P-6898, de coordenadas N 9.072.534,542m e E 338.102,969m; 86°02'38" e 87,13m até o vértice CJ5-P-6899, de coordenadas N 9.072.540,553m e E 338.189,887m; 58°37'15" e 68,43m até o vértice CJ5-P-6900, de coordenadas N 9.072.576,185m e E 338.248,309m; 60°18'23" e 41,71m até o vértice CJ5-P-6901, de coordenadas N 9.072.596,846m e E 338.284,541m; 89°59'15"

II - Ressalvar as situações jurídicas pré existentes, sobre o imóvel ora arrecadado.

III - Encaminhar ao Registro Imobiliário da cidade de Campos Lindos - TO, Comarca de Goiatins - TO., a presente Portaria, para que seja matriculado em nome do Estado do Tocantins o imóvel ora arrecadado.

IV - Que promova o Cartório de Registro Imobiliário da Cidade de Campos Lindos - TO, o Cancelamento das Matrícula nº 72, 96 e 97 em nome do Estado do Tocantins TO, com abertura de matrícula única com total da área arrecadada equivalente a 20.686,6259 ha,

#### PORTARIA Nº 1214/2010, 14 de dezembro de 2010.

Cancela o Título Definitivo que especifica, e da outras providências.

O Presidente do Instituto de Terras do Estado do Tocantins - ITERTINS, no uso de suas atribuições legais, consoante as disposições da Lei nº.087 de 27 de outubro de 1989 e,

Considerando que o Título Definitivo referente ao imóvel Lote 10 do Loteamento São João/Morro Grande, 4ª Etapa, Folha A - Fazenda União, com área de 2.462,5977 hectares, situado no município de Ananás-TO, lavrado no Livro Fundiário nº 33, Folha 245, expedido em 20/09/1992, expedido pelo ITERTINS - Instituto de Terras do Estado do Tocantins, foi levado a registro no Cartório competente;

Considerando que em vistoria ocupacional realizada no referido imóvel foi constatado outro ocupante na área supracitada;

Considerando ainda que o administrador pode rever seus próprios atos, atendendo aos critérios de conveniência, oportunidade e interesse público, nos termos da Súmula nº. 473, parte final, do Supremo Tribunal Federal;

#### RESOLVE:

Art. 1º Cancelar administrativamente, o Título Definitivo referente ao imóvel denominado Lote 10 do Loteamento São João/Morro Grande, 4ª Etapa, Folha A - Fazenda União, com área de 2.462,5977 hectares, situado no município de Ananás- TO, lavrado no Livro Fundiário nº 33, Folha 245, expedido em 20/09/1992 pelo ITERTINS - Instituto de Terras do Estado do Tocantins, em favor de Sivirino Miranda Costa e Outros.

Art. 2º Determinar à Diretoria Técnica, que efetue o cancelamento do Título supra mencionado, promovendo-se as comunicações, e demais registros necessários.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

#### PORTARIA Nº 1217/2010, 14 de dezembro de 2010.

O Presidente do Instituto de Terras do Estado do Tocantins - ITERTINS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 28 da Lei nº 6.383, de 07 de dezembro de 1976;

Considerando a faculdade conferida pelo artigo 6º do Decreto-lei nº 2.375, de 24 de novembro de 1987;

Considerando ainda o estatuído no artigo 7º da Lei nº 9.541, de 27 de setembro de 1984;

Considerando mais, a obrigação do Instituto de Terras do Estado do Tocantins - ITERTINS, de promover a política fundiária do Estado do Tocantins, especialmente promovendo arrecadações de terras devolutas estaduais nos precisos termos do artigo 13 e seu parágrafo único da Lei 87, de 27 de outubro de 1989; e

Considerando finalmente, a inexistência de domínio particular sobre o imóvel que abaixo menciona, consoante Certidão Negativa do Cartório de Registro de Imóveis da cidade de Parana-TO, Comarca de Parana-TO, datada de 14/10/2010. Resolve:

I - Arrecadar, como terras devolutas do Estado do Tocantins, o imóvel rural denominado Lotes 01 - e Lote 02 - Loteamento Fazenda São José, com áreas respectivas de 1.518,4748 hectares e 2.202,7803 hectares, perfazendo um total de 3.721,2551, situado no município de Parana-TO, neste Estado, com área total de 2.202,7803 ha, com os seguintes limites e confrontações: "Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice EZ3-M-0070, de coordenadas N 8.581.596,721m e E 232.205,682m, situado no limite da Fazenda Santa Fé, de propriedade do Sr. Wilson Aparecido Geraldo (Posse); deste, segue confrontando com a referida Fazenda Santa Fé, com os seguintes azimutes e distâncias: 131°44'01" - 5447,50m, até o vértice EZ3-M-0071 de coordenadas N 8.577.970,487m e E 236.270,861m; 172°47'13" - 5801,08m, até o vértice EZ3-M-0072 de coordenadas N 8.572.215,310m e E 236.999,232m; confrontando com a Fazenda Piau, de propriedade do Sr. Wagner José Coutim, (Posse), daí segue com os seguintes azimutes e distâncias: 284°35'38" - 2568,24m, até o vértice EZ3-M-0073 de coordenadas N 8.572.862,422m e E 234.513,858m; 208°31'49" - 491,03m, até o vértice EZ3-M-0074 de coordenadas N 8.572.431,022m e E 234.279,333m, confrontando com a Fazenda Tamboril de propriedade Sr. Paulo Felici e Edilberto V. Falcão, matrícula nº 3.061, daí segue com os seguintes azimutes e distâncias: 336°39'31" - 4268,93m, até o vértice EZ3-M-0075 de coordenadas N 8.576.350,588m e E 232.587,944m; 216°44'34" - 1053,80m, até o vértice EZ3-M-0076 de coordenadas N 8.575.506,148m e E 231.957,535m, confrontando com a Fazenda Santa Maria do Rio, de propriedade do Sr. Marcos Luciano Bignotti, matrícula nº 3.501, daí segue com os seguintes azimutes e distâncias: 6°24'32" - 162,15m, até o vértice EZ3-M-0077 de coordenadas N 8.575.667,284m e E 231.975,635m; 287°51'28" - 252,13m, até o vértice EZ3-M-0078 de coordenadas N 8.575.744,603m e E 231.735,648m; 354°13'10" - 2778,81m, até o vértice EZ3-M-0079 de coordenadas N 8.578.509,284m e E 231.455,768m; 281°49'36" - 2496,47m, até o vértice EZ3-M-0080 de coordenadas N 8.579.020,941m e E 229.012,292m; 326°6'29" - 1754,62m, até o vértice EZ3-M-0081 de coordenadas N 8.580.477,435m e E 228.033,863m; confrontando com a Fazenda Santa Fé, de propriedade do Sr. Wilson Aparecido Geraldo (Posse), daí segue com azimute e distância de 74°58'53" - 4319,36m, até o vértice EZ3-M-0070, ponto inicial da descrição deste perímetro "

II - Ressalvar as situações jurídicas pré existentes, sobre o imóvel ora arrecadado.

III - Encaminhar ao Registro Imobiliário da cidade de Parana - TO, Comarca de Parana - TO., a presente Portaria, para que seja matriculado em nome do Estado do Tocantins o imóvel ora arrecadado.

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 006/2010

NÚMERO DO PROCESSO: 2010 3451 001291  
NÚMERO DO CONTRATO: 026/2010

O Presidente do INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DO TOCANTINS - ITERTINS, no uso de suas atribuições legais e em atendimento às cláusulas segunda e quarta do Contrato nº 026/2010, celebrado entre o INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DO TOCANTINS - ITERTINS e a empresa CEPLAN - CONSULTORIA, PLANEJAMENTO E TOPOGRAFIA (J R NAPP), para contratação de serviços de medição, demarcação e georreferenciamento da área de terras do Colégio Agropecuário de Natividade, com área total de 450.0000 hectares, na cidade de Natividade, no Estado do Tocantins. AUTORIZA a firma acima mencionada a iniciar os serviços contratados, desde que comprove, no prazo de 10 (dez) dias, ter cumprido as obrigações na entrega da Garantia e ARTs com os respectivos comprovantes de pagamento.

Os prazos contratuais serão contados a partir do recebimento desta Ordem de Serviço.

Gabinete da Presidência aos 13 do mês de dezembro de 2010.

ONOFRE MARQUES DE MELO  
Presidente

#### CONTRATO N.º 026/2010

Em cumprimento ao que preceitua o art. 61, § único, da Lei nº 8666, de 21 de junho de 1.993, o INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DO TOCANTINS - ITERTINS, torna pública a assinatura do contrato de medição, demarcação e georreferenciamento:

CONTRATO: 026/2010  
PROCESSO: 2010 3451 001291  
CONTRATANTE: INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DO TOCANTINS - ITERTINS.  
CONTRATADA: CEPLAN - CONSULTORIA, PLANEJAMENTO E TOPOGRAFIA (J R NAPP).  
OBJETO: Execução de Serviços de medição, demarcação e georreferenciamento da área de terras do Colégio Agropecuário de Natividade, com área total de 450,0000 hectares, no Estado do Tocantins.  
MODALIDADE: Dispensa de Licitação.  
VALOR ESTIMADO: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).  
VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias.  
FUNCIONAL PROGRAMÁTICO: 34510.21.631.0025.4.008, Elemento de Despesa: 33.90.39 FT:01.00  
DATA DA ASSINATURA: 13/12/2010  
RECURSOS: Os recursos financeiros para a execução dos serviços são provenientes do tesouro do Estado do Tocantins.  
SIGNATÁRIOS:  
Onofre Marques de Melo - Representante do Contratante.  
José Raimundo Napp - Representante da Contratada.

#### UNITINS

Reitor: MARIA FERNANDA VARANDA CARNEIRO

#### PORTARIA/FUNDAÇÃO UNITINS/GRE/Nº 620/2010

O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 13, § 2º, Alínea F, do Estatuto da Fundação,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidor LAURO LOPES VALADARES, Coordenador de Negócios Tecnológicos, para fiscalizar a execução do Contrato nº 090/2010, do processo nº 1992/2010 referente a aquisição de um trator agrícola.

Art. 2º - São atribuições do fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - atestar o recebimento dos materiais/serviços;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO TOCANTINS-UNITINS, em Palmas - TO, aos 25 dias do mês de novembro de 2010.

André Luiz de Matos Gonçalves  
Reitor

#### PORTARIA/FUNDAÇÃO UNITINS/GRE/No 638/2010

O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO TOCANTINS-UNITINS, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 13, § 2º, alínea "f", 1ª parte, do Estatuto da Fundação;

Considerando o despacho emitido pela Diretoria Jurídica à folha 107 do processo nº 1575/2010, que opina favoravelmente pela contratação direta para aquisição de medidor de área foliar e acessórios;

Considerando a realização da licitação Tomada de Preços nº 028/2009 e Pregão Presencial nº 324/2009, ambas executadas pela Comissão Permanente de Licitação da Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins, cujo objeto em epígrafe restou deserto, nos dois certames,

RESOLVE

Art. 1º. DISPENSAR a realização de licitação, nos termos do artigo 24, inciso V, da Lei nº 8.666/93, para contratação da FUNDAÇÃO ARTHUR BERNARDES, CNPJ/MF Nº 20.320.503/0001-51, para fornecimento de medidor de área foliar e acessórios, no valor total de R\$ 29.781,00 (vinte e nove mil setecentos e oitenta e um reais), incluído todas as despesas e tributos.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA REITORA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO TOCANTINS - UNITINS, Palmas -TO, aos 08 dias do mês de dezembro de 2010.

ANDRÉ LUIZ DE MATOS GONÇALVES  
Reitor da UNITINS

**INSTRUÇÃO NORMATIVA/  
UNITINS/CONSEPE Nº 01/2010.**

Regulamenta os Cursos de Pós-Graduação Stricto Sensu.

O Presidente do Consepe da Fundação Universidade do Tocantins – Unitins, no uso de suas atribuições legais e,

considerando a necessária consolidação dos procedimentos normativos para apresentação de planos, programas e projetos de cursos e demais atividades concernentes à Pós-Graduação Stricto Sensu,

RESOLVE,

Estabelecer as seguintes normas e procedimentos para oferecimento dos cursos Stricto Sensu:

**CAPÍTULO I  
Dos Objetivos**

Art. 1º A Pós-Graduação Stricto Sensu da Unitins têm por objetivo a preparação de recursos humanos para a carreira docente, para o desenvolvimento de pesquisas nas áreas de conhecimento dos programas e para o exercício profissional, através de atividades integradas de ensino, pesquisa e extensão.

Art. 2º A Pós-Graduação Stricto Sensu compreende dois níveis independentes e conclusivos, Mestrado e Doutorado, sem que o primeiro seja necessariamente requisito para o segundo.

§ 1º O mestrado poderá ser organizado na forma de mestrado acadêmico ou de mestrado profissional, de acordo com as suas características e vocações específicas explicitadas no respectivo projeto.

§ 2º Os Programas de Pós-Graduação Stricto Sensu poderão ser ofertados nas seguintes modalidades:

- I. na sede;
- I. fora da sede;
- III. associado;
- IV. interinstitucional.

**CAPÍTULO II**

Da Estrutura Administrativa e das Atividades

Art. 3º A administração dos Programas de Pós-Graduação Stricto Sensu estará a cargo de:

- I. Coordenador e um Vice-Coordenador;
- II. Comissão Coordenadora;
- III. Colegiado dos Programas de Pós-Graduação.

Art. 4º As atividades de cada Programa serão coordenadas por uma Comissão Coordenadora constituída por:

I. até três docentes doutores indicados pelo Colegiado proponente que atuem na docência, na orientação e que tenham produção intelectual vinculada ao Programa. Esse número deverá ser proporcional ao número de docentes que tenham as referidas atribuições, ficando garantida a participação de pelo menos um docente por Colegiado proponente;

II. um docente doutor por Colegiado vinculado ao Programa que atuem na docência, na orientação e tenha produção intelectual

vinculada ao Programa, em ordem decrescente de carga horária de participação, totalizando no máximo o número da representação do(s) Colegiado(s) proponente(s);

III. um representante discente, eleito por seus pares, para mandato de um ano, permitida uma recondução.

Art. 5º O Coordenador e o Vice-Coordenador serão eleitos pelos membros da Comissão Coordenadora do Programa, entre os representantes do(s) Colegiado(s) proponente(s) e nomeados por portaria do Reitor.

§ 1º O mandato dos docentes membros das Comissões Coordenadoras de Programa será de dois anos, podendo ser reconduzidos por mais de uma vez, em casos excepcionais devidamente justificados.

§ 2º Em caso de vacância, os novos membros terão o seu mandato limitado ao mandato da respectiva Comissão Coordenadora.

Art. 6º Os demais membros da Comissão Coordenadora do Programa serão indicados pelos respectivos Colegiados participantes do programa.

Parágrafo único. Cada Colegiado participante do Programa terá direito a um representante na Comissão Coordenadora.

**Seção I**

Das Atividades do Coordenador de Programa

Art. 7º São atribuições do Coordenador de Programa:

- I. convocar e presidir as reuniões da Comissão Coordenadora do Programa;
- II. coordenar a execução programática do Programa, adotando, em entendimento com os Chefes de Departamentos, as medidas necessárias ao seu desenvolvimento;
- III. exercer a direção administrativa do Programa;
- IV. dar cumprimento às decisões da Comissão Coordenadora, do Colegiado dos Programas de Pós-Graduação, da Câmara de Pós-Graduação, da Pró-Reitoria competente e dos demais órgãos superiores da Universidade;
- V. elaborar o horário de aulas junto aos Departamentos participantes do Programa, com seus respectivos docentes;

VI. elaborar a lista dos professores orientadores, ouvida a Comissão Coordenadora;

VII. solicitar e distribuir bolsas de estudo, ouvida a Comissão de Bolsa;

VIII. responsabilizar-se pelos relatórios da Capes;

IX. indicar, juntamente com o orientador, membros para composição de Bancas Examinadoras de Qualificação de Dissertação ou Tese;

X. representar o Programa onde e quando se fizer necessário;

XI. encaminhar pedidos de auxílio financeiro e autorizar as despesas de acordo com a previsão orçamentária do Programa junto à Pró-Reitoria competente;

XII. delegar atribuições a outros membros da Comissão Coordenadora ou professores do Programa;

XIII. participar das reuniões do Colegiado dos Programas de Pós-Graduação;

XIV. analisar e emitir parecer sobre aproveitamento e equivalência de créditos, dispensa e convalidação de disciplinas;

XV. nomear Comissões de Seleção para ingresso de estudantes nos Programas de Pós-Graduação, estabelecer os critérios e os documentos necessários para a seleção e informar à Pró-Reitoria competente;

XVI. operacionalizar o Exame de Proficiência em Língua Estrangeira.

Art. 8º Cada Coordenador será auxiliado em suas funções por servidor técnico-administrativo da Unitins, a serviço do Programa, que terá as seguintes atribuições:

I. manter em dia os assentamentos relativos ao pessoal docente, discente e administrativo;

II. distribuir e arquivar todos os documentos relativos às atividades didáticas e administrativas;

III. manter os corpos docente e discente informados sobre resoluções e/ou deliberações do Colegiado dos Programas de Pós-Graduação, da Câmara de Pós-Graduação, do Consepe, da Pró-reitoria competente, sobre o Calendário da Pós-Graduação e sobre demais atos emanados pelos órgãos ligados à Pós-Graduação;

IV. providenciar espaço físico para aulas teóricas e práticas, processos seletivos, Exame de Qualificação e Defesa de Dissertação ou Tese, bem como para outras atividades do Programa de Pós-Graduação;

V. encaminhar processos para análise da Pró-Reitoria competente e das outras instâncias superiores vinculadas à Pós-Graduação;

VI. secretariar as reuniões da Comissão Coordenadora;

VII. divulgar editais, calendários escolares, horários e outras atividades desenvolvidas pelo Programa;

VIII. encaminhar à Pró-Reitoria competente cópia do horário de aulas, relação de bolsistas, relação de orientadores e demais documentos informativos sobre as atividades e a execução do Programa;

IX. receber e encaminhar à Pró-Reitoria competente as matrículas dos estudantes;

X. receber e comunicar à Pró-Reitoria competente o recebimento de Dissertação ou Tese;

XI. marcar data para Defesa de Dissertação ou Tese, de comum acordo com o orientador e o orientando;

XII. fornecer aos docentes as listas de presença de suas disciplinas;

XIII. publicar em edital o aproveitamento dos estudantes nas disciplinas ofertadas pelo respectivo Programa de Pós-Graduação;

XIV. manter contato direto com a Pró-Reitoria competente, a fim de agilizar as informações aos corpos docente e discente do Programa;

XV. auxiliar a Coordenação do Programa na elaboração de relatórios exigidos pelos órgãos superiores e pelos órgãos de fomento à Pós-Graduação;

XVI. outras tarefas a serem definidas pela Coordenação do Programa.

## Seção II

## Das Atividades da Comissão Coordenadora

Art. 9º A Comissão Coordenadora, com funções de coordenação pedagógica e administrativa do Programa, terá as seguintes atribuições:

I. aprovar normas e diretrizes gerais para o Programa;

II. assessorar o Coordenador em todas as decisões relativas às atividades acadêmicas do corpo docente e discente do Programa;

III. propor aos Colegiados a criação, a modificação ou a extinção de disciplinas que compõem o currículo do Programa;

IV. credenciar e descredenciar professores orientadores do Programa de acordo com os requisitos deste Regulamento, os definidos nos Regulamentos de cada Programa e, ser for o caso, aqueles dos órgãos de fomento da Pós-Graduação;

V. eleger, entre seus membros, o Coordenador e o Vice-Coordenador da Comissão;

VI. propor aos órgãos superiores da Unitins o currículo pleno do Programa e suas modificações;

VII. propor normas para o funcionamento do Programa, modificar as existentes caso necessário ou justificado e encaminhá-las para aprovação dos órgãos competentes;

VIII. avaliar os pedidos de aproveitamento de atividades especiais e encaminhá-los para o devido registro na PROPPG.

## Seção III

## Das Atividades do Colegiado

Art. 10. O Colegiado, órgão encarregado da supervisão dos Programas de Pós-Graduação, é composto por:

I. Coordenadores dos Programas de Pós-Graduação;

II. representante discente.

§ 1º O Coordenador e o Subcoordenador serão eleitos pelos membros do Colegiado.

§ 2º Entre os representantes discentes nas Comissões Coordenadoras, eleger-se-á o representante e seu suplente no Colegiado.

Art. 11. Compete ao Colegiado dos Programas de Pós-Graduação:

I. supervisionar os trabalhos de coordenação didática e administrativa dos Programas de Pós-Graduação;

II. eleger, entre seus membros docentes, o Coordenador, o Subcoordenador e os representantes do Colegiado junto à Câmara de Pós-Graduação;

III. sugerir à administração quaisquer medidas julgadas úteis à execução dos Programas de Pós-Graduação;

IV. analisar e emitir parecer sobre os processos referentes à implantação, à reformulação ou à extinção de Programas de Pós-Graduação Stricto Sensu nas diversas unidades da Unitins e encaminhar seu parecer às instâncias superiores;

V. emitir parecer sobre o Regulamento dos Programas, desde que aprovado pelas Comissões Coordenadoras, e encaminhá-lo às instâncias superiores;

VI. avaliar periodicamente o currículo em desenvolvimento nos Programas e introduzir modificações que se fizerem necessárias para sua permanente atualização;

VII. analisar e recomendar o calendário das atividades de Pós-Graduação Stricto Sensu e as solicitações de prorrogação de prazo para conclusão do Programa de Pós-Graduação.

## CAPÍTULO III

## Da Implantação dos Cursos

Art. 12. A Universidade implantará Programas de Pós-Graduação mediante proposta dos Colegiados.

Parágrafo único. A proposta de implantação de Programas de Pós-Graduação em Colegiados deverá observar os seguintes procedimentos:

I. elaboração do projeto com assessoria da Pró-Reitoria de Pós-Graduação, segundo as normas da Capes;

II. aprovação pelo Colegiado ou órgão proponente, ouvidos os Colegiados envolvidos;

III. aprovação pela Câmara de Pós-Graduação, Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, Conselho Universitário e Conselho Curador.

Art. 13. O Programa devidamente aprovado pelos Conselhos Superiores só iniciará suas atividades após recomendação da Capes.

## CAPÍTULO IV

## Da Estrutura Curricular

Art. 14. A estrutura curricular dos Programas de Pós-Graduação Stricto Sensu será agrupada em:

I. disciplinas, cada uma com carga horária expressa em créditos, com aproveitamento e frequência avaliados conforme o artigo 40;

II. dissertação ou tese, que será avaliada em conformidade com os artigos 53 e 54.

## CAPÍTULO V

## Do Corpo Docente

Art. 15. O corpo docente dos Programas de Pós-Graduação Stricto Sensu será constituído por professores permanentes, colaboradores e visitantes.

§ 1º Professores permanentes são os que ministram disciplinas, orientam estudantes e têm produção científica, técnica ou artística em linhas de pesquisa do Programa.

§ 2º Professores participantes são aqueles que contribuem para o Programa de forma complementar ou eventual, ministram disciplinas ou orientam Dissertações ou Teses.

§ 3º Professores visitantes serão considerados aqueles vinculados ou não a outras Instituições e que contribuem por período determinado.

§ 4º Todos os membros do corpo docente dos Programas de Pós-Graduação deverão fornecer à Coordenação do Curso os dados necessários para a elaboração dos relatórios exigidos pelos diferentes órgãos internos e externos à Instituição.

Art. 16. A qualificação exigida para o corpo docente dos Programas de Pós-Graduação Stricto Sensu é o título de Doutor e produção científica compatível com as linhas de pesquisa do Programa.

Parágrafo único. Os orientadores de teses de Doutorado devem necessariamente ter orientado Dissertações de Mestrado já defendidas, conforme o número mínimo estabelecido pelas respectivas áreas de avaliação da Capes.

## CAPÍTULO VI

## Do Orientador

Art. 17. O orientador, com a ciência da Coordenação do Programa, supervisionará os estudos, as pesquisas e outras atividades relacionadas à elaboração e à defesa da Dissertação ou da Tese.

§ 1º O orientando deverá apresentar seu plano de trabalho à Comissão Coordenadora de acordo com as exigências do regulamento de cada Programa.

§ 2º Em casos excepcionais, aprovados pela Comissão Coordenadora do Programa e homologados pela Pró-Reitoria competente, poderá ser indicado um coorientador.

§ 3º O orientador que se ausentar da Instituição por um período igual ou superior a seis meses deverá ser substituído ou indicar um coorientador.

Art. 18. Além das atividades previstas no artigo anterior, competirá ao orientador:

I. orientar matrículas, supervisionar estudos, pesquisas e outras atividades relacionadas às atividades acadêmicas do orientando;

II. propor a Banca Examinadora de qualificação da Dissertação ou da Tese à Comissão Coordenadora do Programa;

III. autorizar o encaminhamento da versão final da Dissertação ou da Tese à Coordenação do Programa, após a defesa.

## CAPÍTULO VII

## Da Admissão de Alunos

Art. 19. Conforme calendário de atividades de Pós-Graduação, a inscrição aos processos seletivos dos Programas de Mestrado e Doutorado será aberta a graduados e graduandos, desde que comprovem a conclusão do Curso de Graduação até a data da matrícula.

Parágrafo único. No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar os documentos exigidos pela Coordenação do Programa, que serão previamente divulgados.

Art. 20. O exame de seleção será realizado pela comissão de seleção. A distribuição de vagas pode ser efetuada por orientador, por linha de pesquisa ou por área de concentração, de acordo com os critérios definidos e divulgados previamente pela Comissão Coordenadora.

Art. 21. Terão direito à matrícula nos Programas de Pós-Graduação os candidatos inscritos que forem aprovados e classificados conforme o número de vagas ofertadas no processo de seleção.

Art. 22. No ato da matrícula, os estudantes selecionados deverão apresentar a documentação exigida conforme estabelecida em edital publicado pela Pró-Reitoria competente.

Art. 23. O estudante de Pós-Graduação deverá efetuar a matrícula regularmente em cada período letivo, correspondente a um semestre, nas épocas e nos prazos fixados, em todas as fases de seus estudos, até a obtenção do título de Mestre ou Doutor.

§ 1º O estudante deverá estar matriculado em Dissertação ou Tese desde o seu ingresso no Programa.

§ 2º O estudante que não efetuar a matrícula dentro do prazo estabelecido no Calendário de Atividades de Pós-Graduação poderá fazê-lo, num prazo de quinze dias a contar do encerramento da matrícula, mediante o pagamento de multa fixado pelo Conselho Curador.

§ 3º O não cumprimento dos prazos estipulados no § 2º deste artigo implicará no desligamento automático do estudante do Programa.

Art. 24. Os alunos matriculados serão classificados nas seguintes categorias:

I. aluno regular: aprovado e classificado no exame de seleção, matriculado no Programa de Mestrado ou Doutorado, com obediência a todos os requisitos necessários para obtenção dos títulos correspondentes;

II. aluno especial: matriculado em disciplinas isoladas do Programa de Mestrado ou Doutorado, definidas pela Coordenação e ouvido o docente responsável pela disciplina antes do período de inscrição e divulgadas com antecedência pela Pró-Reitoria competente.

Art. 25. Estudantes matriculados em Programas de Pós-Graduação Stricto Sensu de outras Instituições, devidamente reconhecidos pela Capes, poderão cursar disciplinas como estudante especial, ofertadas a qualquer momento no período letivo pelos Programas da Unitins, desde que sejam autorizados pelo docente responsável da disciplina e pelo Coordenador do Programa e atendam aos seguintes procedimentos:

I. preenchimento do requerimento fornecido pela Pró-Reitoria competente;

II. apresentação do comprovante de matrícula da Instituição de origem;

III. apresentação de uma carta do orientador recomendando a realização da disciplina.

Art. 26. O estudante especial poderá cursar até 50% dos créditos em disciplinas exigidos pelo Programa, mediante requerimento à Coordenação do Programa, acompanhado dos documentos exigidos em cada Regulamento de Programa.

§ 1º O estudante matriculado nessas condições e que pretenda passar a estudante regular terá de submeter-se a processo de seleção e cumprir todas as exigências a que estão sujeitos os estudantes regulares.

§ 2º Não é contado o período letivo cumprido como estudante especial no cômputo do tempo máximo para conclusão do Programa, previsto no artigo 31.

Art. 27. O estudante regularmente matriculado em um Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu da Unitins poderá matricular-se em disciplinas de outros Programas desta Instituição, mediante requerimento aprovado por seu orientador e pela Coordenação dos Programas envolvidos.

Art. 28. O estudante de Pós-Graduação poderá, mediante pedido justificado e aprovado pela Comissão Coordenadora, solicitar trancamento de matrícula desde que não esteja matriculado no primeiro período do Programa e não o requeira após ter decorrido 2/3 do período letivo em andamento.

§ 1º Não será permitido o trancamento de matrícula de disciplina.

§ 2º É vedada a prorrogação do prazo para conclusão do Programa quando o estudante estiver com a matrícula trancada.

§ 3º O trancamento de matrícula só poderá ser deferido uma única vez. Esse tempo não será computado nos prazos previstos no artigo 31.

Art. 29. O estudante poderá solicitar à Pró-Reitoria competente, a qualquer tempo, o cancelamento de matrícula no Programa.

Parágrafo único. O pedido será enviado à Coordenação para conhecimento.

Art. 30. O estudante poderá solicitar o cancelamento de disciplina na Pró-Reitoria competente mediante comunicado prévio à Coordenação do Programa, com a ciência do orientador, dentro do prazo fixado no Calendário da Pós-Graduação e desde que não tenha sido ministrada 50% da carga horária total da disciplina.

## CAPÍTULO VIII DAS NORMAS ACADÊMICAS

### Seção I Dos Prazos

Art. 31. O Mestrado, compreendendo a defesa da Dissertação, não poderá ser concluído em prazo inferior a dois ou superior a quatro períodos letivos. O Doutorado, compreendendo a defesa da Tese, não poderá ser concluído em prazo inferior a quatro ou superior a oito períodos letivos.

§ 1º O tempo máximo de que trata o caput deste artigo poderá ser prorrogado em até dois períodos, por solicitação justificada do estudante, ouvido o orientador e a Coordenação do Programa, mediante aprovação da Câmara de Pós-Graduação.

§ 2º Os períodos de prorrogação serão definidos pela Coordenação do Programa e aprovados pela Câmara de Pós-Graduação.

§ 3º O estudante que estiver em período de prorrogação não poderá trancar matrícula.

§ 4º O estudante será desligado dos Programas de Mestrado e de Doutorado se não obtiver o título em até seis ou em até dez períodos letivos, respectivamente, incluindo a prorrogação.

Art. 32. O tempo mínimo e máximo referido no artigo 31 do presente Regulamento será contado a partir do período letivo da primeira matrícula como estudante regular no Programa.

Art. 33. O estudante desligado de um programa de Pós-Graduação por perda de prazo e que desejar a ele retornar deverá submeter-se à inscrição e a novo processo de seleção.

Parágrafo único. Caso aprovado, será considerado estudante novo e, conseqüentemente, deverá cumprir todas as exigências a que estão sujeitos os demais estudantes ingressantes.

Art. 34. O desligamento da Pós-Graduação ocorrerá por:

I. um semestre sem matrícula regular no Programa;

II. não cumprimento dos prazos regimentais;

III. abandono do programa mediante comunicado do orientador ou da Comissão Coordenadora do Programa;

IV. reprovação em três ou mais disciplinas;

V. reprovação em Exame de Proficiência em Língua Estrangeira por duas vezes;

VI. reprovação em Exame de Qualificação por duas vezes;

VII. reprovação na defesa de Mestrado ou Doutorado;

VIII. conclusão do Mestrado ou do Doutorado.

### Seção II Da Frequência

Art. 35. A frequência às atividades didáticas oficiais e programadas constituirá aspecto obrigatório na verificação do rendimento acadêmico.

Parágrafo único. O crédito só será concedido ao estudante que, satisfeitas as demais exigências, tiver um mínimo de 75% de frequência às aulas dadas em cada disciplina, vedando-se o abono de faltas.

### Seção III Dos Créditos

Art. 36. O crédito-aula de Pós-Graduação corresponde a quinze horas-aula.

§ 1º O número de créditos, a ser distribuído em disciplinas da estrutura curricular, deverá respeitar a exigência mínima de 24 créditos.

§ 2º Poderão ser computados os créditos do Mestrado para a totalização dos de Doutorado.

Art. 37. Créditos obtidos em disciplinas, na condição de estudante especial na Unitins, poderão ser aceitos de acordo com o Regulamento de cada Programa e após avaliação da Coordenação do Programa.

Art. 38. Os Programas de Pós-Graduação Stricto Sensu poderão aproveitar créditos de disciplinas de Pós-Graduação nas seguintes condições:

I. disciplina cursada em Programas Stricto Sensu com validade nacional de outras Instituições ou da Unitins, ou Internacional, após aprovação do Coordenador do Programa, mediante:

a) equivalência de disciplina: o Coordenador deverá indicar a(s) disciplina(s) existente(s) na grade curricular do Programa que tenha(m) conteúdo programático equivalente;

b) convalidação de créditos: o Coordenador deverá definir o número de créditos a serem convalidados e se serão aproveitados para integralização dos créditos exigidos em disciplinas não obrigatórias.

II. disciplina cursada em outros Programas de Pós-Graduação Stricto Sensu da Instituição por estudantes regularmente matriculados, conforme artigo 27. Nesse caso, o estudante terá as disciplinas incluídas no histórico escolar do curso em que está matriculado e os créditos computados para integralização de disciplinas não obrigatórias, desde que expresso pela Coordenação do Programa no requerimento de matrícula ou boletim de inclusão.

III. disciplina cursada no mesmo Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em que o estudante estiver matriculado, mas em nível e/ou grade curricular diferente, mediante:

a) equivalência de disciplina: o Coordenador deverá indicar a disciplina existente na grade curricular do Programa que tenha conteúdo programático equivalente;

b) convalidação de créditos: o Coordenador deverá definir o número de créditos a serem convalidados e se serão aproveitados para integralização dos créditos exigidos em disciplinas não obrigatórias.

#### Seção IV Da Avaliação

Art. 39. O aproveitamento em disciplinas será avaliado por meio de provas e/ou trabalhos acadêmicos de acordo com a programação do professor responsável.

Art. 40. Além da frequência obrigatória às aulas de 75%, a obtenção de média final igual ou superior a 7,0 será condição para que o estudante seja considerado aprovado em uma disciplina.

#### Seção V Da Concessão de Títulos

Art. 41. Cumpridas as demais exigências regimentais, são condições para que o estudante requeira a concessão do título de Mestre:

I. completar o número de créditos exigidos pelo Programa em disciplinas;

II. ser aprovado no exame de qualificação;

III. comprovar proficiência de leitura em uma língua estrangeira, entre as indicadas pelo respectivo Programa;

IV. elaborar, apresentar e ter aprovada a Dissertação de Mestrado.

Art. 42. Cumpridas as demais exigências regimentais, são condições para que o estudante requeira a concessão do título de Doutor:

I. completar o número de créditos exigidos pelo Programa em disciplinas;

II. ser aprovado no exame de qualificação;

III. comprovar proficiência de leitura em duas línguas estrangeiras, entre as indicadas pelo respectivo Programa;

IV. elaborar, apresentar e ter aprovada a Tese de Doutorado.

#### Seção VI Da Proficiência em Língua Estrangeira

Art. 43. Será exigido que o estudante de Mestrado comprove o conhecimento, em grau suficiente para leitura, de pelo menos uma língua estrangeira e, para o de Doutorado, de duas línguas estrangeiras entre as indicadas pelo Programa.

Parágrafo único. O exame de proficiência em língua estrangeira poderá ser aplicado no processo seletivo e, caso o candidato seja aprovado, caberá à Coordenação do Programa oficializar à Pró-Reitoria competente o resultado obtido e o idioma.

Art. 44. Caberá ao estudante requerer e submeter-se ao Exame de Proficiência em Língua Estrangeira até dois períodos letivos após o ingresso no Programa.

Art. 45. O Exame de Proficiência em Língua Estrangeira será realizado de acordo com as normas especificadas no Regulamento do Programa de Pós-Graduação.

Art. 46. O resultado do Exame de Proficiência em Língua Estrangeira será de aprovação ou reprovação.

Parágrafo único. O estudante reprovado no Exame de Proficiência em Língua Estrangeira deverá submeter-se a novo exame no semestre subsequente.

#### Seção VII Do Exame de Qualificação

Art. 47. O Exame de Qualificação deverá ser requerido pelo estudante após aprovação no exame de proficiência e integralização dos créditos exigidos pelo Programa, excetuados aqueles em Dissertação ou Tese, observado o seguinte:

I. será realizado por uma Comissão de docentes, de acordo com as normas estabelecidas pelo Regulamento do Programa;

II. o resultado do exame será de aprovação ou reprovação;

III. será permitida apenas uma repetição do exame de qualificação, num prazo nunca superior a um período letivo para o Mestrado e a dois para o Doutorado.

### CAPÍTULO IX DAS NORMAS PARA A DEFESA DA DISSERTAÇÃO OU DA TESE

#### Seção I Da Apresentação da Dissertação ou da Tese

Art. 48. Cumpridas às exigências do Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu, o estudante deverá entregar quantos exemplares forem determinados pela Coordenação do Programa.

§ 1º A Dissertação ou a Tese deverá atender às normas de apresentação recomendadas pela Coordenação do Programa.

§ 2º Na entrega da Dissertação ou da Tese para defesa, o estudante deverá estar regularmente matriculado no Programa.

Art. 49. Caberá ao Coordenador do Programa, juntamente com o orientador, a indicação dos componentes da Banca Examinadora e seus suplentes.

§ 1º Os componentes da Banca Examinadora e seus suplentes serão homologados pela Pró-Reitoria competente.

§ 2º Na hipótese de qualquer um dos nomes não ser referendado ou aprovado, o processo retornará à Coordenação do Programa para nova indicação.

Art. 50. A Banca Examinadora da Dissertação ou da Tese será composta por, no mínimo, três membros para o Mestrado e cinco membros para o Doutorado, portadores do título de Doutor.

§ 1º A Banca será composta pelo orientador da Dissertação ou da Tese e por pelo menos um membro externo da Instituição ou não participante do quadro de docentes do Programa para o Mestrado e por pelo menos dois membros externos para o Doutorado, portadores do título de Doutor.

§ 2º Excepcionalmente, o coorientador indicado nos termos deste Regulamento poderá substituir o orientador na Banca Examinadora.

§ 3º Serão designados, ainda, dois suplentes para cobrirem as eventuais faltas dos titulares. O primeiro suplente não poderá pertencer ao corpo docente do Programa.

§ 4º A presidência será exercida pelo orientador/coorientador da Dissertação ou da Tese.

§ 5º Na falta ou impedimento do orientador ou do coorientador, quando houver, a PROPPG homologará um substituto indicado pelo Coordenador do Programa.

#### Seção II Da Defesa da Dissertação ou da Tese

Art. 51. Após a homologação da Banca Examinadora pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação, a Coordenação do Programa fixará a data da defesa, que deverá ocorrer num prazo máximo de sessenta dias, e comunicará a data à Pró-Reitoria competente.

Parágrafo único. A Defesa só poderá ser cancelada no caso de impedimento do estudante ou de seu orientador/coorientador, desde que justificado ao Coordenador do Programa.

Art. 52. Os procedimentos da defesa oral e pública serão definidos no Regulamento do Programa.

#### Seção III Do Julgamento da Dissertação ou da Tese

Art. 53. O julgamento será expresso pelos examinadores como:

I. aprovado, por unanimidade ou pela maioria dos membros da Banca;

II. reprovado, por unanimidade ou pela maioria dos membros da Banca.

Art. 54. O título de conclusão somente será expedido após o estudante ter atendido às condições seguintes:

I. aprovação da Dissertação ou da Tese;

II. reformulação, se constar tal recomendação na ata de defesa;

III. cumprimento de todas as exigências do Regulamento específico do Programa;

IV. depósito da versão digital definitiva junto ao Programa, autorizada pelo orientador;

V. encaminhamento do processo de defesa pela Coordenação à Pró-Reitoria competente para sua homologação.

### CAPÍTULO X DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 55. Os Programas de Pós-Graduação terão Regulamento.

Art. 56. Fica revogada a Instrução Normativa GRE Nº 004 de março de 2002.

Art. 57. Caberá ao Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão decidir sobre os casos omissos deste Regulamento, ouvida a Câmara de Pós-Graduação.

Palmas - TO, 23 de novembro de 2010.

André Luiz de Matos Gonçalves  
Presidente

**EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato nº 090/2010  
 Processo nº 1992/2010  
 Contratante: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO TOCANTINS  
 Cotratada: FORMAQ MÁQUINAS AGRICOLAS LTDA  
 Objeto: Aquisição de um trator agrícola  
 Amparo Legal: Lei 10.520/2010 e Lei 8.666/93.  
 Modalidade de Licitação: Pregão Presencial nº 023/2010  
 Valor: R\$ 101.900,00 (cento e um mil novecentos reais)  
 Vigência: Até o recebimento definitivo do equipamento  
 Recurso: Convênio UNITINS/EMPRAPA-PAC  
 Data da Assinatura: 25/11/2010.  
 Signatários: André Luiz de Matos Gonçalves, Reitor da UNITINS  
 Emerson Bandeira – representante da Contratada

**DEFENSORIA PÚBLICA**

Defensora Pública-Geral: ESTELLAMARIS POSTAL

**PORTARIA 712, De 1º de Dezembro de 2010.**

Institui o Plano de Melhorias a ser implementado no Núcleo Regional da Defensoria Pública em Guaraí/TO como parte do Programa GESPÚBLICA.

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais conferidas pelo art.º4, inciso X, da Lei Complementar nº. 55, de 29 de maio de 2009, e considerando o Termo de Compromisso firmado pelo Núcleo Regional da Defensoria Pública em Guaraí/TO, em 29 de junho de 2009, no qual se compromete em implantar uma gestão de excelência na Instituição;

CONSIDERANDO, ainda, o relatório de autoavaliação elaborado pelo Comitê Interno do GESPÚBLICA, do Núcleo Regional da Defensoria Pública em Guaraí/TO, RESOLVE:

Art. 1º. INSTITUIR o Plano de Melhorias do Núcleo Regional da Defensoria Pública em Guaraí/TO, com a priorização das ações conforme consta no anexo único a esta Portaria, cujo objetivo é melhorar o desempenho organizacional.

Parágrafo único. As ações serão monitoradas mensalmente e emitidos relatórios de acompanhamento, os quais serão encaminhados à Diretoria do Núcleo Regional da Defensoria Pública em Guaraí/TO, impreterivelmente, até o décimo dia do mês subsequente.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Defensora Pública Geral, em Palmas, ao primeiro dia do mês de dezembro de 2010.

ESTELLAMARIS POSTAL  
 Defensora Pública Geral

LEONARDO OLIVEIRA COELHO  
 Diretor Regional de Guaraí

**ANEXO ÚNICO À PORTARIA Nº712/2010, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2010.**

CRITÉRIO 1- LIDERANÇA			
Seq.	OM (Oportunidade de Melhoria) Identificada	Responsável pela Execução	Prazo Máximo
01	Criar mecanismos de acompanhamentos e avaliações das práticas atuais e das futuras.	Gerência do Núcleo	Março de 2011
02	Disseminar a Missão entre todos Defensores e os servidores, durante reuniões; afixar cartazes em todas as Defensorias da Diretoria Regional e nos principais corredores e ambiente de circulação da Instituição.	Gerência do Núcleo	Fevereiro de 2011
03	Buscar a participação de todos os Defensores e servidores na elaboração do Planejamento Anual de Atividades da Diretoria Regional, com o objetivo de que os mesmos sejam internalizados por toda a força de trabalho.	Gerência do Núcleo	Fevereiro de 2010
04	Inserir nas pautas das reuniões do Núcleo a avaliação dos resultados das práticas de gestão e dos padrões que forem estabelecidos conforme oportunidade de melhorias citadas anteriormente	Diretoria do Núcleo.	Setembro de 2011
CRITÉRIO 2- ESTRATÉGIAS E PLANOS			
05	Criar indicadores, seja com a apropriação das informações disponíveis no SISAT ou através da utilização de novos dados.	Gerencia do Núcleo	Maio de 2011

06	Elaborar o Plano de Longo prazo para definição das estratégias da Instituição no âmbito da Diretoria Regional de Guaraí.	Diretoria do Núcleo.	Dezembro de 2011
07	Realizar evento com os membros das Defensorias desta Regional visando assegurar que a decisão sobre alocação de recursos seja tomada após discussão com todas as partes envolvidas no processo.	Diretoria do Núcleo.	Julho de 2011
08	Participar do planejamento institucional, especialmente em nível tático-operacional (PPA, LDO e LOA), visando alocar recursos para a execução dos planos de ação de interesse das Defensorias Públicas que integram a Diretoria Regional de Guaraí.	Diretoria do Núcleo	Agosto de 2011
09	Elaborar uma forma de comunicação visual (mapa) que sintetize estratégias, planos e metas da Diretoria Regional de Guaraí.	Gerencia do Núcleo	Março de 2011

**CRITÉRIO 3- CIDADÃOS**

10	Realizar pesquisa semestral de satisfação do usuário, utilizando o IPPS do GESPÚBLICA	Gerência do Núcleo	Junho de 2011
11	Disponibilizar caixa de sugestões ou reclamações nas áreas de atendimento.	Gerência do Núcleo	Fevereiro de 2011
12	Elaborar Carta de Serviços ao Cidadão utilizando a metodologia do GESPÚBLICA.	Gerência do Núcleo	Abril de 2011
13	Divulgar a Carta de Serviços ao Cidadão e os padrões nela estabelecidos por meio de banners, vídeos institucionais, no próprio site da instituição, dentre outros	Gerência do Núcleo	Maio de 2011
14	Instituir pesquisa permanente de satisfação onde o assistido deverá atribuir uma nota ao atendimento recebido pelo atendente e outra pelo atendimento recebido do Defensor Público.	Diretoria do Núcleo	Março de 2011

**CRITÉRIO 4- SOCIEDADE**

15	Oferecer melhor estrutura física para um acolhimento confortável aos nossos assistidos. Isso em todas as Defensorias Públicas componentes da Diretoria Regional de Guaraí.	Diretoria do Núcleo	Novembro de 2011
16	Prover as Defensorias Públicas desta Regional com número suficiente de servidores qualificados, visando proporcionar um atendimento de excelência aos nossos assistidos	Diretoria do Núcleo	Dezembro de 2011
17	Realização anual de audiências públicas, em todas as Defensorias da regional, visando extrair da população as demandas referente à atuação da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.	Diretoria do Núcleo e demais Defensorias da Regional	Outubro de 2011
18	Criar um boletim regional com circulação bimestral, informando as "ações" de cada defensoria que compõe a regional.	Gerência do Núcleo	Março de 2011

**CRITÉRIO 5- INFORMAÇÕES E CONHECIMENTO**

19	Elaborar um diagnóstico do Núcleo Regional com o intuito de avaliar e posteriormente comparar com os outros Núcleos Regionais.	Gerência do Núcleo	Novembro de 2011
20	Realizar eventos bimestrais, no âmbito da Diretoria, visando discutir temas jurídicos e padronizar práticas de atuação.	Diretoria do Núcleo	Janeiro de 2011
21	Melhorar a segurança com a aquisição de antivírus com gerenciamento através da rede.	Diretoria do Núcleo.	Agosto de 2011

CRITÉRIO 6- PESSOAS			
22	Criar gráficos comparativos de produtividade com divulgação trimestral.	Gerência do Núcleo	Abril de 2011
23	Instituir pesquisa semestral de clima organizacional para identificar os fatores que possam estar afetando o desempenho da força de trabalho	Diretoria do Núcleo	Junho de 2011
24	Traçar, de forma compartilhada, ações visando melhorar o grau de satisfação da força de trabalho, considerando as deficiências porventura existentes no resultado da pesquisa de clima organizacional realizada.	Diretoria do Núcleo	Julho de 2011
CRITÉRIO 7- PROCESSOS			
25	Efetuar avaliação de desempenho de seus fornecedores, trimestralmente, encaminhando o resultado à Diretoria Administrativa que se encarregará de informar ao fornecedor.	Gerência do Núcleo.	Abril de 2011
26	Estabelecer um monitoramento através de planilhas de custo dos processos de apoio.	Gerência do Núcleo	Fevereiro de 2011

**PORTARIA Nº 737, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2010.**

A SUBDEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar Estadual 055, de 27 de maio de 2009, considerando que incumbe ao Defensor Público Geral a prática de atos de gestão administrativa e financeira da Instituição; considerando a regulamentação da concessão das indenizações consoante previsão contida no Ato Nº 038, de 16 de julho de 2009, resolve:

**DESIGNAR**

Art. 1º A Defensora Pública de 2ª Classe, CLÁUDIA DE FÁTIMA PEREIRA BRITO, para substituir, sem prejuízo de suas funções, na Defensoria Pública em Tocantinópolis, a Defensora Pública de 2ª Classe, ISAKYANA RIBEIRO DE BRITO SOUSA, em razão de férias legais concedidas por meio da Portaria Nº 444/2009, pelo período de 01 a 30 de dezembro de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01/12/2010.

Gabinete da Defensora Pública Geral, em Palmas, aos sete dias do mês de dezembro de 2010.

MARIA DE LOURDES VILELA  
Subdefensora Pública Geral

**PORTARIA Nº 750, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2010.**

A SUBDEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar Estadual 055, de 27 de maio de 2009, considerando que incumbe ao Defensor Público Geral a prática de atos de gestão administrativa e financeira da Instituição; considerando a regulamentação da concessão das indenizações consoante previsão contida no Ato Nº 038, de 16 de julho de 2009, resolve:

**DESIGNAR**

Art. 1º A Defensora Pública de 1ª Classe, CAROLINA SILVA UNGARELLI, para substituir, sem prejuízo de suas funções, na Defensoria Pública em Tocantínia, a Defensora Pública de 2ª Classe, LUCIANA COSTA DA SILVA, em razão de férias legais alteradas por meio da Portaria Nº 195/2010, pelo período de 06 a 17 de dezembro de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 06/12/2010.

Gabinete da Defensora Pública Geral, em Palmas, aos nove dias do mês de dezembro de 2010.

MARIA DE LOURDES VILELA  
Subdefensora Pública Geral

**PORTARIA Nº 751, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2010.**

A SUBDEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar Estadual 055, de 27 de maio de 2009, considerando que incumbe ao Defensor Público Geral a prática de atos de gestão administrativa e financeira da Instituição; considerando a regulamentação da concessão das indenizações consoante previsão contida no Ato Nº 038, de 16 de julho de 2009, resolve:

**DESIGNAR**

Art. 1º A Defensora Pública de Classe Especial, LEILAMAR MAURÍLIO DE OLIVEIRA DUARTE, para substituir, sem prejuízo de suas funções, pelo período de 06 a 17/12/2010, a Defensora Pública de Classe Especial, ALDAÍRA PARENTE MORENO BRAGA, em razão de férias legais concedidas por meio da Portaria Nº. 736/2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 06/12/2010.

Gabinete da Defensora Pública Geral, em Palmas, aos dez dias do mês de dezembro de 2010.

MARIA DE LOURDES VILELA  
Subdefensora Pública Geral

**TRIBUNAL DE CONTAS**

Presidente: Conselheiro SEVERIANO JOSÉ C. DE AGUIAR

**EDITAL DE CITAÇÃO N. 048/2010/RELT1-CODIL**

Processo nº 2798/2010 e apenso Processo nº 5513/2010 - Assunto: Prestação de Contas de Ordenador da Câmara referente ao exercício de 2009, Entidade: Câmara Municipal de São Félix do Tocantins. Nos termos do Art. 32, I da Lei Orgânica desta Corte de Contas, em atenção ao artigo 204 parágrafo único, combinado com o artigo 205, Inciso V, e 206 Inciso V, do Regimento Interno do Tribunal de Contas, com nova redação dada pela Resolução Normativa nº 04 de 05.11.2003, fica, pelo presente Edital, CITADO o Senhor José da Silva Rodrigues – Presidente da Câmara Municipal, a comparecer à Coordenadoria de Diligências deste Tribunal, situado na Avenida Teotônio Segurado – ACSU – NE 10 – Conjunto 01 – Lotes 01 e 02 – Palmas - TO, no horário das 12h às 18h dentro de 15 (quinze) dias a contar da data de publicação deste Edital, para apresentar sua defesa em relação aos autos acima mencionados, alertando que a ausência de manifestação implicará em tornarem-se verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se o responsável às sanções previstas em lei e no Regimento Interno deste Tribunal. Palmas, capital do Estado do Tocantins, aos 09 dias do mês de dezembro de 2010, Coordenadoria de Diligências do Tribunal de Contas do Estado. Eu, Pedro Dias de Araújo, Encarregado de Serviço, digitei e conferi.

Conselheiro José Wagner Praxedes  
Relator

**EDITAL DE CITAÇÃO N. 049/2010/RELT1-CODIL**

Processo nº 2798/2010 e apenso Processo nº 5513/2010 - Assunto: Prestação de Contas de Ordenador da Câmara referente ao exercício de 2009, Entidade: Câmara Municipal de São Félix do Tocantins. Nos termos do Art. 32, I da Lei Orgânica desta Corte de Contas, em atenção ao artigo 204 parágrafo único, combinado com o artigo 205, Inciso V, e 206 Inciso V, do Regimento Interno do Tribunal de Contas, com nova redação dada pela Resolução Normativa nº 04 de 05.11.2003, fica, pelo presente Edital, CITADO o Senhor Vermon Gomes Ribeiro – Tesoureiro da Câmara Municipal, a comparecer à Coordenadoria de Diligências deste Tribunal, situado na Avenida Teotônio Segurado – ACSU – NE 10 – Conjunto 01 – Lotes 01 e 02 – Palmas - TO, no horário das 12h às 18h dentro de 15 (quinze) dias a contar da data de publicação deste Edital, para apresentar sua defesa em relação aos autos acima mencionados, alertando que a ausência de manifestação implicará em tornarem-se verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se o responsável às sanções previstas em lei e no Regimento Interno deste Tribunal. Palmas, capital do Estado do Tocantins, aos 09 dias do mês de dezembro de 2010, Coordenadoria de Diligências do Tribunal de Contas do Estado. Eu, Pedro Dias de Araújo, Encarregado de Serviço, digitei e conferi.

Conselheiro José Wagner Praxedes  
Relator

**EDITAL DE CITAÇÃO  
N. 050/2010/RELT1-CODIL**

Processo nº 2798/2010 e apenso Processo nº 5513/2010 - Assunto: Prestação de Contas de Ordenador da Câmara referente ao exercício de 2009, Entidade: Câmara Municipal de São Félix do Tocantins. Nos termos do Art. 32, I da Lei Orgânica desta Corte de Contas, em atenção ao artigo 204 parágrafo único, combinado com o artigo 205, Inciso V, e 206 Inciso V, do Regimento Interno do Tribunal de Contas, com nova redação dada pela Resolução Normativa nº 04 de 05.11.2003, fica, pelo presente Edital, CITADA a Senhora Valdivina Alves de Oliveira – Responsável Pelo Controle Interno da Câmara Municipal, a comparecer à Coordenadoria de Diligências deste Tribunal, situado na Avenida Teotônio Segurado – ACSU – NE 10 – Conjunto 01 – Lotes 01 e 02 – Palmas - TO, no horário das 12h às 18h dentro de 15 (quinze) dias a contar da data de publicação deste Edital, para apresentar sua defesa em relação aos autos acima mencionados, alertando que a ausência de manifestação implicará em tornarem-se verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se o responsável às sanções previstas em lei e no Regimento Interno deste Tribunal. Palmas, capital do Estado do Tocantins, aos 09 dias do mês de dezembro de 2010, Coordenadoria de Diligências do Tribunal de Contas do Estado. Eu, Pedro Dias de Araújo, Encarregado de Serviço, digitei e conferi.

Conselheiro José Wagner Praxedes  
Relator

**PUBLICAÇÕES  
DOS MUNICÍPIOS****PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA****PORTARIA Nº 1028-C/2010  
De 28 de Outubro de 2010**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a necessidade em adquirir veículo para atender a necessidades da Secretaria Municipal de Saúde,

**RESOLVE:**

Art. 1º Dispensar a licitação, com fulcro no Artigo 24, Inciso V, da Lei Federal n.º 8.666/93, de 21 de Junho de 1993, para aquisição de veículo com as seguintes características: veículo modelo sedan ano 2010 modelo 2011, motor 1.4 ou 1.6 CC e potencia mínima de 65cv, Bi combustível (álcool/gasolina), 04 portas, ar condicionado cambio com 05 velocidades a frente e 1 a ré, pintura sólida, cor branca, capacidade para 05 passageiros, protetor de Carter, tapetes de borracha, garantia de 12 meses e todos os equipamentos exigidos pelo CONTRAN, no valor de R\$ 36.044,00 (trinta e seis mil, quarenta e quatro reais), adquirido pela empresa NOVO RIO COMERCIO DE VEICULO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA., para atender a necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.

CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de Outubro do ano 2010.

FÉLIX VALUAR DE SOUSA BARROS  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 1058-A/2010  
DE 18 NOVEMBRO DE 2010**

DISPÕE SOBRE DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a necessidade em adquirir medicamento tipo OXIGENIO PPO-60 7M<sup>3</sup>, para o atendimento de paciente portador de doença crônica,

CONSIDERANDO ainda, a obrigatoriedade do Município em fornecer o medicamento solicitado, por tratar-se de medida judicial, conforme Ofícios n.º 035/2010 da 11ª Promotoria de Justiça de Araguaína – Defesa da Saúde Pública e do Idoso, e 255/2009 Gabinete da Promotoria 11ª Promotoria de Justiça de Araguaína.

CONSIDERANDO que os preços são compatíveis com os praticados no mercado local.

**RESOLVE:**

Art. 1º Dispensar a licitação, com fulcro no Artigo 24, Inciso IV, da Lei Federal n.º 8.666/93, de 21 de Junho de 1993, para aquisição de medicamento tipo OXIGENIO PPO-60 7M<sup>3</sup>, para o atendimento de paciente portador de doença crônica, através da empresa S. DE MIRANDA BENICCHIO REIS, no valor de R\$ 21.600,00 (vinte e um mil, seiscentos reais).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.

CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS, aos 18 (dezoito) dias do mês de Novembro do ano 2010.

FÉLIX VALUAR DE SOUSA BARROS  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUANÃ****AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2010**

A Prefeitura Municipal de Araganã – TO torna público que às 014h00min do dia 28 de dezembro de 2010, fará realizar, na sede da Prefeitura, a licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, visando à CONTRATAÇÃO DE 01 (UM) MÉDICO(A) E 01 (UM) ENFERMEIRO(A) para as suprir as necessidades do Município de Araganã-TO.

Edital e maiores informações se encontram à disposição na Secretaria Municipal de Administração ou através do telefone: (63) 3428-11-71 durante o horário de expediente.

Araguanã TO, 14 de dezembro de 2010.

ANDREIA TOCACH DA SILVA  
PREGOEIRA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRIXAS****PORTARIA Nº001 /2010 Crixás do Tocantins- TO,  
01 de Dezembro de 2010.**

Dispõe sobre nomeação de Gestor do Fundo Municipal de Saúde, e da outras Providencias.

O Prefeito Municipal de Crixás do Tocantins Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no inciso VI do artigo 61, da Lei Orgânica do Município.

**RESOLVE:**

Art. 1º Nomear o Secretário Municipal de Saúde, a Srtª Neucilene Rodrigues de Carvalho, Gestor do Fundo Municipal de Saúde do Município de Crixás do Tocantins com CNPJ:12.463.676/0001-09 – Matriz, conforme a Lei nº243/2010, que da nova redação a Lei 015/97, que institui o Fundo Municipal de saúde de Crixás do Tocantins, em seu Art.2º que diz. O fundo Municipal de Saúde ficará subordinado ao secretário Municipal de Saúde e será uma Unidade Gestora de Orçamento, conforme a artigo 14 da lei 4.320/64.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Natividade Estado do Tocantins, aos 01 dias do mês de dezembro de 2010.

SILVANO MACHADO ROCHA  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO****AVISO DE LICITAÇÃO**

O MUNICÍPIO DE LAJEADO, ESTADO DO TOCANTINS, através de sua Comissão Permanente de Pregoeiros, torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação, na modalidade Pregão Presencial, tipo menor preço por Lote, objetivando a Aquisição de Materiais para Construção (areia, seixo, cimento) para o Município de Lajeado -TO, com abertura das propostas previstas para o dia 23 de dezembro de 2010, às 16:00 horas, na sede administrativa do Prefeitura Municipal de LAJEADO – TO, CEP:77.645-000. Informações pelo fone (63) 3519-1235. Lajeado TO, aos 10 de dezembro de 2010.

Marivalda Souza Soares  
Pregoeira Oficial

**AVISO DE LICITAÇÃO**

O MUNICÍPIO DE LAJEADO, ESTADO DO TOCANTINS, através de sua Comissão Permanente de Pregoeiros, torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação, na modalidade Pregão Presencial, tipo menor preço por Lote, objetivando a Aquisição de Medicamentos, Materiais Hospitalares, Odontológicos, Laboratoriais do Município de Lajeado -TO, com abertura das propostas previstas para o dia 23 de dezembro de 2010, às 16:00 horas, na sede administrativa do Prefeitura Municipal de LAJEADO – TO, CEP:77.645-000. Informações pelo fone (63) 3519-1235. Lajeado-TO, aos 10 de dezembro de 2010.

Marivalda Souza Soares  
Pregoeira Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIZARDA

**EXTRATO DE CONTRATO**

Processo: Tomada de Preços nº 01/2010; Fundamentos: Lei Lei 8.666/93; Contratante: Prefeitura de Lizarda; Contratado: Construtora e Transportadora PIQUETT Ltda ME. CNPJ: 05.368.692/0001-49; Objeto: construção de 12.150,00 m² em bloquetes e 3.738,46 m de meio-feio; Valor: R\$ 656.157,30; Rubrica orçamentária: 38450 26.782.0079.30332 / 4.4.40.51; Assinatura: 25/08/2010.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO ACORDO

**AVISO**

A Comissão do Concurso Público, instituída nos termos do Decreto nº. 028/2010, de 10 de dezembro de 2010, publicado nos quadros de aviso da sede da Prefeitura de Pugmil-TO, torna pública a abertura de inscrições para a realização de CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS para a seleção de candidatos às vagas dos cargos de Nível Fundamental e Nível Médio, de provimento efetivo, do Quadro Geral de Servidores Públicos do Poder Executivo do Município de Pugmil-TO, no qual serão oferecidas 35 (trinta e cinco) vagas para os cargos de Nível Fundamental, 08 (oito) vagas para os cargos de Nível Médio e 20 (vinte) vagas para os cargos de Nível Superior. As inscrições estarão abertas no período de 15 a 27 de dezembro de 2010 através do site [www.webprospectiva.com](http://www.webprospectiva.com)

Prefeitura Municipal de Pugmil, Estado do Tocantins, aos 14 dias do mês de dezembro de 2010.

JAIRO BARBOSA MOREIRA  
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AFONSO

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AFONSO, CNPJ 02.070.589/0001-20, torna público que requereu ao Instituto Natureza Do Tocantins NATURATINS, a Licença de Operação LO, para a atividade de matadouro municipal, em área rural localizada no lugar denominado Loteamento Lajeado 2ª Etapa, Estrada Vicinal da Beira do Rio, no município de Pedro Afonso/TO. O empreendimento se enquadra na resolução CONAMA Nº 001/86 e 237/97 e Resolução COEMA nº 007/2005, que dispõe sobre o Licenciamento Ambiental desta atividade.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL

**COMUNICADO  
EDITAL DE CHAMAMENTO Nº. 005/2010**

O Município de Porto Nacional – TO, convida profissionais da área de Assistência Social e afins – credenciamento de pessoa física ou jurídica para prestar serviços na área de assistência social com respectivo pagamento de acordo com a tabela do anexo I, a se credenciarem até o dia 27 de Dezembro de 2010, junto a Comissão de Licitação da Prefeitura de Porto Nacional, situada à Av. Murilo Braga nº 1887 centro em Porto Nacional – TO.

Mais informação através do fone (63) 3363 – 6000 ramal – 214, junto à Comissão Permanente de Licitação ou na Secretara Municipal Desenvolvimento Social e Combate à Fome fone (63) 3363 5774 das 08:00 as 12:00 horas e das 14:00 as 18:00 horas de 2ª a 5ª e as sextas das 08:00 às 14:00 horas.

Porto Nacional, 09 de Dezembro de 2010.

Wilmington Izac Teixeira  
Diretor de Licitações

PREFEITURA MUNICIPAL DE TALISMÃ

**EDITAL  
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 0009 /2010  
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 0011/2010**

Tipo de julgamento: Menor preço por item  
Objeto: Aquisição de 02 Vans, Veículo automotor, tipo van para transporte de passageiros, ZERO km; Modelo 2010/2011; Motor diesel, potência mínima de 2.4, Direção hidráulica; cor branca. OBS: Entrega imediata. A PREFEITURA MUNICIPAL DE TALISMA-TO, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, que no dia 27 DE DEZEMBRO DE 2010, ÀS 08:00 HORAS, na Prefeitura Municipal de Talismã -TO, realizará o Pregão Presencial, objetivando PREGÃO: Veículo automotor ,tipo van para transporte de passageiros, ZERO km; Modelo 2010/2011; Motor diesel, potência mínima de 2.4, Direção hidráulica; Cor branca. OBS: Entrega imediata. Informações nos tel (63) 33851144 ou 33851120 com a comissão de Pregoeiros.  
TALISMÃ –TO, aos 10/12/2010

Tiago Ribeiro de Almeida  
Pregoeiro

**EDITAL  
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 0012 /2010  
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 0012/2010**

Tipo de julgamento: Menor preço por item  
Objeto: Aquisição de medicamentos e materiais hospitalares para a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Talismã / TO. A PREFEITURA MUNICIPAL DE TALISMA-TO, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, que no dia 27 DE DEZEMBRO DE 2010, ÀS 10:00 HORAS, na Prefeitura Municipal de Talismã TO, realizará o Pregão Presencial, objetivando PREGÃO: Aquisição de medicamentos e materiais hospitalares para a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Talismã -TO. Informações nos tel (63) 33851144 ou 33851120 com a comissão de Pregoeiros.  
TALISMÃ –TO, aos 10/12/2010

Tiago Ribeiro de Almeida  
Pregoeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE TALISMÃ

**ATO DA MESA Nº 001/2010 Talismã-TO, 14 de dezembro de 2010**

“HOMOLOGA O RESULTADO OFICIAL DO I CONCURSO PÚBLICO DO PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

A Mesa da Câmara Municipal de Talismã, no uso das atribuições conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município de Talismã, Estado do Tocantins, considerando o Resultado apresentado pela Comissão Especial de Concurso Público:

**RESOLVE:**

I - Fica homologado o resultado do Concurso Público para preenchimentos de cargos de provimento efetivo, objeto do Edital de Concurso Público nº 001/2010, de 13 de outubro de 2010, nos termos da relação dos candidatos que obtiveram notas igual ou superior a 50,00 (cinquenta) pontos, considerados aprovados, de acordo com a ordem de pontuação e data de nascimento, em ordem decrescente, nos respectivos cargos, constantes do Anexo Único do presente Ato da Mesa.

II - Consideram-se classificados os candidatos aprovados com maior pontuação, até o quantitativo das vagas constantes do Edital.

III - Este Ato da Mesa entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

IV – Publique-se, comunique-se e cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Talismã, em Talismã-TO, aos 14 dias do mês de dezembro de 2010.

RUI DE SOUZA BARBOSA  
Presidente

SEVERINO BARREIRA DOS REIS  
2º Secretário

FLÁVIO MOURA DE FRANÇA  
1º Tesoureiro

## ANEXO ÚNICO DO ATO DA MESA Nº 001/2010

## I CONCURSO PÚBLICO DA CÂMARA MUNICIPAL DE TALISMÃ 2010

Cargo: Assistente Administrativo ( 01 vaga )

Class.	Inscrição	C.P.F.	Nome	Pontos	Condição
001	000003	624.008.941-91	PAULO ANTONIO DA SILVA	62.00	Classificado
002	000078	014.571.721-60	SARA DAMIANA COSTA DINIZ	62.00	Aprovado
003	000057	021.954.171-02	GILMAR NOLETO SOARES	60.00	Aprovado
004	000103	027.612.591-65	JORDANIA RIBEIRO DA SILVA	56.00	Aprovado
005	000074	006.614.791-37	ALESSANDRA APARECIDA DIAS DOS SANTOS	52.00	Aprovado
006	000053	914.489.991-20	GLEICE ALVES DO NASCIMENTO NEVES	50.00	Aprovado
007	000040	029.475.981-64	ROSIANE RODRIGUES DA CONCEIÇÃO	50.00	Aprovado

Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais ( 01 vaga )

Class.	Inscrição	C.P.F.	Nome	Pontos	Condição
001	000090	017.994.851-29	LUDMILLA G. EVANGELISTA CARRIJO	82.50	Classificado
002	000061	013.875.711-92	ADEANE RODRIGUES DA SILVA	80.00	Aprovado
003	000079	515.390.711-20	TEODORA NASCIMENTO DA SILVA	72.50	Aprovado
004	000075	024.392.181-03	VANUVIA GONÇALVES PEREIRA	72.50	Aprovado
005	000005	012.160.671-63	COCEIÇÃO MARIA DE SOUZA SILVA	67.50	Aprovado
006	000070	047.173.629-50	JANE DE SOUZA MEIRA	67.50	Aprovado
007	000094	012.774.141-06	EDIANE FERREIRA DE MELO	67.50	Aprovado
008	000038	007.566.261-29	MARLUCIA MESSIAS DA SILVA	65.00	Aprovado
009	000044	933.938.061-49	ROSA MONICA DA CONCEIÇÃO	57.50	Aprovado
010	000050	029.365.441-73	SARAH SAMPAIO SIRIANO OLIVEIRA	57.50	Aprovado
011	000077	024.479.641-61	LUCINEIDE DA SILVA PARENTE	50.00	Aprovado

Cargo: Contador Público ( 01 vaga )

Class.	Inscrição	C.P.F.	Nome	Pontos	Condição
001	000056	940.059.071-72	WESLEY AGUIAR DA LUZ	54.00	Classificado
002	000023	642.507.171-00	IVALDO FERREIRA DOS SANTOS	52.00	Aprovado
003	000073	844.740.501-00	ROSSEIO ÂNGELO GARCIA DE SOUSA	50.00	Aprovado

Cargo: Motorista ( 01 vaga )

Class.	Inscrição	C.P.F.	Nome	Pontos	Condição
001	000102	008.826.801-29	WERMESON CORDEIRO DE MORAIS	77.50	Classificado
002	000020	973.520.631-53	JANERVAL NOLETO TAVARES	67.50	Aprovado
003	000076	004.123.071-03	EDIVALDO RODRIGUES DE SOUZA	62.50	Aprovado
004	000080	005.437.461-86	SUZANA RODRIGUES DA SILVA	57.50	Aprovado
005	000036	732.248.711-72	WEBERSON R ROCHA	55.00	Aprovado
006	000092	019.510.271-16	JULIO CEZAR CUNHA DA SILVA	55.00	Aprovado
007	000065	841.365.451-34	MARCIO MENESES DE ASSIS	52.50	Aprovado
008	000025	960.988.561-68	DIOMAR DE MOURA	50.00	Aprovado
009	000081	949.257.201-04	GILVAN GOMES DE SOUSA	50.00	Aprovado

## PUBLICAÇÕES PARTICULARES

### EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A ASSOCIAÇÃO DOS MAGISTRADOS DO TOCANTINS - ASMETO, CNPJ 24.852.022/0001-48, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins – NATURATINS, as Licenças: Prévia, de Instalação e de Operação, para a SEDE CAMPESTRE. O Licenciamento Ambiental visa à regularização ambiental das atividades de Recreação e Lazer da Instituição, localizada no Município de Palmas – TO. O empreendimento se enquadra na resolução CONAMA Nº. 237/97, CONAMA Nº. 001/86 E COEMA/TO N.º007/05, que dispõe sobre o Sistema Integrado de Controle Ambiental do Estado do Tocantins.

### EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. Adão Pereira da Silva, CPF. 877.220.201-78, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins – NATURATINS, Licença Prévia (LP), para a atividade de Indústria- Marcenaria, localizada à Avenida S/n.º, lote 01, qd. 01-A setor Alto da Boa Vista I, município de Tocantinópolis/TO. O empreendimento se enquadra na resolução do CONAMA nº 237/ 97 e Resolução COEMA-TO nº 07/2005, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta Atividade.

O Sr. Adão Pereira da Silva, CPF. 877.220.201-78, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins – NATURATINS, Licença de Instalação (LI), para a atividade de Indústria- Marcenaria, localizada à Avenida S/n.º, lote 01, qd. 01-A setor Alto da Boa Vista I, município de Tocantinópolis/TO. O empreendimento se enquadra na resolução do CONAMA nº 237/ 97 e Resolução COEMA-TO nº 07/2005, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta Atividade.

O Sr. Adão Pereira da Silva, CPF. 877.220.201-78, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins – NATURATINS, Licença de Operação (LO), para a atividade de Indústria- Marcenaria, localizada à Avenida S/n.º, lote 01, qd. 01-A setor Alto da Boa Vista I, município de Tocantinópolis/TO. O empreendimento se enquadra na resolução do CONAMA nº 237/ 97 e Resolução COEMA-TO nº 07/2005, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta Atividade.

### EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa FLORISVALDO CASTRO E SILVA (FRIGROCASTRO), CNPJ – 37.425.204/0001-84, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Renovação da Licença de Operação - LO, para a atividade de frigorífico localizada na Chácara Ganico, Zona Rural, Silvanópolis - TO. O empreendimento se enquadra na resolução CONAMA n.º 237/97 e Resolução COEMA-TO nº007/2005, que dispõe sobre o Licenciamento Ambiental dessa atividade.

### EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. Wanderley Claudino Milhomens, Proprietário do Auto Posto São Bento Ltda, no Município de São Bento do Tocantins – TO, CPF: 287.022.042-15 / CNPJ: 10.911.056/0001-51, torna público que requereu junto ao Instituto Natureza do Tocantins – NATURATINS, as licenças Prévia, de Instalação e de Operação LP/LI/LO, para a prestação de serviços de Posto de Combustível, abrangendo, Abastecimento, Borracharia, Lavajato, Conveniência e Hotel.

### EDITAL DE PUBLICAÇÃO

A empresa CONSTRUTORA E INCORPORADORA B & R LTDA., inscrita no CNPJ 09.016.739/0001-66, torna público que requereu, junto ao Instituto de Natureza do Tocantins, Licença Prévia, Licença de Instalação para regularização ambiental para atividade imobiliário, loteamento.

### EDITAL DE COMUNICAÇÃO

GIVALDO RODRIGUES DE AGUIAR, CPF Nº 825.529.911-49, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença Prévia, para extração de minério de ouro numa área de 46,96 hectares, localizada na Fazenda São Raimundo, Município de Goianorte, Estado do Tocantins. (DNPM 864.519/2010). O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 010/90 e COEMA nº 07/05, que dispõem sobre o Impacto Ambiental.

### EDITAL DE COMUNICAÇÃO

GIVALDO RODRIGUES DE AGUIAR, CPF Nº 825.529.911-49, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença de Instalação, para extração de minério de ouro numa área de 46,96 hectares, localizada na Fazenda São Raimundo, Município de Goianorte, Estado do Tocantins. (DNPM 864.519/2010). O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 010/90 e COEMA nº 07/05, que dispõem sobre o Impacto Ambiental.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

GIVALDO RODRIGUES DE AGUIAR, CPF Nº 825.529.911-49, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença de Operação, para extração de minério de ouro numa área de 46,96 hectares, localizada na Fazenda São Raimundo, Município de Goianorte, Estado do Tocantins. (DNPM 864.519/2010). O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 010/90 e COEMA nº 07/05, que dispõem sobre o Impacto Ambiental.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO – LI**

A empresa LA ROCHE VEÍCULOS E PEÇAS, CNPJ 09.458.410/0001-55, torna público que à Secretaria Municipal de Desenvolvimento urbano, Meio Ambiente e Habitação, a LICENÇA MUNICIPAL DE OPERAÇÃO - LO para a atividade "Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos com lavajato", com endereço à ACSU-SO 10 CONJ. 01 LT. 05/CENTRO/PALMAS – TO. O empreendimento não se enquadra na Resolução nº 01/86 e se enquadra na Resolução COEMA-TO nº 0237/97 do CONAMA, que dispõem sobre Impacto Ambiental.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

A Srª. Luciana Miranda Mendes, Proprietária do Loteamento Cristal, no Município de Araguatins – TO, CPF: 827.181-34, torna público que requereu junto ao Instituto Natureza do Tocantins – NATURATINS, as licenças Prévia, de Instalação e de Operação LP/LI/LO, para a atividades de parcelamento do solo, loteamento.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

Márcio Martins Pessoa, inscrito no CPF 167.393.531-15, torna público que solicitou ao Instituto Natureza do Tocantins – Naturatins, as Licenças Prévia, de Instalação e Operação para a Atividade de Silvicultura na fazenda Lote Nº01 do Loteamento Fazenda Brejo Alegre, no município de São Valério – TO. O empreendimento se enquadra na resolução CONAMA 237/97 e COEMA 07/2005, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

O Sr. VILMAR NUNES PARENTE, portador do CPF N. 124.210.061-04 torna público que requereu ao INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS – NATURATINS a LICENÇA PRÉVIA para a atividade de extração de areia (DNPM N. 864.610/2010) com endereço completo na margem direita do rio das Pedras – Fazenda Floramar – zona rural – Santa Rosa do TO/TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA N.º 010/90 e COEMA N. 07/05 que dispõem sobre impacto ambiental.

O Sr. VILMAR NUNES PARENTE, portador do CPF N. 124.210.061-04 torna público que requereu ao INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS – NATURATINS a LICENÇA DE INSTALAÇÃO para a atividade de extração de areia (DNPM N. 864.610/2010) com endereço completo na margem direita do rio das Pedras – Fazenda Floramar – zona rural – Santa Rosa do TO/TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA N.º 010/90 e COEMA N. 07/05 que dispõem sobre impacto ambiental.

O Sr. VILMAR NUNES PARENTE, portador do CPF N. 124.210.061-04 torna público que requereu ao INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS – NATURATINS a LICENÇA DE OPERAÇÃO para a atividade de extração de areia (DNPM N. 864.610/2010) com endereço completo na margem direita do rio das Pedras – Fazenda Floramar – zona rural – Santa Rosa do TO/TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA N.º 010/90 e COEMA N. 07/05 que dispõem sobre impacto ambiental.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

WALLACE DE MELO MACEDO, CPF Nº 409.601.961-53, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença Prévia, para extração de areia e cascalho numa área de 37,69 hectares, localizada na Fazenda São Geronimo, Município de Dueré, Estado do Tocantins. (DNPM 864.568/2010). O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 010/90 e COEMA nº 07/05, que dispõem sobre o Impacto Ambiental.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

WALLACE DE MELO MACEDO, CPF Nº 409.601.961-53, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença de Instalação, para extração de areia e cascalho numa área de 37,69 hectares, localizada na Fazenda São Geronimo, Município de Dueré, Estado do Tocantins. (DNPM 864.568/2010). O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 010/90 e COEMA nº 07/05, que dispõem sobre o Impacto Ambiental.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

WALLACE DE MELO MACEDO, CPF Nº 409.601.961-53, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença de Operação, para extração de areia e cascalho numa área de 37,69 hectares, localizada na Fazenda São Geronimo, Município de Dueré, Estado do Tocantins. (DNPM 864.568/2010). O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 010/90 e COEMA nº 07/05, que dispõem sobre o Impacto Ambiental.



**Envio Eletrônico de Matérias**

Ao enviar matérias eletronicamente para publicação no Jornal Diário Oficial, certifique-se de que os arquivos estejam livres de vírus.

Sua matéria pode ser rejeitada caso seja constatado algum tipo de contaminação.

Atualize com frequência seu software antivírus.